



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/08/2021 16:20:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: **08.353.510/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ATO CONSTITUTIVO**  
**DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**“GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA”**



**THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina- Piauí, nascido em 06/01/1988, portador da cédula de identidade 2.578.756 SSP-PI, CPF 032.244.343-17, residente e domiciliado na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, Bairro Uruguai em Teresina -PI, CEP: 64.073-540, único sócio da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí em Timon - MA, CEP: 65.636-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 2120060584-1 em sessão de 10/10/2006, CNPJ 08.353.510/0001-54, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA 1.** A empresa passará a girar sob o nome de **“GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

**CLÁUSULA 2ª-** A Empresa terá sede e domicílio na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - Maranhão, CEP: 65636-210.

**CLÁUSULA 3.** O capital social será de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

§ 1º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

**CLÁUSULA 4.** A atividade principal será:

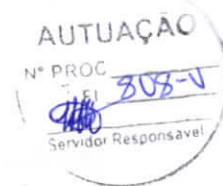
- 4644-3/01** Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644-3/02** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4645-1/01** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.  
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802758857. NIRE: 21600084032.  
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 12/07/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.  
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802758857. NIRE: 21600084032.  
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 12/07/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br



**8650-0/07** Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.

**4651-6/02** Comércio atacadista de suprimentos para informática.

CLÁUSULA 5. A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, **Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

CLÁUSULA 8. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.  
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802758857. NIRE: 21600084032.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 12. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Timon - MA, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento

Timon - MA, 13 de Junho de 2018.

*[Handwritten signature]*

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.  
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802758857. NIRE: 21600084032.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 06**  
**GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.**  
**C.N.P.J – 08.353.510/0001-54**  
**NIRE: 2120060584-1 DE: 10.10.2006.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.578.756 SSP-PI, C.P.F nº. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí, denominado **REMANESCENTE** e **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 15.07.1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.039.678 SSP-PI, C.P.F nº. 952.747.403-59, domiciliado e residente na Rua Noé Fortes, nº 400, Letra A, bairro Uruguai, CEP: 64.073-046, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, 392, bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Timon – Maranhão, CNPJ: 08.353.510/0001-54, registro na JUCEMA sob o nº 2120060584-1 de 10.10.2006 e última alteração contratual é de nº 05 em 10/04/2017, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

**I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.**

O sócio **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas equivalente a 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) cotas no valor de 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) para o sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO.**

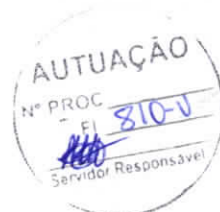
Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representando por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA TERCEIRA UNIPESSOALIDADE:** Nos termos do artigos 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

## II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65.636-210, Timon – Maranhão;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
  - 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
  - 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
  - 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
  - 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
  - 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
  - 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
  - 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
  - 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
  - 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
  - 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
  - 4773-300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
  - 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
  - 4754-701 Comércio varejista de móveis.
  - 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
  - 8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.
  - 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Parágrafo Único** – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), está dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma. Em face da supra estabelecido a respectiva participação do quotista no capital social é:

**THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

500.000 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 100% do capital social  
no valor total de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) **R\$: 500.000,00**  
totalizando 500.000,00 (Quinhentos mil reais) **R\$: 500.000,00**

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB N° 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



#### CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assina isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

#### CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**Parágrafo Primeiro** – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE**

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

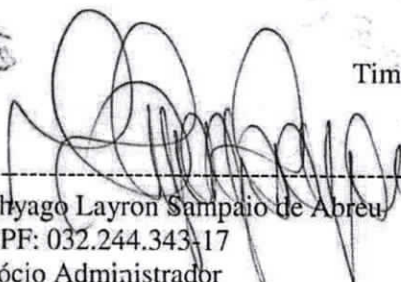


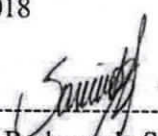
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Timon-(Ma), 08 de Maio de 2018

  
-----  
Thyago Layron Sampaio de Abreu  
CPF: 032.244.343-17  
Sócio Administrador

  
-----  
Savio Barbosa de Sousa  
CPF: 952.747.403-59  
Sócio Retirante

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.  
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802054868. NIRE: 21200605841.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

AUTUAÇÃO  
 Nº PROC  
 EI 813  
 Servidor Responsável

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CAIXEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NOME DO PORTADOR Nº 00002/21 SERVA

**THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

FILIAÇÃO

**ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**  
**LUCIANA SAMPAIO DE ABREU**

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

**BRASILEIRO 06/01/1988**

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

**EMPRESÁRIO**

Nº DA IDENTIDADE ÓRGÃO EDPEDIDOR CPF

**2.578.756 MA 032.244.343-17**

LEI FEDERAL Nº 8.934/94

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

NOME DA EMPRESA

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

NUMERO DE MATRICULA

**21600084032**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DATA DE EDPEDICAO UF

**25/05/2021 MA**



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702605213462586882>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 74702605213462586882-1  
 Data: 26/05/2021 16:24:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO35547-A8P3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:32:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 18:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74702605213462586882-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd145192c232f324579ffedadb35d50a2acbbeee61780aeaaee6726d83e6f96233f94e02983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 814  
Servidor Responsável

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF


032.244.343-17

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

06/01/1988

Cartão de uso pessoal e intransmissível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2005

 CORREIOS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5411 - Fax: (33) 3344-5412

### Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 74700711181229190946-1; Data: 07/11/2018 12:29:54**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AHR48838-KFK3;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio de Miranda Cavalca  
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 18:34:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 74700711181229190946-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbbfd8834ffa547e44585ede55b91ff17e41d421456d49117717453cc07bfd5aad345ed72983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 CARTERCA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

VALIDADEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1476258915

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1476258915

Nome: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: **2678756 SSP PI**

CPF: **032.244.343-17** DATA NASCIMENTO: **06/01/1988**

FILIAÇÃO:  
**ANTONIO FRANCISCO  
 ROCHA D ABREU  
 LUCIANA SAMPAIO DE  
 ABREU**

FORMAÇÃO: **PROFESSOR** ACC: **PROFESSOR** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04099329577** VALIDADE: **09/06/2022** HABILITAÇÃO: **15/05/2007**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **09/06/2017**

90018208442  
 PI318996456

PIAUÍ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74702906201651249505



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74702906201651249505-1  
 Data: 29/06/2020 13:07:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD70825-6RS3;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 10:29:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74702906201651249505-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

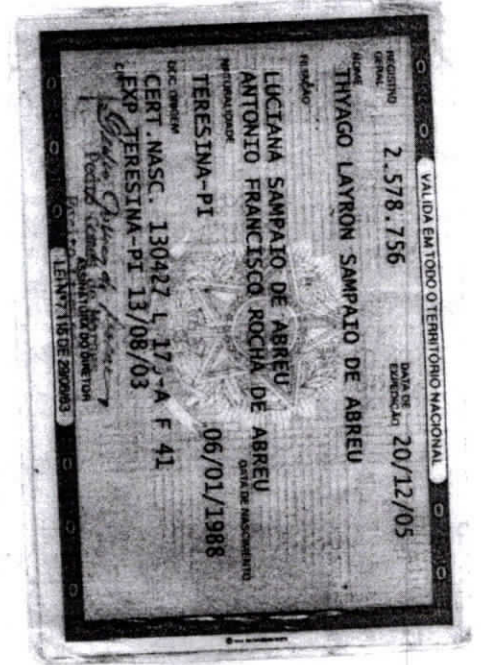
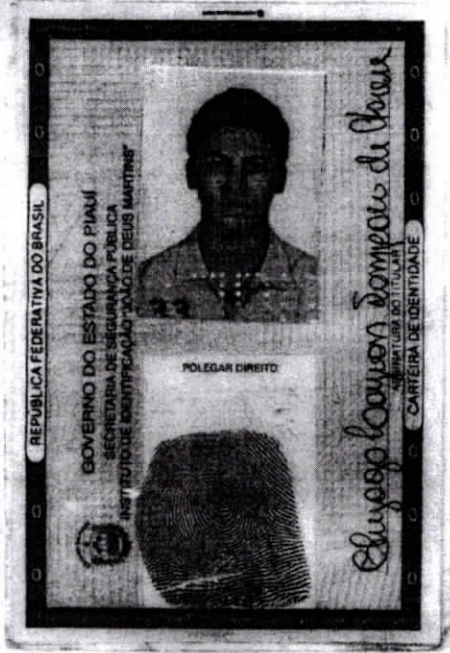
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737fafeeaba6f660e20800caabd693f7db83b4019b31f5a4bbb0aadf375759851d942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



AUTUAÇÃO  
 Nº PROC  
 Fl. 816  
 Servidor Responsável



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/74702907211207625768-1>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 74702907211207625768-1  
 Data: 29/07/2021 09:38:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AL...2642-ZV0W;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://azavedobastos.not.br>

Titular: Valder Azevedo de M. Cavalcanti





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



00005b1d734fd94f057f2d69feb6c05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8bcf596af03a7ff6698029870538bb582b46778f1c790cebfc4862298  
3e3047c0c730d3b7c022584717f3f

**CHAVE DIGITAL**

O referido é verdade, dou fé.

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Estadual nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 14:30:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.353.510/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.636-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3212-3003
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 16:50:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.353.510/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>392</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.636-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3212-3003</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **16:50:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.353.510/0001-54
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/08/2021 às 16:51 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: **08.353.510/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:30 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **E5CA.8E99.272C.7776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.353.510/0001-54

Data da Emissão : 17/05/2021

Hora da Emissão : 08:58:30

Código de Controle da Certidão : E5CA.8E99.272C.7776

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa



Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 17/05/2021, com validade até 13/11/2021.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.353.510/0001-54

**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65636-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042101335956676939

Informação obtida em 17/05/2021 17:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042101335956676939
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201133953011404
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031401282991204144
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022301520946910287
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020403082249678614
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011602061818344715
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122802053876651619
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120902164361621329
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112002152475807143
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110102214037088180
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301521272622145
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092404331119792825
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502462912690057
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081703152944843298
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072902545625205249
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071003163811489831
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062102150957570878
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032302504521793717
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402413548632766
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021402285049928940
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012602292582144856
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010703345492443305
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121904271221070992
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003000987498776
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101535237718020
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102302353433638288
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100402193249972434
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091504242063947518
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082703243002652543
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802443344630700
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002412819585970
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101405480589630
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061202181432287618
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402152296535982

Resultado da consulta em 17/05/2021 17:51:02

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Certidão nº: 14945910/2021

Expedição: 06/05/2021, às 16:26:22

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.353.510/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Expedição do Relatório: 06/05/2021, às 16:27:32

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 172206/21

Data da

15/06/2021 06:43:54

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Telefone: (0)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93079541131	29/03/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93079541131	29/03/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93079541131	29/03/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/06/2021 08:03:09



**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 172206/21  
**Data de Validade:** 13/10/2021  
**Data de Emissão:** 15/06/2021 06:43:54  
**Inscrição Estadual:** 122309480  
**CPF/CNPJ:** 08353510000154  
**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 030956/21

**Data da**

30/04/2021 12:16:48

**Inscrição Estadual:** 122309480

**CPF/CNPJ:**08353510000154

**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

**Telefone:** (0)00000000

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

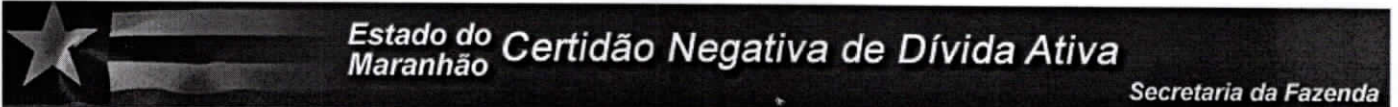
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 030956/21  
**Data de Validade:** 28/08/2021  
**Data de Emissão:** 30/04/2021 12:16:48  
**Inscrição Estadual:** 122309480  
**CPF/CNPJ:** 08353510000154  
**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**024182**

Contribuinte

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

Logradouro

**RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)**

Bairro

**PARQUE PIAUI**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**08.353.510/0001-54**

Número Complemento

**392**

CEP

**6563621**

UF

**MA**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

**Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.**

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 17:14:17 do dia 20/06/2021

Válida até 18/09/2021

Código de Controle da Certidão/Número B8ED234BB99D07A9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14



**Comprovante de Autenticidade**

**Código de Controle da Certidão/Número:**

B8ED234BB99D07A9

**Emitida às:**

17:14:17 do dia 20/06/2021

**Válida até:**

18/09/2021

**Observações**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)



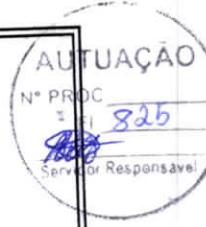
# PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020



Vencimento  
10/10/2021

Nº do Cadastro 004779	CMC 00457	Nº do Alvará 250/2020	Data de Abertura 10/10/2006
--------------------------	--------------	--------------------------	--------------------------------

Contribuinte  
**Nome:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 08353510000154  
**RG/Insc**  
**Nome Fantasia:**

**Endereço**  
**Logradouro:** RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08) **Número:** 392  
**Complemento:** **CEP:** 65636210  
**Bairro:** PARQUE PIAUI **Estado:** MA  
**Cidade:** TIMON

**Atividade Principal**  
 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**Detalhamento da Atividade**

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças  
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
 88.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral  
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Observações**  
 OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento	Sábado	Domingo	Feriado
Meio de Semana Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

*Assinatura*  
 Data de Emissão: 21/10/2020

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**  
**QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ**



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 74702210208902625344-1  
 Data: 22/10/2020 10:08:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP06160-8WMV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74702210208902625344

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos, notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 10:55:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74702210208902625344-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a0682f323abf5ba9fb3bc9eb5425fee1788ea2b924caf90e11e5b1fc3f8d7fe82e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



CERT-SJDT - 8872021  
Código de validação: F65F05B08C

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas referentes às **Varas de Falência Recuperação Judicial e Extrajudicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **16 de julho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E /OU EXECUÇÕES** contra a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº. 08.353.510/0001-54. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon/MA. E eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, subscrevo e assino. Timon/MA, **16 de julho de 2021**.

### OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;  
Não constam processos baixados e/ou arquivados;  
Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;  
Não constam processos referentes à carta precatória.  
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA**  
Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,  
Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias - s/nº - Parque Piauí - Timon - MA  
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250

**ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO**  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon  
Matrícula 134338



Documento assinado. TIMON, 16/07/2021 10:07 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERT-SJDT - 8872021 / Código: F65F05B08C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74701607215626148530>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 74701607215626148530-1  
Data: 16/07/2021 11:31:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT89378-40YR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 11:34:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 12:00:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74701607215626148530-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4d5d8075f91fee1f760ea27010d15ae1f8ffdcbef94c9747b297cefa04ae598282983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 177 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 177 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 177 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 177 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

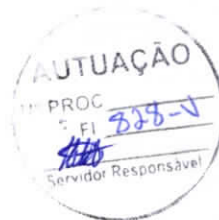
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 17:17:53 SOB N°  
20210567104.  
PROTOCOLO: 210567104 DE 24/04/2021. NIRE: 21600084032.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102850990 em 27/04/2021, protocolo 210567104. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Número de Registro:	21600084032
CNPJ:	08353510000154
Município:	Timon

#### Identificação de Livro Digital

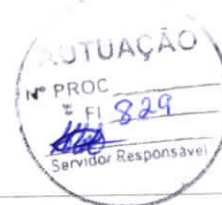
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR	PI7839

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 17:17:58 SOB Nº  
20210567104.  
PROTOCOLO: 210567104 DE 24/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102850990. NIRE: 21600084032.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2021



# AUTENTICIDADE DE LIVROS

- **PROTOCOLO:** 210567104
- **DATA DO PROTOCOLO:** 30/04/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600084032
- **EMPRESA:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI



Termo de Autenticação

**Balanco Patrimonial**

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210  
Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.692.040,82D
11	Ativo Circulante	2.484.870,89D
111	Disponível	936.111,52D
11101	Caixa Geral	776.895,21D
11101.0001	Caixa	776.895,21D
11102	Depósitos Bancários à Vista	155.077,99D
11102.0001	Banco do Brasil AG - 5602-2 C/C 11377-8	155.077,99D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	4.138,32D
11103.0001	BB Automático	4.138,32D
113	Clientes	1.320.560,02D
11301	Duplicatas a Receber	1.320.560,02D
11301.0001	Duplicatas a Receber de Clientes	1.320.560,02D
114	Outros Créditos	3.227,84D
11403	Créditos de Funcionários	3.200,00D
11403.0002	Adiantamento de Férias	3.200,00D
11409	Impostos a Recuperar	27,84D
11409.0003	IRRF a Compensar	27,84D
116	Estoques	224.971,51D
11601	Estoque de Mercadorias	224.971,51D
11601.0001	Mercadorias	224.971,51D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	13.508,00D
121	Créditos e Valores	13.508,00D
12101	Despesas Antecipadas	13.508,00D
12101.0001	Encargos Financeiros a Apropriar	13.508,00D
13	Ativo Permanente	193.661,93D
132	Outros Investimentos Permanentes	45.705,99D
13204	Consórcio e Leasing	45.705,99D
13204.0001	Consórcios	45.705,99D
133	Imobilizado	147.955,94D
13301	Bens Em Operação	174.129,99D

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, no seu Ativo e Passivo, a quantia de R\$ 2.692.040,82 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Declaramos sob as penas de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 172 e 173 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A empresa de não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI

**Balanco Patrimonial**

Folha: 2

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210  
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.600,00D
13301.0005	Móveis e Utensílios	4.890,00D
13301.0007	Veículos	158.000,00D
13301.0008	Equipamentos de Informática	7.639,99D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	26.174,05C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.200,00C
13302.0004	Móveis e Utensílios	2.445,00C
13302.0006	Veículos	18.433,31C
13302.0007	Equipamentos de Informática	4.095,74C
2	*** Passivo ***	2.692.040,82C
21	Passivo Circulante	100.769,31C
211	Fornecedores	20.545,32C
21101	Fornecedores Nacionais	20.545,32C
21101.0014	Rocarvalho Do Nascimento	848,50C
21101.0019	Distrib. de Medicamentos Saude e Vida Ltda	6.338,15C
21101.0075	Khrylab Comercio e Distribuição LTDA	5.420,63C
21101.0104	Distrib. Rio Parnaiba de Medicamentos Ltda	1.246,08C
21101.0119	Donaldo Gie Nogueira EIRELI	691,96C
21101.0212	Cepalab Laboratorios LTDA	6.000,00C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	73.871,28C
21301	Impostos e Contribuições	73.740,82C
21301.0001	ICMS a Recolher	15.514,07C
21301.0008	IRRF a Recolher	64,68C
21301.0010	Simplex a Recolher	58.162,07C
21302	Obrigações Trabalhistas	130,46C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	130,46C
216	Outras Obrigações	6.352,71C
21601	Outras Obrigações	6.352,71C
21601.0001	Salários a Pagar	6.352,71C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	68.221,08C

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, no seu Ativo e Passivo, a quantia de R\$ 2.692.040,82 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Declaramos sob as penas de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 172 e 173 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A empresa de não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
 CONTADOR - CRC/PI 7.839  
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
 RG:2.578.756 SSP-PI

**Balanco Patrimonial**

Folha: 3

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210  
Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
222	Impostos e Contribuições Parceladas	68.221,08C
22201	Impostos e Contribuições Parceladas	68.221,08C
22201.0001	Parcelamento de Simples	68.221,08C
24	Patrimônio Líquido	2.523.050,43C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	500.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	500.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.023.050,43C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.023.050,43C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.023.050,43C

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, no seu Ativo e Passivo, a quantia de R\$ 2.692.040,82 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Declaramos sob as penas de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 172 e 173 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A empresa de não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210  
Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.944.397,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.944.397,47
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.944.397,47
(-) 020	Deduções da Receita	321.121,98
020.01	Impostos Faturados	313.849,48
020.01.05	Simple	313.849,48
020.02	Outras Deduções	7.272,50
020.02.01	Devoluções de Vendas	7.272,50
(=) 030	Receita Líquida	3.623.275,49
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.417.372,05
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	1.417.372,05
(=) 060	Lucro Bruto	2.205.903,44
(-) 070	Despesas Operacionais	717.736,65
070.01	Despesas com Vendas	139.226,89
070.02	Despesas Administrativas	441.976,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	54.882,90
070.03.01	Despesas Financeiras	54.937,23
070.03.02	Receitas Financeiras	(54,33)
070.04	Despesas Tributárias	81.649,99
(=) 110	Lucro Operacional	1.488.166,79
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.488.166,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas da folha nº 174 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI



**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 100.769,31 / ( 100.769,31 + 68.221,08 )) * 100 (PC/(PC+ELP))*100	(c21/(c21+c22))*100	59,63
ET	Endividamento Total ( 100.769,31 + 68.221,08 ) / 2.692.040,82 (PC+ELP)/AC	(c21+c22)/c1	0,06
GA	Giro do Ativo 3.623.275,49 / 2.692.040,82 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	1,35
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente ( 100.769,31 + 68.221,08 ) / 2.692.040,82 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,06
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido ( 100.769,31 + 68.221,08 ) / 2.523.050,43 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,07
IGI	Índice Grau Imobilização 0,00 / 2.523.050,43 IMOB./PL	c13201/c24	0,00
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 193.661,93 / 2.523.050,43 ) * 100 (AP/PL)*100	(c13/c24)*100	7,68
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 193.661,93 / ( 2.523.050,43 + 68.221,08 ) ) * 100 (AP/(PL+ELP))*100	(c13/(c24+c22))*100	7,47
ISG	Índice Solvência Geral 2.692.040,82 / ( 100.769,31 + 68.221,08 ) ATIVO/(PC+ELP)	c1/(c21+c22)	15,93

Reconhecemos a exatidão da presente Análise pelos Índices do Balanço, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 175 e 176 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI



## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

LC	Liquidez Corrente 2.484.870,89 / 100.769,31 AC/PC	c11/c21	24,66
LG	Liquidez Geral ( 2.484.870,89 + 13.508,00 ) / ( 100.769,31 + 68.221,08 ) AC+RLP/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	14,78
LI	Liquidez Imediata 936.111,52 / 100.769,31 DISP./PC	c111/c21	9,29
LS	Liquidez Seca ( 936.111,52 - 224.971,51 ) / 100.769,31 (AC- EST.-DESP.ANT)/PC	(c111-c116)/c21	7,06
ML	Margem Líquida ( 1.488.166,79 / 3.623.275,49 ) * 100 RLE/RC	(d200/d030)*100	41,07
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 100.769,31 + 68.221,08 ) / 2.523.050,43 ) * 100 ((PC+PNC)/PL)*100	((c21+c22)/c24)*100	6,70
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.488.166,79 / 2.692.040,82 ) * 100 (RLE/A)*100	(d200/c1)*100	55,28

Reconhecemos a exatidão da presente Análise pelos Índices do Balanço, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 175 e 176 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 09:40 SOB N° 20210587610.  
PROTOCOLO: 210587610 DE 29/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102908972. CNPJ DA SEDE: 08353510000154.  
NIRE: 21600084032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210587610
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/04/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600084032
- **ARQUIVAMENTO:** 20210587610
- **EMPRESA:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI



Balço



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR
REGISTRO.....	: PI-007839/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 648.248.023-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/07/2021 as 10:13:32.  
Válido até: 01/10/2021.  
Código de Controle: 593066.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

---

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	593066
Data de emissão:	03/07/2021 às 10:13:32
Validade:	01/10/2021
Número Registro:	PI-007839/O-3
Nome:	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

Voltar



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00004536  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26.10.2021  
Finalidade: OUTRAS  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 3696.4323.4637.4951

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
= EI 835  
RDA  
Servidor Responsável



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00004535  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26.10.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: EDITAIS  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 7537.8164.8478.8792





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

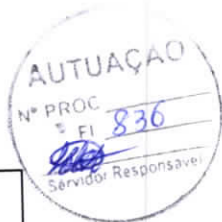


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00004534  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26.10.2021  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**  
Livro: **BALANÇO**  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **648.248.023-34** Controle : **7782.8409.8409.9037**



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00004533  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26.10.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 14 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 5561.5875.6189.6502



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2020

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º 392, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 – 10/10/2006

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Global Distribuidora EIRELI é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Timon/MA, tendo como objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com início de atividades em 10/10/2016 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa Global Distribuidora EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21600084032
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 08.353.510/0001-54
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.230.948-0

A empresa neste ano de 2020 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração do valor devido.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS, DARE, GNRE), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Soma
(+) Receitas Operacionais	332.875,84	778.451,99	1.230.802,72	1.602.266,92	3.944.397,47
(-) Deduções da Receita	49.556,72	58.959,71	111.747,75	100.857,80	321.121,98
(-) Custos	314.795,63	408.128,31	483.918,21	210.529,90	1.417.372,05
(-) Despesas Operacionais	153.900,97	122.445,81	206.423,34	234.966,53	717.736,65
(=) Resultado	-185.377,48	188.918,16	428.713,42	1.055.912,69	1.488.166,79

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As mesmas servirão para complementar as demonstrações contábeis da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2020

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º 392, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636210  
NIRE: 21600084032 – 10/10/2006

Na linha "Deduções da Receita" demonstra-se os valores referentes a Simples Nacional sobre vendas e Devoluções de Venda do período.

Na linha "Despesas Operacionais" são demonstradas os valores das despesas administrativas, despesas com vendas, despesas tributárias, despesas e receita financeiras para o período.

Na linha "Receitas Não Operacional" demonstra os valores reconhecidos como bonificações recebidas.

Observa-se que:

- Crescimento das receitas do 2º trimestre na razão de 133,86% em relação ao 1º trimestre;
- Crescimento das receitas do 3º trimestre na razão de 58,11% em relação ao 2º trimestre;
- Crescimento das receitas do 4º trimestre na razão de 30,18% em relação ao 3º trimestre;
- Crescimento das despesas do 4º trimestre na razão de 52,67% em relação ao 1º trimestre;
- Redução dos custos 4º trimestre na razão de 33,12% em relação ao 1º trimestre;
- O total de despesas representa 18,20% das receitas do ano.
- O total de custos representa 35,93% das receitas do ano.

#### 4. ATIVOS

##### Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.  
Representa aproximadamente 34,77% do ativo.

##### Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 991.020,12 e encerrou o ano com R\$ 1.320.560,02. Um crescimento nas contas a receber de aproximadamente 33,25% no período.

Representa 49,05% dos ativos

##### Outros Créditos

Registro de valores repassados a funcionários da empresa a título de adiantamento de férias no ano.

Representa aproximadamente 0,118% dos ativos

##### Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras existentes estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Representa 0,15% dos ativos

No início do exercício o valor conforme extrato era de R\$ 103.617,09 e terminou com o valor de 4.138,32, sendo que R\$ 150,94 foi de rendimentos.

##### Estoque de mercadorias

A empresa registra suas mercadorias em estoque baseando no custo médio. O estoque inicial era de 88.692,97 e terminou com estoque final de 224.971,51.

O estoque aumentou cerca de 153,65% em relação ao estoque inicial, representando 8,36% dos ativos.

##### Despesas Antecipadas

As despesas do exercício seguinte são apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As mesmas servirão para complementar as demonstrações contábeis da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2020

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º 392, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 – 10/10/2006

A conta de "Despesa Antecipada" classificada no ativo não circulante do balanço patrimonial da empresa é composta por valores dos encargos financeiros dos empréstimos e juros dos parcelamentos tributários de longo prazo. No ano apresentou saldo final de 13.508,00, representando aproximadamente 0,50% do ativo total.

### Consórcios

Registro de dois contratos de quotas de consórcios não contemplados de 2 (dois) veículos automotores a serem utilizados nas atividades operacionais e administrativas da empresa.

Foi reconhecido no ano, o valor de 17.689,98 totalizando ao final do ano, um valor acumulado de 45.705,99, valor que representa aproximadamente 1,70% do ativo da empresa.

### Imobilizado

Inclui os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 8.366,80, e encerrou o ano com o valor contábil de 147.955,94 representando aproximadamente 5,50% do ativo.

## 5. PASSIVOS

### Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 20.545,32, representando aproximadamente 0,76% dos Passivos da empresa.

Os principais fornecedores são:

Fornecedor	Obrigação Total	Representação na dívida total c/ Fornecedores
Distrib. de Medicamentos Saude e Vida Ltda	6.338,15	30,85%
Khrylab Comercio e Distribuição LTDA	5.420,63	26,38%
Cepalab Laboratorios LTDA	6.000,00	29,20%
Distrib. Rio Parnaíba de Medicamentos Ltda	1.246,08	6,07%

### Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, no valor de R\$ 73.871,28.

Representa aproximadamente 2,74% dos Passivos da empresa.

As dívidas com obrigações fiscais e trabalhistas compõe-se da seguinte forma:

Obrigação	Valor Total	Representação sobre o total da Dívida com obrigações Fiscais e Trabalhistas
ICMS a Recolher	R\$ 15.514,07	21,00%
IRRF a Recolher	R\$ 64,68	0,09%
Simplex a Recolher	R\$ 58.162,07	78,73%
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 130,46	0,18%

### Obrigações fiscais e Trabalhistas Parceladas

A empresa aderiu ao parcelamento de Simples Nacional no ano de 2019, a dívida total parcelada totalizava R\$ 105.456,55. Durante o ano, foi pago parte desse parcelamento, restando ao final do exercício, o saldo de R\$ 68.221,08. Este débito corresponde aproximadamente a 2,53% do passivo da empresa.

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As mesmas servirão para complementar as demonstrações contábeis da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2020

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º 392, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636210  
NIRE: 21600084032 – 10/10/2006

### 6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 7. CAPITAL SOCIAL

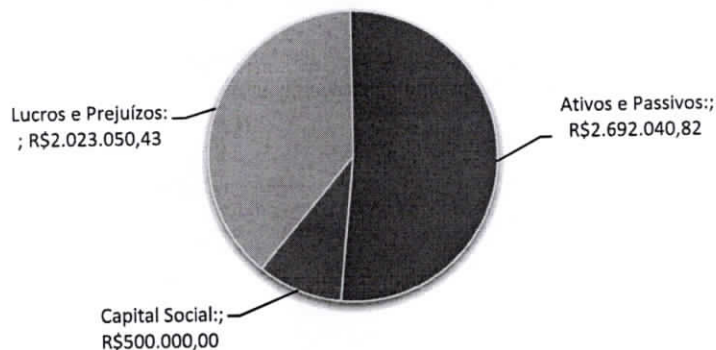
O capital social é de R\$ 500.000,00, representado em uma única quota de igual valor nominal de 500.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão onde foi registrado a empresa.

### 8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

- Ativos e Passivos: R\$ 2.692.040,82
- Capital Social: R\$ 500.000,00
- Lucros e Prejuízos: R\$ 2.023.050,43



### 9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Timon – 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR – CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR – CPF: 032.244.343-17  
RG: 2.578.756 SSP-PI

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As mesmas servirão para complementar as demonstrações contábeis da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.



## DFC - Método Direto

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

NIRE: 21600084032 - Data: 12/07/2018



Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

Saldo Anterior:	1.368.936,18
<b>Atividades Operacionais</b>	
Recebimentos	492.864,59
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>-492.864,59</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Consórcio e Leasing	17.689,98
Bens Em Operação	160.360,19
Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	20.771,05
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimento</b>	<b>-15.7279,12</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Financiamentos Bancários	5.905,97
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>-5.905,97</b>
Saldo Final:	936.111,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. A presente demonstração foi elaborada com base na escrituração contábil da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54  
NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

	01/01/2020
	a
	31/12/2020
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	1.488.166,79
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(1.264.941,77)
Aumento em Duplicatas a Receber	(329.539,90)
Aumento em Estoque de Mercadorias	(136.278,54)
Diminuição em Encargos Financeiros a Apropriar	4.156,20
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(33.544,02)
Aumento em Impostos e Contribuições	21.934,11
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(1.578,63)
Diminuição em Outras Obrigações	(582,14)
Diminuição em Impostos e Contribuições Parceladas	(17.431,67)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(269.639,57)</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Consórcio e Leasing	(17.689,98)
Aumento em Bens Em Operação	(160.360,19)
Aumento em Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	20.771,05
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(157.279,12)</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Diminuição em Financiamentos Bancários	(5.905,97)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>(5.905,97)</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(432.824,66)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>1.368.936,18</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>936.111,52</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. A presente demonstração foi elaborada com base na escrituração contábil da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI



**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.799.825,41</b>	<b>2.299.825,41</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	-1.264.941,77	-1.264.941,77
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	1.488.166,79	1.488.166,79
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.023.050,43</b>	<b>2.523.050,43</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, realizada em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. A presente demonstração foi elaborada com base na escrituração contábil da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar  
CONTADOR - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu  
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17  
RG:2.578.756 SSP-PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 10:08 SOB N° 20210633220.  
PROTOCOLO: 210633220 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103186652. CNPJ DA SEDE: 08353510000154.  
NIRE: 21600084032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.  
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão para desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210 - Timon/MA, forneceu **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES** para as Equipes de Saúde Bucal do município de **TRIZIDELA DO VALE – MA** conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710001/2018 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190185/2019.**

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, conforme planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.
2	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	PROCION	UND	2
4	BIOMBO PLUMBIFERO	NEW RADIOLOGIA	UND	2
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	UND	2
10	MOCHO	MODELO MOVEIS	UND	2
12	SELADORA	EVEREST	UND	2
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	UND	2



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trizidela do Vale – MA, 07 de dezembro 2020.

**OFÍCIO ÚNICO**  
DE TRIZIDELA DO VALE



**Secretária Municipal de Saúde**  
**ARILENE BEZERRA OLIVEIRA**  
 CPF Nº 467.529.783-87

<b>CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA</b> DR. FREDERICO FARIA	Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA Fone: (99) 3642.5630 e-mail: cartorio@frederico.adv.br
--	---

Order Judiciario TJMA. Sº/o:  
 CFIR149013MO8N6T23C4EKIG77.  
 01/05/2021 16:54:31, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
 Arilene Bezerra Oliveira, Rec: Firma:  
 Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
 em <https://eelo.tjma.jus.br>



<b>CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA</b> DR. FREDERICO FARIA	Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA Fone: (99) 3642.5630 e-mail: cartorio@frederico.adv.br
--	---

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:(1) **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA**  
 Trizidela do Vale - MA, 26 de maio de 2021.

**JEFFHER FERNANDES ABREU** - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 4,63 + PERC.: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 14:32:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 74702207217837651574-1 a 74702207217837651574-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00u05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b78b4138af2d5dbc8604963414db0526a61ad4af0ada49bd4cca3e2542fb69b0812983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06



### CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20190185/2019  
Processo Administrativo nº 1710001/2018  
Pregão Presencial nº 058/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO  
VALE/MA, E A EMPRESA GLOBAL  
DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
PERMANENTES, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Arilene Bezerra Oliveira**, portadora do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Sousa, nº 392, CEP 65 636 000, Parque Piauí, Cidade Timom - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu, portador do CPF: 032.244.343-17, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20190185/2019**, decorrente do **Pregão Presencial nº 058/2018** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1710001/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o pregão presencial nº 058/2018, devidamente homologado pela Secretária Municipal de Trizidela do Vale – MA e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**, conforme do Anexo I – Termo de Referência - parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelo fornecimento executado a contratante pagará à contratada o valor Global de **R\$ 33.924,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais)**, que será pago conforme fornecimentos executados, após pronunciamento por escrito do setor competente, de acordo as especificações e preços abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	Aparelho de raio X-odontológico	2	Procion	R\$ 5.450,00	R\$ 10.900,00
04	Biombo Plumbífero	2	New Radiologia	R\$ 5.350,00	R\$ 10.700,00
07	Compressor odontológico	2	Schuster	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
10	Mocho	2	Modelo Moveis	R\$ 477,00	R\$ 954,00
12	Seladora	2	Everest	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
13	Ultrassom odontológico	2	Schuster	R\$ 2.145,00	R\$ 4.290,00
VALOR GLOBAL					R\$ 33.924,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados no prazo de 30 (dias), mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva execução dos fornecimentos e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06



b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

h) substituição de todo e qualquer equipamento que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os equipamentos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

8.1. São obrigações da Contratante:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos equipamentos adquiridos;

c) rejeitar, no todo os equipamentos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos equipamentos atestado.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex officio" da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06



11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

11.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale e encaminhados à Comissão.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 Poder executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 02 Fundo Municipal de saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0009 2.026 Manutenção do programa de Atenção Básica - PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 011408 - Atenção Básica.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras/MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

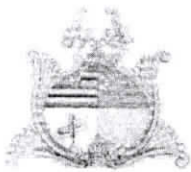
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trizidela do Vale/ MA, 28 de Janeiro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Srª. Arilene Bezerra Oliveira  
CPF: 467.529.783-87  
CONTRATANTE

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
Thyago Layron Sampaio de Abreu  
CPF: 032.244.343-17  
CONTRATADA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, sediada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, na cidade de Timon -MA, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, vem fornecendo de modo satisfatório a esta Secretaria de Saúde, o fornecimento de medicação em geral, material médico hospitalar, materiais e equipamentos odontológicos, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone a sua conduta.

Coelho Neto (MA), 13 de novembro de 2017.

*Olimpia Delgado*  
 Olímpia de Oliveira Vieira Delgado  
 Subsecretária Municipal de Saúde  
 Coelho Neto – Maranhão  
 Portaria nº 157/2017

*Olimpia de Oliveira Vieira Delgado*  
 13/11/17



Rua Dr. Luis Raimundo, S/N, Centro CEP: 65.620-000  
 CNPJ: 05.281.738/0002-79 – COELHO NETO-MA  
 e-mail: [semus@coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:semus@coelho.neto.ma@gmail.com)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.676-0  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.950/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2000 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.  
**Autenticação Digital**  
 Cód. Autenticação: 74702702200827530640-1; Data: 27/02/2020 08:28:12  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V37820-LTEP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e do artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 20:17:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 74702702200827530640-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30febf1d84284a087633babd1bb2dcc06cc67362d70f6f9d474acd353b9fab6f6e24e934dbb56c2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CONTRATO Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO  
NETO-MA, POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-79 situada na Avenida Dr. Luis Raimundo, s/n, Centro, no Município de Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49.

**CONTRATADA:** GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.353.510/0001-54, situada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro: Parque Piauí no Município de Timon - MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU e CPF Nº 032 244 343-17.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 029/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.827.051,90 (Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

LOTE I – MEDICAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (TRANSAMIM)	AMP	3600	R\$ 3,23	R\$ 11.628,00	HIPOLABOR
15	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00	HIPOLABOR

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121  
GNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 05.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: https://selodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700601210362219841



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



19	CETOPROFENO 100MG 5ML AMPOLA	COMP	1500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00	U QUIMICA
20	CIMETIDINA 300MG / 2ML AMP	COMP	7200	R\$ 1,20	R\$ 8.640,00	HYPOFARMA
21	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSA 100ML	UND	1440	R\$ 29,00	R\$ 41.760,00	ISOFARMA
24	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	4800	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00	FARMACE
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00	HALEXISTAR
42	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	AMP	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00	U QUIMICA
46	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	AMP	8640	R\$ 5,16	R\$ 44.582,40	FARMACE
49	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FRA	3600	R\$ 9,94	R\$ 34.704,00	CRISTALIA
54	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ BOLSA C/ 100ML	COMP	2160	R\$ 3,87	R\$ 8.359,20	FARMACE
57	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1800	R\$ 9,51	R\$ 17.118,00	BLAU
59	OXITOCINA 5 U I OLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FRA	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	U QUIMICA
62	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	LT	5760	R\$ 4,80	R\$ 27.648,00	HALEXISTAR
63	SORO GLICO-FISIOLOGICO 5% 250ML	FRA	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00	FARMACE
67	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4800	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00	ISOFARMA
73	VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	12000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 256.110,60	

LOTE II - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
76	AAS 100MG COMPRIMIDO	UND	120.000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00	SOBRAL
104	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL	BIS	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00	PHARLAB
108	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	57.600	R\$ 0,03	R\$ 1.728,00	PRATI
109	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	GEOLAB
111	COMPLEXO B XAROPE	FR	4.200	R\$ 4,20	R\$ 17.640,00	BELFAR
117	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	PRATI
118	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FR	8.400	R\$ 1,22	R\$ 10.248,00	SOBRAL
121	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	15.120	R\$ 0,90	R\$ 13.608,00	PRATI
125	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	UND	18.000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00	PRATI
129	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00	SOBRAL
130	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	GEOLAB
137	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	SOBRAL
144	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	VITAPAN
148	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BIS	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00	PRATI
152	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	PRATI
155	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00	SANVAL
158	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	PRATI
159	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SOBRAL
160	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FR	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	TEUTO
161	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	12.000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00	PHARLAB

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700601210362219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-2  
Data: 06/01/2021 10:53:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87370-SRJ1;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



163	SINSTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	GEOLAB
168	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR	6.000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00	NATULAB
169	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	PRATI
171	THEODERM BABY 45G POMADA	BIS	44	R\$ 25,40	R\$ 1.117,60	SOBRAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 201.771,60</b>	
<b>LOTE III - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
174	AGUA OXIGENADA 10%	FR	180	R\$ 7,20	R\$ 1.296,00	VICPHARMA
185	ALCOOL 96 % 1000 ML	LT	1196	R\$ 8,20	R\$ 9.807,20	JALLES
186	ALCOOL GEL 5 LITRO	FR	366	R\$ 48,50	R\$ 19.206,00	CINORD
187	ALCOO GEL 800G	FRA	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00	VICPHARMA
196	ALGODÃO 3-0 SEM/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,30	R\$ 13.729,20	SHALON
197	ALGODÃO 4-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,30	R\$ 13.729,20	SHALON
204	ALMOTOLIA PLAST 500ML	UND	540	R\$ 8,72	R\$ 4.708,80	J PROLAB
205	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML B. RETO	UND	564	R\$ 5,15	R\$ 3.007,60	J PROLAB
207	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	KIT	336	R\$ 128,00	R\$ 43.008,00	PAMED
208	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO INFANTIL	KIT	46	R\$ 128,00	R\$ 5.888,00	PAMED
209	APARELHO DE PRESSÃO NEO-NATAL	UND	24	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00	PAMED
210	APARELHO NEBULIZADOR	UND	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	ONROM
212	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12	PCT	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00	MB TEXTIL
213	ATAD.CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12	PCT	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00	MB TEXTIL
215	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00	NEVE
217	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	170	R\$ 24,85	R\$ 4.224,50	SKY
218	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC	PCT	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00	SKY
219	BOLSA PICOLOSTOMIA 64MM OPACA	UND	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00	CASEX
223	CANULA GUEDEL N 2 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,96	R\$ 745,00	PROTEC
224	CANULA GUEDEL N 3 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,94	R\$ 742,50	PROTEC
225	CANULA GUEDEL N 4 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,94	R\$ 742,50	PROTEC
227	CATETER INTRAVENOSO 14G	UND	3.996	R\$ 1,55	R\$ 6.193,80	POLYMED
228	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 16	UND	7198	R\$ 1,55	R\$ 11.153,80	POLYMED
236	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
237	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
238	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA	CX	156	R\$ 169,80	R\$ 26.488,80	SHALON
241	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA	CX	156	R\$ 168,30	R\$ 26.254,80	SHALON
247	CHASSI P/ RAIOS-X 18CM X 24CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	KONEX
249	CHASSI P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00	NEW RADIOLOGIA
251	CHASSI P/ RAIOS-X 24CM X 30CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00	KONEX
252	CINTO ARANHA ADULTO	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	VNO
253	CINTO ARANHA INFANTIL	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	VNO
255	COBERTOR DE ÓBITO TAMANHO MEDIO	UND	1.300	R\$ 19,50	R\$ 25.350,00	MEDSONDA
258	COLAR CERVICAL REGULAVEL	UND	75	R\$ 38,10	R\$ 2.857,50	VNO

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-3  
Data: 06/01/2021 10:53:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87371-94D7;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC  
849-V  
Servidor Responsável

	ADULTO						
260	COLETOR MAT PERF CORT 13LT	UND	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00	GRANDESC	
262	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	CRAL	
265	COMADRE PLASTICA	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00	TAYLOR	
268	COPO PLAST RESERV P/MASC NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS	
269	COPO PLAST RESERV P/MASC NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS	
271	DESINCROSTANTE EM PÓ 1KG	GALÃO	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00	VICPHARMA	
272	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	GALÃO	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	VICPHARMA	
273	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	10	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00	MD	
276	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 1000ML 5 ENZIMAS	GALÃO	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	VICPHARMA	
277	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 500ML 4 ENZIMAS	GALÃO	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	VICPHARMA	
279	DISPOSITIVO URINARIO N 5 S/EXT C/AUND	PCT	190	R\$ 8,50	R\$ 1.615,00	MEDSONDA	
280	DIVIDOR FILME P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00	KONEX	
284	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	KONEX	
288	DRENO DE PENROSE 3 SEM GAZE COM 12 UND	PCT	396	R\$ 4,20	R\$ 1.663,20	MEDSONDA	
292	DRENO TORAX Nº 16	UND	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	CPL	
305	ESCOVA ASSPSIA DAS MAOS COM PVPI	UND	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00	VICPHARMA	
306	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4 5M	UND	1500	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00	MISSNER	
308	ESPÉCULO VAGINA DESCARTÁVEL MEDIO	UND	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00	ADLIN	
317	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	UND	1500	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00	EUROCEL	
322	FRALDA INFANTIL MED C/10 UND	PCT	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00	MILI	
323	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UUND	PCT	150	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50	MILI	
326	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALÃO	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00	VICPHARMA	
327	GEL PIECG 100ML	UND	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50	VICPHARMA	
331	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UNID	CX	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	CIRU	
339	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M	ROLO	250	R\$ 14,60	R\$ 3.650,00	INDPEL	
340	LUVAS ESTÉREIS CIRURGICAS 7 0	PAR	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00	LEMGRUBER	
345	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	1000	R\$ 29,20	R\$ 29.200,00	MEDIX	
351	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	ROMED	
357	NYLON 3-0 C/AGC/25	CX	150	R\$ 61,45	R\$ 9.217,50	SHALON	
358	NYLON 4-0 C/AGC/26	CX	150	R\$ 61,38	R\$ 9.207,00	SHALON	
361	ÓLEO HIDRATANTE AGE 200ML	UND	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	HERTZ	
362	OTOSCÓPIO	UND	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00	MB	
363	OXIMETRO PORTATIL	UND	2	R\$ 507,50	R\$ 1.015,00	MACROSUL	
364	PAPAGAIO PLAST C/TAMPA	UND	154	R\$ 16,70	R\$ 2.571,80	FAMI	
370	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M - ROLO	ROLO	100	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00	ECAFIX	
373	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	UND	120	R\$ 69,15	R\$ 8.298,00	ABC	
374	PORTA AGULHA MATHIEU 20 CM	UND	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00	ABC	
378	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML C/12	LTR	306	R\$ 28,50	R\$ 8.721,00	VICPHARMA	
379	POVIDINE TOPICO 10% 1000ML C/12	LTR	306	R\$ 28,30	R\$ 8.659,80	VICPHARMA	
380	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	15.000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00	WILTEX	
383	RED BLOCK ADULTO	PAR	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	VNO	
384	RED BLOCK INFANTIL	PAR	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	VNO	
390	SCALP 23	UND	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00	CIRU	

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 -COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700601210362219841



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-4  
Data: 06/01/2021 10:53:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87372-7619;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
= FI 849  
Servidor Responsável

391	SCALP 25	UND	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00	GIRU
393	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	UND	63800	R\$ 0,24	R\$ 15.312,00	SR
401	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	UND	960	R\$ 0,95	R\$ 912,00	MEDSONDA
403	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	UND	960	R\$ 1,08	R\$ 1.036,80	MEDSONDA
405	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº18 C/50	UND	960	R\$ 1,38	R\$ 1.305,60	MEDSONDA
406	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	360	R\$ 5,28	R\$ 1.900,80	SOLIDOR
407	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00	SOLIDOR
409	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 5,05	R\$ 1.818,00	SOLIDOR
411	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BALÃO	UND	1320	R\$ 6,74	R\$ 8.996,80	SOLIDOR
413	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
414	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
416	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
418	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
420	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
422	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
424	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
426	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
428	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
430	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
432	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
436	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	2840	R\$ 5,50	R\$ 15.620,00	SOLIDOR
437	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	2810	R\$ 5,50	R\$ 15.455,00	SOLIDOR
438	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS	UND	1560	R\$ 5,50	R\$ 8.580,00	SOLIDOR
439	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS	UND	960	R\$ 5,50	R\$ 5.280,00	SOLIDOR
440	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 BALÃO 30CC	UND	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	SOLIDOR
441	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 BALÃO 30CC	UND	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	SOLIDOR
445	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	UND	120	R\$ 1,42	R\$ 170,40	MEDSONDA
446	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
447	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
448	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
449	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
450	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
451	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 5 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
452	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
453	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
454	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
455	SONDA NASOG LONGA Nº15 C/10	UND	1160	R\$ 1,80	R\$ 2.088,00	MEDSONDA

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-93 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-5  
Data: 06/01/2021 10:53:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87373-YOVR;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
3 FI 849-V  
7/11  
Servidor Responsável

455	SONDA NASOG LONGA Nº18 C/10	UND	960	R\$ 1,96	R\$ 1.881,60	MEDSONDA
460	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	480	R\$ 0,80	R\$ 384,00	MEDSONDA
461	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00	MEDSONDA
462	SONDA NASOPARENTAL Nº 12	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
466	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00	MEDSONDA
467	SONDA URETRAL Nº 22 C/20	UND	480	R\$ 1,54	R\$ 739,20	MEDSONDA
468	SONDA URETRAL Nº 24 C/20	UND	480	R\$ 1,65	R\$ 792,00	MEDSONDA
469	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	2.400	R\$ 0,88	R\$ 2.112,00	MEDSONDA
470	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	3.600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00	MEDSONDA
471	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	3.996	R\$ 0,95	R\$ 3.796,20	MEDSONDA
482	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA DE VACINA	UND	160	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00	INCOTERM
486	TUBO SILICONE P/APIRADOR Nº 200 PCT C/15MT	PCT	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	LEMGRUBER
488	TUBO DE SILICONE P/OXIGENIO, AUTOCLAVÁVEL	MTS	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	MEDICONE
489	TUBO LATEX Nº 204 15MT	MTR	50	R\$ 70,54	R\$ 3.527,00	LEMGRUBER
492	UMIDICADOR 250ML P/OXIGENIO	PCT	800	R\$ 56,50	R\$ 45.280,00	OXIGEL
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 826.441,90	

LOTE VII - PSICOTROPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
798	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKEM) COMP	UND	8.000	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00	ABBOTT
800	BROMAZEPAM 5MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00	U QUIMICA
803	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UND	32.000	R\$ 1,61	R\$ 51.520,00	MEDLEY
805	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UND	31.000	R\$ 0,21	R\$ 6.510,00	U QUIMICA
808	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJETÁVEL	AMP	6.000	R\$ 2,72	R\$ 16.320,00	U QUIMICA
810	CLORPROMAZINA 25MG COM	UND	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00	CRISTALIA
811	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	AMP	11.500	R\$ 1,80	R\$ 20.700,00	U QUIMICA
815	DIAZEPAM 5MG COMP	UND	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	SANTISA
818	DOBUTAMINA DE 250MG 20ML INJ	AMP	1500	R\$ 36,79	R\$ 55.185,00	HIPOLABOR
819	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	AMP	8400	R\$ 2,43	R\$ 20.412,00	TEUTO
822	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL 5%	AMP	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	HIPOLABOR
824	FENOBARBITAL 100MG INJ 2ML	AMP	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	U QUIMICA
827	FENTANIL 0,2MG INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	HIPOLABOR
831	HALO-DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	1.200	R\$ 14,63	R\$ 17.556,00	U QUIMICA
836	HALOTANO 100ML	FR	150	R\$ 204,82	R\$ 30.723,00	CRISTALIA
837	IMIPRAMINA 25MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00	APSEN
838	ISOFURANO 100ML	VD	200	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00	BIOCHIMICO
839	KETAMIN 50MG/ML 10ML	FR	2.000	R\$ 37,01	R\$ 75.820,00	BIOCHIMICO
840	LAMOTRIGINA 100MG COMP	UND	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00	ALTHAIA
842	LEVOPROMAZINA 25MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,80	R\$ 19.200,00	CRISTALIA
844	LORAZEPAM 1MG COMP	UND	4.000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00	WYETH
846	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJETÁVEL	AMP	2.500	R\$ 2,62	R\$ 6.550,00	U QUIMICA
850	MORFINA 0,2MG 2ML INJETÁVEL	AMP	2.000	R\$ 8,91	R\$ 17.820,00	CRISTALIA
851	NARCAN 0,4MG/ML INJETÁVEL	AMP	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00	HIPOLABOR
853	NORTRIPTILINA 50MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00	EUROFARMA
854	NUBAIM 10MG/ML INJETÁVEL	UND	600	R\$ 33,86	R\$ 20.316,00	CRISTALIA
855	PERICIAZINA 1% GTS	FR	300	R\$ 15,16	R\$ 4.548,00	SANOFI
856	PERICIAZINA 4% GTS	FR	300	R\$ 29,35	R\$ 8.805,00	SANOFI
857	PETIDINA 100MG/2ML INJ	AMP	2240	R\$ 2,72	R\$ 6.092,80	U QUIMICA
860	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	AMP	1.500	R\$ 10,66	R\$ 15.990,00	BIOCHIMICO
863	SERTRALINA 50MG COMP	UND	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	PHARLAB
865	TIAMINA 300MG COMP	UND	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00	PRATI
866	TIORIDAZINA 100MG COMP	UND	4.000	R\$ 6,07	R\$ 24.280,00	VALEANT

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-6  
Data: 06/01/2021 10:53:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87374-95SA;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bal. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



867	TOPIRAMATO 100MG COMP	UND	3.000	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00	BIOSINTEITICA
868	TRAMADOL 50MG CAP	UND	2.500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00	U QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 542.727,80	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 1.827.051,90	
Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE – FMS (FUS)
- 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE
- 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU
- 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS
- 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
- 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD
- 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAÚDE BUCAL – PSB

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.736/0001-98 - CEP: 65.620-000 –COELHO NETO-MA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-7  
Data: 06/01/2021 10:53:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87375-SDJK;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 -COELHO NETO-MA





- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA





- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA





**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

#### **CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA





A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.





**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 06.281.730/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-13  
Data: 06/01/2021 10:53:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87381-T8YS;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
 LUTANDO PELA CIDADANIA

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 853-V  
 Servidor Responsável

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO - (MA), 02 de Junho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 Cristiane Vasconcelos Bacelar  
 Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
 Global Distribuidora LTDA ME  
 Thyago Layron Sampaio de Abreu  
**CONTRATADO**

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentado por presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/ocorrenda/74700601210362219841



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-14  
 Data: 06/01/2021 10:53:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY87382-NKBE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 16:49:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74700601210362219841-1 a 74700601210362219841-14

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de59e22d67f0db3722d24ad120c3616109f5ab483aa9f3223b8a075b0b8dc23ac2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 734-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº **108190/2020**, realizou inspeção na Empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (GLOBAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº **08.353.510/0001-54**, sito à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, Timon - MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **ANTONIO NUNES PESSOA**, CRF/MA Nº 1637. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 27 de Agosto de 2020.

*Edmilson Diniz*

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
 SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
 SANITÁRIA

*Ronaldo Ferreira Pereira Filho*

**RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO**  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
 E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

**OBS: AUTORIZADO A DISTRIBUIR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98-MS.**

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 74702109205889897361-1  
 Data: 21/09/2020 15:30:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM10847-OJX8;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos, notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 16:03:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74702109205889897361-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699996f5250130fb909ccc84a4fe4c5c639abdd94705756cb2ee2d16ef107c81f942993e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

#### **CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121  
GNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-11  
Data: 06/01/2021 10:53:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87379-P3YH;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a Juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 -COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autentado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700601210362219841

9

φ





**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 736-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº **108199/2020**, realizou inspeção na Empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (GLOBAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº **08.353.510/0001-54**, sito à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, Timon - MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **ANTONIO NUNES PESSOA**, CRF/MA Nº 1637. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 27 de Agosto de 2020.

*Edmilson Diniz*

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

*Ronaldo Ferreira Pereira Filho*

**RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 74702109206544198952-1  
Data: 21/09/2020 15:30:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10849-NLMT;



CNPJ: 06.370-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos, notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 16:03:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74702109206544198952-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a069918a73e15e47d6c2fe62607581525cf6a0865b98d33586132826f5d21b4c3ee...  
983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 735-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº **108208/2020**, realizou inspeção na Empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (GLOBAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº **08.353.510/0001-54**, sito à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, Timon - MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **ANTONIO NUNES PESSOA**, CRF/MA Nº 1637. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 27 de Agosto de 2020.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 74702109207946857853-1  
Data: 21/09/2020 15:30:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10850-UKVB;



CN.J. 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos e notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 16:02:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74702109207946857853-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699e5740968f493fc68bf2f8001fc0ab7b7f58148d2bb6283cbebca9c32e9116b6523e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>
	<b>SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>

## LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
108215/20	DRFPRS: 741 – PRD/20	01 (um) ano a partir da data de expedição

**1. DADOS DO REQUERENTE:**

**Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ:** 08.353.510/0001-54  
**Telefone:** (99) 3212-3003  
**Técnico Responsável:** ANTONIO NUNES PESSOA  
**CRF/MA:** 1637  
**Endereço:** Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392  
**Bairro:** Parque Piauí  
**Cidade/UF:** Timon/MA

**2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE:** A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual N° 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo N° 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

**3. DADOS DO VEÍCULO:**

**Marca do Veículo:** I/M. BENZ 418 CDI Sprinter F  
**Tipo de Veículo:** CAR /CAMINHONETE/FURGÃO  
**Placas:** PTU1F07  
**Cor do Veículo:** Branca  
**N° do RENAVAN:** 01231900870

**4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:**

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74702109206543814350



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 74702109206543814350-1  
 Data: 21/09/2020 15:30:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM10851-RTWN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

**5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:**

5.1. Medicamentos, Medicamentos Especiais, Produtos para Saúde e Saneantes.

**6. RECOMENDAÇÕES:**

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 01 de Setembro de 2020.

**Edmilson Silva Diniz Filho**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

**Etevaldo do Carmo Castro**  
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 16:00:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74702109206543814350-1 a 74702109206543814350-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06999e3a7418a9e55c4d93a6a7ab54db1011a2b8126a1bc163fab381833401c224f32983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-3003

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.22.460-5

**Data do Cadastro**

28/12/2009

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.019762/2009-41

**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado



Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Medicamentos	13/01/2020	12/01/2022

[Voltar](#)



Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141

Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 1917121/19-8

Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-1M?quantity=1> e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

#### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.061, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.062, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.063, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.069, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.070, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.



PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Avenida CUSSEY DE ALMEIDA JUNIOR 3306  
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP  
CNPJ: 20.459.151/0001-10  
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637  
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI  
CNPJ: 01.765.178/0001-96  
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA  
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.165.329/0001-75  
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24  
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 24.378.405/0001-26  
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME  
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP  
CNPJ: 18.519.182/0001-77  
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA  
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP  
CNPJ: 02.634.512/0001-35  
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 23.455.090/0001-00  
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES  
CNPJ: 10.816.334/0001-91  
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
PROCESSO: 25014.019762/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22460.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida BR 116 1150  
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 07.224.991/0009-92  
PROCESSO: 25351.359478/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10652.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA  
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA, S/N GALPÃO 33 E 34  
BAIRRO: JD PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 03.867.580/0057-61  
PROCESSO: 25351.109758/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15546.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN  
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.891.676/0001-40  
PROCESSO: 25351.112161/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13615.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELO 01590  
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 29.516.838/0001-14  
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRUNO GRAESER  
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034  
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 14.061.164/0001-33  
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTORIZ/MS: 1.15540.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda- ME  
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539  
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 11.453.723/0001-62  
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13355.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI  
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE OLIVEIRA PONTES 949  
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 15130001 - MIRASSOL/SP  
CNPJ: 13.046.855/0001-03  
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363  
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 15.488.297/0012-06  
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME  
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALADARES 122  
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMONÉSIA/MG  
CNPJ: 09.280.737/0001-80  
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.40415.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: POLYMEDH, EIRELI  
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547  
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA  
CNPJ: 63.848.345/0001-10  
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1674  
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURO DE FREITAS/BA  
CNPJ: 07.032.320/0001-72  
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12898.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA  
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001  
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 21.372.384/0001-43  
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14836.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA  
ENDEREÇO: Avenida JOAO WALLIG 2640  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 19.125.796/0001-37  
PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Rodovia CABO FRIO 7270  
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES  
CNPJ: 09.660.958/0003-45  
PROCESSO: 25351.457240/2016-69 AUTORIZ/MS: 1.15989.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mini drogas ltda  
ENDEREÇO: Rua CEL. CORNELIO MACIEL 110  
BAIRRO: CENTRO CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG  
CNPJ: 25.750.217/0001-40  
PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434  
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 23.228.076/0001-74  
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-3003

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.05.861-2 (P897MM3MX160)

**Data do Cadastro**

21/12/2009

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.019755/2009-13

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Transportar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado



Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Medicamentos	13/01/2020	12/01/2022

[Voltar](#)

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141  
 Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);  
 Tipo de Produto: Medicamento  
 Expediente nº: 1917121/19-8  
 Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Apreensão  
 Inutilização  
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso  
 Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-_JM?quantity=1) e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com os Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.  
 Onde se lê: Materiais de uso médico da classe  
 Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.061, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.062, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.063, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:



Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.069, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.070, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

EMPRESA: J A R Comercio de Produtos Medicos EIRELI ME  
 ENDEREÇO: Avenida REPUBLICA ARGENTINA 50  
 BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240210 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 28.320.361/0001-34  
 PROCESSO: 25351.587880/2017-13 AUTORIZ/MS: 1L91H09Y6LLX (8.15776.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392  
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA  
 CNPJ: 08.353.510/0001-54  
 PROCESSO: 25014.019755/2009-13 AUTORIZ/MS: P897MM3MX160 (8.05861.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: Avenida LOURENCO ZACARO 454  
 BAIRRO: JARDIM SAO SILVESTRE CEP: 06408000 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 17.285.506/0001-97  
 PROCESSO: 25351.953326/2016-15 AUTORIZ/MS: K8WM1789545H (8.13511.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Avenida DR. GASTAO VIDIGAL 3413  
 BAIRRO: ZONA 28 CEP: 87053310 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 03.889.336/0001-45  
 PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/MS: P983Y7H819H9 (8.04817.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rodovia CURITIBA PARANAGUA BR-277 1680  
 BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS CEP: 81540115 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 21.340.859/0001-10  
 PROCESSO: 25351.914253/2016-16 AUTORIZ/MS: 863115HLH25H (8.13446.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO 435  
 BAIRRO: LOT FAICALVILLE II CEP: 74350115 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 04.724.729/0001-61  
 PROCESSO: 25351.213816/2008-16 AUTORIZ/MS: KL44WLM01H03 (8.04411.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363  
 BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 15.488.297/0012-06  
 PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Vitoria Hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 1619  
 BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA CEP: 01139003 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 39.362.611/0002-04  
 PROCESSO: 25351.803418/2016-17 AUTORIZ/MS: LL3227YL833 (8.13222.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA  
 ENDEREÇO: Rua ABRAO ASSED 202  
 BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90510040 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 55.979.736/0009-00  
 PROCESSO: 25351.588227/2015-17 AUTORIZ/MS: 9H2374LL4896 (8.12813.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REVIMÉDICO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE VARGAS 280  
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 89874000 - MARAVILHA/SC  
 CNPJ: 27.074.498/0001-93  
 PROCESSO: 25351.699782/2018-17 AUTORIZ/MS: M9815Y5L145M (8.17312.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: T.B.B. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA QUADRA 20-26  
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 17017337 - BAURU/SP  
 CNPJ: 15.319.901/0001-18  
 PROCESSO: 25351.050277/2015-18 AUTORIZ/MS: KHYY141M6W1Y (8.11666.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES 700  
 BAIRRO: ALTO DO MOURA CEP: 55045050 - CARUARU/PE  
 CNPJ: 10.970.887/0058-30  
 PROCESSO: 25351.050011/2018-19 AUTORIZ/MS: PXM92YW5686X (8.16222.9)

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LLS LOGÍSTICA LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua NAPOLIS 645  
 BAIRRO: JARDIM COLIBRI CEP: 06712380 - COTIA/SP  
 CNPJ: 20.330.046/0001-86  
 PROCESSO: 25351.050387/2016-19 AUTORIZ/MS: Y721W257X3L8 (8.13693.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida DO CETUR 325  
 BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 01.708.499/0001-59  
 PROCESSO: 25009.002931/2004-25 AUTORIZ/MS: UY8197XLM5WY (8.01941.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDICAL FAST COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. MÉDICOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua PARACATU 309  
 BAIRRO: PARQUE IMPERIAL CEP: 04302020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 13.677.804/0001-71  
 PROCESSO: 25351.588497/2013-26 AUTORIZ/MS: P07L6XL9WX31 (8.09900.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida MANUEL BANDEIRA 291  
 BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05317020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.028.137/0001-30  
 PROCESSO: 25351.216067/2005-28 AUTORIZ/MS: UW756M882LLH (8.02591.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo,187, Edifício Barão de Penedo, sala 309  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 57020340 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 19.870.224/0002-63  
 PROCESSO: 25351.339186/2016-28 AUTORIZ/MS: 21214X56705X (8.15078.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.  
 ENDEREÇO: AVENIDA CECI 282, MÓDULO I, CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ  
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 61.082.426/0002-07  
 PROCESSO: 25351.061784/2011-30 AUTORIZ/MS: Y873Y4LYM43L (8.08352.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLACIL DE BORTOLI - MATERIAL ODONTOLOGICO S.A.  
 ENDEREÇO: Rua VICENTE DE CARVALHO 600  
 BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88101170 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 05.741.680/0002-07  
 PROCESSO: 25351.516481/2015-31 AUTORIZ/MS: G835WL6YMLLM (8.12670.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua MARECHAL DEODORO 235  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80020320 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 05.654.877/0001-10  
 PROCESSO: 25023.020351/2004-31 AUTORIZ/MS: P425MH0XH15 (8.02202.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TECNOLON ELETRO ELETRONICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua CUIABA 187  
 BAIRRO: PORTUGUESA CEP: 86026060 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 13.240.906/0001-25  
 PROCESSO: 25351.773340/2015-34 AUTORIZ/MS: UX0LM73HYM6X (8.13186.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP  
 ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS 73 A  
 BAIRRO: QUARENTA HORAS (COQUEIRO) CEP: 67120370 - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 83.880.294/0001-10  
 PROCESSO: 25351.337625/2016-36 AUTORIZ/MS: 94L4027HHH5X (8.14156.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: POLIHMEDICAL COMERCIO DE TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua PROFESSOR CARVALHO FREITAS 535  
 BAIRRO: TERESOPOLIS CEP: 91720090 - PORTO ALEGRE/RS





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-3003

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.07.715-1

**Data do Cadastro**

18/12/2017

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.637923/2017-19

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Transportar**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------



Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Medicamentos	13/01/2020	12/01/2022

[Voltar](#)



ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62



ILG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0001-42  
25351.187060/2018-14 / 1175804  
7137 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476723213  
25351.187060/2018-14 / 1175804  
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0476706211

taf distribuidora ltda / 83.017.350/0001-98  
25351.406080/2020-14 / 4027004  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476587212

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20  
25351.415432/2020-14 / 1246001  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413667219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95  
25351.501012/2019-16 / 4013452  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0476760216

LANGON COSMETICOS LTDA / 01.515.050/0001-74  
25351.623610/2011-17 / 2063839  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511615213

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01  
25351.396460/2018-19 / 4001196  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413720217

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 08.353.510/0001-54  
25351.637923/2017-19 / 3077151  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238361217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19  
25023.020208/2005-21 / 2039448  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0466968213

SAO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 10.258.066/0001-30  
25351.143816/2009-21 / 8051662  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0462307212

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95  
25351.486824/2019-24 / 8187368  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0462164217

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80  
25351.567946/2014-31 / 1119688  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511552211

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME / 06.132.785/0001-32  
25351.539620/2017-31 / 3076368  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413672212

VITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 10.837.462/0001-11  
25351.147715/2011-32 / 8080960  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0462458211

CRYSTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI / 19.009.763/0001-21  
25351.873598/2021-32 / 3100644  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476868211

SAO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 10.258.066/0001-30  
25014.002709/2009-33 / 1078743  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0462486214

TOP BEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 33.666.416/0001-00  
25351.344659/2019-34 / 3087325  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238378217

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01  
25351.141633/2019-36 / 3085921  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413794211

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 34.064.557/0001-08  
25351.593326/2019-37 / 8190227  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462162214

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80  
25351.567987/2014-38 / 8111252  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511605218

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03  
25351.959972/2016-42 / 8135425  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511768214

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME / 06.132.785/0001-32  
25351.539717/2017-44 / 2096422  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413721213

FOLLOW MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 30.961.595/0001-02  
25351.740466/2020-44 / 8205897  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413542211

ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI / 22.846.832/0001-66  
25351.198703/2018-47 / 8164740  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462225216

JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99

25351.407492/2018-49 / 3081228  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462126218

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20  
25351.849137/2021-49 / 3100505  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413753212  
25351.849137/2021-49 / 3100505  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413752216  
25351.849137/2021-49 / 3100505  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413751210  
25351.849137/2021-49 / 3100505  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413601218

MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA / 21.772.748/0001-82  
25351.280046/2015-50 / 8120791  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364892218

COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA / 02.494.715/0001-73  
25351.043242/2005-51 / 8023954  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462186211

ILG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0001-42  
25351.184695/2018-51 / 2039741  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0476707218  
25351.184695/2018-51 / 2039741  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476649218

Natália Distribuidora LTDA - ME / 04.930.131/0001-29  
25351.532389/2020-51 / 4027998  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364869216

MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 05.024.938/0001-65  
25351.335280/2018-52 / 4000156  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511367210

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01  
25351.396454/2018-53 / 1179257  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413652211

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12  
25351.175274/2020-54 / 3098696  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0476621216

RAMEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E BELEZA LTDA / 14.652.611/0001-29  
25351.625902/2020-56 / 8213875  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462417212  
25351.625902/2020-56 / 8213875  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462199215

MINAS GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 29.981.203/0001-98  
25351.688890/2018-56 / 3082666  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0527700215

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12  
25351.175316/2020-57 / 1244807  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476823218

Labcom Produtos e Serviços para Saúde Eireli / 18.780.259/0001-68  
25351.616996/2018-58 / 8171844  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238535215  
25351.616996/2018-58 / 8171844  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238316211

RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 11.737.546/0001-46  
25351.682395/2020-58 / 3095885  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413591212

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91  
25351.342211/2016-63 / 1158280  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0413618218  
25351.342211/2016-63 / 1158280  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0413617211

FRANLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 02.282.433/0001-02  
25351.493593/2009-63 / 8058721  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238470211

CMI HOSPITALAR LTDA / 13.809.001/0001-23  
25351.709117/2011-64 / 2062114  
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0511503211

CENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 02.814.280/0001-05  
25351.584658/2020-64 / 1247436  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511418213

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12  
25351.175498/2020-66 / 8211480  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0476828210





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ**

08.353.510/0001-54

**Endereço Completo**

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

**Telefone**

(99) 3212-3003

**Responsável Técnico**

ANTONIO NUNES PESSOA

**Responsável Legal**

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.07.575-1

**Data do Cadastro**

20/10/2008

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25014.012704/2008-62

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado



Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Medicamentos	13/01/2020	12/01/2022

[Voltar](#)



EMPRESA: DROGARIA PARRA E PARRA LTDA  
 ENDEREÇO: rua SETE DE ABRIL 599  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17360000 - TORRINHA/SP  
 CNPJ: 12.039.479/0001-59  
 PROCESSO: 25351.476802/2013-61 AUTORIZ/MS: 0.99146.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: B M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO, 112  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 62500000 - ITAIPÓCA/CE  
 CNPJ: 04.582.233/0001-09  
 PROCESSO: 25351.443446/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.40245.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 FRACTIONAMENTO: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473  
 BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES  
 CNPJ: 36.001.568/0001-74  
 PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: a agosto brunetto me  
 ENDEREÇO: av dr abrahão brickmann 1339  
 BAIRRO: jardim portinari CEP: 14407310 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 10.490.791/0001-39  
 PROCESSO: 25351.689167/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.32913.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585  
 BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS  
 CNPJ: 07.990.521/0001-82  
 PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MB COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, 486, LOJA 2  
 BAIRRO: VALÉRIA CEP: 41300600 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 24.996.895/0001-24  
 PROCESSO: 25351.304311/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.47756.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUCIANA GONCALVES CAMILO FIDELIS  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCELO, 358  
 BAIRRO: LUTHER KING CEP: 85605440 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
 CNPJ: 08.160.592/0001-10  
 PROCESSO: 25351.598754/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.03163.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: FARMACIA BIS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua CORAÇÃO DE MARIA 140  
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 04.245.679/0001-30  
 PROCESSO: 25351.053306/2003-61 AUTORIZ/MS: 0.38317.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA TOTAL POPULAR LTDA  
 ENDEREÇO: R. NORBERTO NUNES DO AMARAL,30  
 BAIRRO: CONJ. HAB. TRABALHADORES CEP: 13453510 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP  
 CNPJ: 20.607.433/0001-17  
 PROCESSO: 25351.288297/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.38850.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585  
 BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS  
 CNPJ: 07.990.521/0001-82  
 PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473  
 BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES  
 CNPJ: 36.001.568/0001-74  
 PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: aicabral drogaria ltda-me  
 ENDEREÇO: Rua SEIS 97  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA AJUDA CEP: 27971340 - MACAÉ/RJ  
 CNPJ: 17.474.113/0001-21  
 PROCESSO: 25351.145574/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.13906.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 FRACTIONAMENTO: -

EMPRESA: drogaria igor farma ltda me  
 ENDEREÇO: Rua CESAR CARELLI 872  
 BAIRRO: IGUAÇU CEP: 83833477 - FAZENDA RIO GRANDE/PR  
 CNPJ: 24.889.299/0001-45  
 PROCESSO: 25351.510728/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.48975.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RODRIGO FABRI DE GASPARI & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua IGUAÇU 1328  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86160000 - PORECATU/PR  
 CNPJ: 02.452.960/0001-18  
 PROCESSO: 25351.039898/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.09537.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
 ENDEREÇO: Rua CORONEL ASSIS GONCALVES 1360  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12900002 - BRAGANÇA PAULISTA/SP  
 CNPJ: 45.615.309/0002-05  
 PROCESSO: 25351.237518/2005-61 AUTORIZ/MS: 0.46070.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: GH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida WALTER CARNEIRO MACHADO SN  
 BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 75375000 - SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO  
 CNPJ: 04.451.771/0001-56  
 PROCESSO: 25351.209897/2007-61 AUTORIZ/MS: 0.49552.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392  
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA  
 CNPJ: 08.353.510/0001-54  
 PROCESSO: 25014.012704/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07575.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMÁCIA AVILA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua CAMBOATAS 458  
 BAIRRO: IGARA CEP: 92412230 - CANOAS/RS  
 CNPJ: 26.649.783/0001-22  
 PROCESSO: 25351.162689/2017-62 AUTORIZ/MS: 7.50953.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA DESTAQUE DE ITAPERUNA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CARDOSO MOREIRA Nº 334  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ  
 CNPJ: 01.630.523/0001-84  
 PROCESSO: 25351.030615/2003-62 AUTORIZ/MS: 0.37155.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: farmacia el-shaday ltda me  
 ENDEREÇO: Rua JOSE MOREIRA 541  
 BAIRRO: PARQUE SANTA MARIA CEP: 60873195 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 22.685.927/0001-45  
 PROCESSO: 25351.529684/2015-62 AUTORIZ/MS: 7.41259.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: DROGARIA ATRATIVA DE CAXIAS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua PEDRO LESSA S/N  
 BAIRRO: JARDIM OLAVO BILAC CEP: 25035755 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 11.313.346/0001-66  
 PROCESSO: 25351.477694/2012-62 AUTORIZ/MS: 0.86803.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: DROGARIA ALVES SANTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Avenida CARIACICA 440  
 BAIRRO: VILA CAPIXABA CEP: 29148100 - CARIACICA/ES  
 CNPJ: 39.322.268/0001-85  
 PROCESSO: 25351.217593/2002-62 AUTORIZ/MS: 0.10768.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -



Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141

Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 1917121/19-8

Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-\\_JM?quantity=1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-_JM?quantity=1) e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.061, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.062, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.063, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.069, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.070, DE 31 DE JULHO DE 2019(\*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(\* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 3.454, na data de 09/12/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Global Distribuidora EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-210

Autorização de Funcionamento: 8.05.861-2 Expediente: 2187980/17-0

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 09/12/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 10/12/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0843273** e o código CRC **D1D2DED8**.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaelossulfase e galsulfase.

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG  
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss  
País: Alemanha  
Solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 45.987.013/0001-34  
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0 Expediente(s): 0427229/19-3  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: pembrolizumabe.

Fabricante: Celtrion, Inc.  
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23, Academy-ro, Yeonsu-gu, Incheon 22014  
País: Coreia do Sul  
Solicitante: Celtrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda. CNPJ: 05.452.889/0001-61  
Autorização de Funcionamento: 1.09.216-3 Expediente(s): 0444702/19-6 e 0444982/19-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: infliximabe, trastuzumabe e rituximabe.

Fabricante: Novo Nordisk A/S  
Endereço: Brogardsvej 66, DK-2820, Gentofte  
País: Dinamarca  
Solicitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 82.277.955/0001-55  
Autorização de Funcionamento: 1.01.766-2 Expediente(s): 0380038/19-5  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
Insufumos farmacêuticos ativos biológicos: glucagon (purificação e pré-formulação).

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.434, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Biosystems Comércio Importação e Exportação Eireli EPP CNPJ: 05.236.671/0001-70  
Endereço: Avenida Guadalupe Nº 160, Jardim América, São José dos Campos-SP CEP: 12235-000

Autorização de Funcionamento: 8.02.409-3 Expediente: 0045198/17-4

Linha: equipamentos de uso médico

Motivo: Em desacordo com os itens 2.1.1.2, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.5, 2.2.6, 2.3.2, 2.4.1, 2.4.2, 3.1.2, 3.2.1, 3.3.1, 5.3.1, 5.3.4, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.2.1.1, 4.2.1.4, 4.2.1.5, 5.1.3, 5.1.3.1, 5.1.3.4, 5.4.2, 5.2.2.3, 5.3.4, 5.6, 6.1.1, 6.1.2, 6.4.1, 6.5.1, 7.1.1, 7.1.1.3, 7.3.1, 8.2.2 e 9.1 da Resolução RDC nº 16/2013

Fabricante: Rh Pozitif Tibbi Cih. Iml. Teknoloji A.S  
Endereço: Susuz Mah. Dempa Cad. No.5 Yenimahalle, Ankara, Turquia.  
Solicitante: ONB Medical Materiais Médicos Ltda - Epp CNPJ:22.575.433/0001-08  
Autorização de Funcionamento: 8.14.664-3 Expediente: 0841041/18-1

Linha: materiais de uso médico

Motivo: Em desacordo com os itens 2.2.3, 2.2.6, 2.3.2, 2.4.1, 2.5.2, 2.5.4, 2.5.6, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.2.1, 4.2.1, 5.1.2, 5.1.6, 5.2.1, 5.2.2.3, 5.3.1, 5.3.4, 5.4.2, 5.4.5, 5.5.3, 6.2.1, 6.4.1, 6.5.3, 7.3.1, 7.3.2 e 9.1 da Resolução RDC nº 16/2013.

Fabricante: Team Pharma Volmar Lippold GmbH  
Endereço: Hauptstrasse 3 A D, Dummer, 19073, Alemanha  
Solicitante: Sossam Importação e Exportação Ltda CNPJ:03.616.432/0001-10  
Autorização de Funcionamento: 8.00.570-5 Expediente: 2035586/17-6

Linha: Materiais de uso médico

Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 8º da RDC nº 39/2013 devido a desistência da inspeção agendada.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.435, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Medtronic Comercial Ltda. CNPJ: 01.772.798/0001-52, publicada pela Resolução - RE nº 1.694, de 28 de junho de 2018, no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2018, Seção 1, pág. 93, e em Suplemento da Seção 1, pág. 98, de aap Biomaterials GmbH para Osartis GmbH, conforme expedientes nº 0635330/15-4 e 0318554/19-1.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Novartis Biocências S.A., CNPJ: 56.994.502/0001-30, publicada pela Resolução - RE nº 1.506, de 6 de junho de 2019, no Diário Oficial da União nº 110, de 10 de junho de 2019, Seção 1, pág. 77, e em Suplemento da Seção 1, pág. 39, de Alcon Research Ltd, para Alcon Research LLC, conforme expedientes nº 0066458/19-8 e 0524558/19-3.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.454, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa:3A Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 12.973.088/0001-07  
Endereço: Avenida Professor Valter Alencar Nº 1.690, Macaúba, Teresina - PI CEP 64016-096  
Autorização de Funcionamento: 8.07.988-5 Expediente: 0237834/19-5

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Global Distribuidora EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54  
Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-210  
Autorização de Funcionamento:8.05.861-2 Expediente: 2187980/17-0  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.455, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Caregroup Sight Solution LLP  
Endereço: Block nº. 310/C&E, Village Dabhaha, Taluka Padra, District Vadodara - Gujarat - India  
Solicitante: Vision Line Importação e Comércio de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda-ME CNPJ: 05.187.817/0001-34

Autorização de Funcionamento: 8.04.202-0 Expediente: 0541492/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III

Fabricante: Flextronics Manufacturing Aguascalientes S.A. de CV  
Endereço: Boulevard A Zacatecas Km 9.5, Jesus Maria, Aguas Calientes 20900, México  
Empresa Solicitante: Passcor Importação e Exportação de Produtos Para Saúde Ltda-ME CNPJ: 26.185.222/0001-10

Autorização de Funcionamento: 8.15.047-9 Expediente: 0499833/19-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe II

Fabricante: Katecho Inc  
Endereço: 4020 Gannett Avenue, Des Moines, Iowa 50321, Estados Unidos da América  
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94

Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0431645/19-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Meril Diagnostic PVT LTD  
Endereço: Second Floor D1-D3 Meril Park, Survey Nº 135/2/B & 174/2, Muktanand Marg, Chala, Vapi, Gujarat, 396191, Índia  
Solicitante: Doc Med Comércio Importação Exportação Ltda CNPJ: 66.877.184/0001-80

Autorização de Funcionamento: 1.03.608-1 Expediente: 0438612/19-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Schiller Medical SAS  
Endereço: 4, Rue Louis Pasteur - BP 90050 - 67162 Wissembourg - Cedex, França  
Solicitante: TRT - Tissue Regeneration Technologies do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - EPP CNPJ: 02.998.899/0001-09

Autorização de Funcionamento:8.00.223-7 Expediente: 1038021/18-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.456, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Wiener Laboratórios S.A.I.C.  
Endereço: Maipú, 2571 - 2000 Rosário - Argentina  
Solicitante: Laborlab Produtos para Laboratórios Ltda CNPJ: 72.807.043/0001-94  
Autorização de Funcionamento: 1.02.468-1 Expediente: 0869177/18-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para Diagnóstico in vitro das classes III e IV

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.457, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o §1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES





## Conferência de Autenticidade de Documentos

Código Verificador: Código CRC: 

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Ronaldo Lucio Ponciano Gomes	Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária	10 de dezembro de 2019 15:27:00	Login/Senha



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Autorização Especial: 1224605

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392

TIMON Maranhão

BRASIL

---

**Linha(s) de Produção:** Medicamentos

---

Válido até: 13/01/2022

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 46, na data de: 13/01/2020

Solicitado por: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 08.353.510/0001-54

---

**Documento emitido eletronicamente às:** 17:31:12 do dia 02/03/2020 (Data/Hora de Brasília - DF)

**Código de controle do comprovante:** OLY0.53H1.QHSL.S9SU.GDN6.2YS0.XEER.D9R7.OPCT.UAPS

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: [http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF\\_BPDA/](http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/)

UF: ES  
 CEP: 29090-100  
 CNPJ: 79.793.014/0007-55  
 PROCESSO: 25748.726128/2019-11 (EXP. 3485348/19-1)  
 AUTORIZ/MS: 9.09053-5  
 ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome de representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

## 4ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 42, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

Fabricante: Bayer AG (Leverkusen)  
 Endereço: Kaiser-Wilhelm-Allee, Leverkusen - 51368  
 País: Alemanha  
 Solicitante: Bayer S.A. CNPJ: 18.459.628/0001-15  
 Autorização de Funcionamento: 1.07.056-8 Expediente(s): 1319403/19-8  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo Farmacêutico Ativo obtido por síntese química: ciprofloxacino (etapa de micronização)

Obs.: A fabricação deste insumo farmacêutico ativo envolve ainda a etapa de síntese realizada pela seguinte planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:  
 Bayer AG -Friedrich-Ebert-Strasse, 217-333 - D42117 - Wuppertal, Alemanha.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 43, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

Empresa: Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 46.344.354/0005-88  
 Endereço: Rodovia Anhanguera (SP-330), Km-131, Acesso para estrada municipal LIM-285, Jaguari, Limeira - SP  
 Autorização de Funcionamento: 1.08.465-7 Expediente(s): 0254064/19-9  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por fermentação clássica: glutamina e isoleucina.

Empresa: Alpha BR Produtos Químicos Ltda CNPJ: 05.025.555/0001-01  
 Endereço: Rua do Matão, Travessa R Nº 400, Módulo 14B, 2º Andar, Cidade Universitária, São Paulo - SP  
 Autorização de Funcionamento: 1.05.677-1 Expediente: 0103610/19-6  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: cloridrato de midazolam, maleato de midazolam e midazolam.

Fabricante: Cipla Ltd.  
 Endereço: Old Madras Road, Virgonaagar, Bangalore - 560 049, Karnataka  
 País: Índia  
 Solicitante: Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 18.268.051/0001-64  
 Autorização de Funcionamento: 1.11.541-1 Expediente: 3103085/19-2  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química (classe citotóxicos): Carboplatina

Empresa: Phytopleus Bioativos S.A CNPJ: 10.704.205/0001-01  
 Endereço: Rua Wanda dos Santos Mullman, nº 1501 - Estância Pinhais, Pinhais - PR  
 Autorização de Funcionamento: 1.09.042-1 Expediente(s): 3283887/19-5  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos  
 Insumo farmacêutico ativo fitoterápico: Extrato hidroglicólico de Calendula officinalis.

Fabricante: Shanghai Pharma Group Changzhou Kony Pharmaceutical Co., Ltd.  
 Endereço: Daixi Street, Luoyang Town, Wujin District, Changzhou City, Jiangsu 213105  
 País: China  
 Solicitante: EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65  
 Autorização de Funcionamento: 1.00.235-1 Expediente(s): 1046682/18-7  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: cloridrato de valaciclovir

Fabricante: Zhejiang Guobang Pharmaceutical Co., Ltd.  
 Endereço: No. 6 Weiwu Road, Hangzhou Gulf, Shangyu Industrial Zone, Shangyu, Zhejiang 312369  
 País: República Popular da China  
 Solicitante: EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65  
 Autorização de Funcionamento: 1.00.235-1 Expediente(s): 3283884/19-6  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por semissíntese: Azitromicina di-hidratada (etapas de síntese química)

## RESOLUÇÃO-RE Nº 44, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

Fabricante: Scientific Protein Laboratories LLC  
 Endereço: 700 East Main St., Waukegan, Wisconsin (WI) 53597  
 País: Estados Unidos da América  
 Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92  
 Autorização de Funcionamento: 1.08.326-7 Expediente(s): 0774078/18-6  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:  
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: heparina sódica.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 45, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

EMPRESA: Novartis Biocências S.A. - CNPJ: 56.994.502/0015-35 - AUTORIZ/MS: 1000685 - AE: 1233490  
 ENDEREÇO: Av. Ceci, 1800 - Lote 04 Gleba 06  
 MUNICÍPIO: BARUERI - UF: SP - EXPEDIENTE: 0526294/19-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 12.391.412/0001-89 - AUTORIZ/MS: 1099587 - AE: 1014393  
 ENDEREÇO: Travessa José Mercante, nº 15  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0592152/19-0  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

## RESOLUÇÃO-RE Nº 46, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

EMPRESA: UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A - CNPJ: 09.403.367/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1077228 - AE: 1222621  
 ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº. 147, GALPÃO 3A  
 MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 1370400/17-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54 - AUTORIZ/MS: 1075751 - AE: 1224605  
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392  
 MUNICÍPIO: TIMON - UF: MA - EXPEDIENTE: 1486777/17-0  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SNELOG - ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 09.092.389/0001-17 - AUTORIZ/MS: 1072893 - AE: 1220404  
 ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ (JGR 254), Nº 254  
 MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA - UF: SP - EXPEDIENTE: 1997105/19-2  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: Pharmasthetics do Brasil Indústria de Medicamentos LTDA - CNPJ: 27.711.659/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1193226  
 ENDEREÇO: Rua Antonio Zielonka, 1200  
 MUNICÍPIO: PINHAIS - UF: PR - EXPEDIENTE: 2265153/19-2  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

## RESOLUÇÃO-RE Nº 47, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:



Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

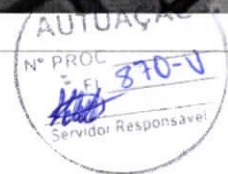
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER



 Ministério da Saúde Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## Peticionamento Eletrônico



## Validar Certificado de Boas Práticas

## Código de Controle da Certidão

01 Informe o código de controle do comprovante

## Resultado da Validação do Certificado



O número do Certificado (OLY0.53H1.QHSL.S9SU.GDN6.2YS0.XEER.D9R7.OPCT.UAPS), é um **Certificado Válido!**

Nº Transação: 14667442017

Data de Emissão: 02/03/2020 17:31:12

Certificado válido até: 13/01/2022

[Exportar Certificado](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





**GLOBAL  
DISTRIBUIDORA**



## DECLARAÇÃO ÚNICA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252106-0002**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 10 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 09:00.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.**

A empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, portador da CI nº 2.578.756 SSP/PI e do CPF nº 032.244.343-17, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) **Quanto a aceitação as condições do edital.** Que a empresa participante aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação; que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0

Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210

E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com

Fone: (99) 3212-3003

Timon - MA



**GLOBAL  
DISTRIBUIDORA**



6) **Quanto a veracidade das informações.** Que a empresa participante atesta que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

7) **Quanto ao vínculo familiar com detentor de cargos diretamente participantes do processo.** Que não constam em no quadro societários da empresa participante, colaboradores do órgão público que vai realizar a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8) **Quanto a precificação da proposta.** Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

9) **Quanto a veracidade das declarações.** Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;

10) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**11) Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA** antes da abertura oficial das propostas;



**GLOBAL  
DISTRIBUIDORA**



f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Timon – MA, 10 de julho de 2021.

  
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
Thyago Layron Sampaio de Abreu  
Titular  
CPF: 032.244.343-17

---

**THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

– TITULAR –

RG Nº 2.578.756 SSP/PI

CPF Nº 032.244.343-17

---

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0

Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210

E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com

Fone: (99) 3212-3003

Timon - MA



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	TRICRESOL FORMALINA		

## Modelo Produto Médico

Apresentação comercial: frasco PET âmbar ou frasco de vidro âmbar contendo 10mL (embalado em caixa tipo cartolina ou sachê).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular
<b>Registro</b>	80322400018
<b>Processo</b>	25351.251661/2008-16
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	IV - MÁXIMO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	10/11/2023

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MEGATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	09.428.405/0001-08	<b>Autorização</b>	8.05.244-1
<b>Produto</b>	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL		

## Modelo Produto Médico

7,5x7,5 cm 5 dobras 9 Fios/cm<sup>2</sup> - 5 unid7,5x7,5 cm 5 dobras 9 Fios/cm<sup>2</sup> - 10 unid7,5x7,5 cm 5 dobras 9 Fios/cm<sup>2</sup> - 20 unid7,5x7,5 cm 5 dobras 11 Fios/cm<sup>2</sup> - 5 unid7,5x7,5 cm 5 dobras 11 Fios/cm<sup>2</sup> - 10 unid7,5x7,5 cm 5 dobras 11 Fios/cm<sup>2</sup> - 20 unid7,5x7,5 cm 5 dobras 13 Fios/cm<sup>2</sup> - 5 unid7,5x7,5 cm 5 dobras 13 Fios/cm<sup>2</sup> - 10 unid7,5x7,5 cm 5 dobras 13 Fios/cm<sup>2</sup> - 20 unid

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Compressas
<b>Registro</b>	80524410003
<b>Processo</b>	25351.476804/2017-83
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MEGATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A		

## Modelo Produto Médico

Apresentação comercial: frasco plástico contendo 10g do produto (embalado em caixa tipo cartolina ou sachê)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Forradores Dentinarios
<b>Registro</b>	80322400101
<b>Processo</b>	25351.124063/2017-05
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	IV - MÁXIMO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	17/05/2027

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	HEMOPARE		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

## Tipo de Arquivo

## Arquivos

## Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Retradores Gengivais e Hemostáticos
<b>Registro</b>	80322400007
<b>Processo</b>	25351.243786/2007-83
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	27/08/2027

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA		
<b>CNPJ</b>	83.200.105/0001-11	<b>Autorização</b>	8.10.789-1
<b>Produto</b>	CIRUBLADE CARBONO		

## Modelo Produto Médico

Cirublade Carbono CBC10 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 10; Cirublade Carbono CBC11 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 11; Cirublade Carbono CBC12 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 12; Cirublade Carbono CBC1012D - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 12D; Cirublade Carbono CBC15 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 15; Cirublade Carbono CBC15C - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 15C; Cirublade Carbono CBC18 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 18; Cirublade Carbono CBC20 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 20; Cirublade Carbono CBC21 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 21; Cirublade Carbono CBC22 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 22; Cirublade Carbono CBC23 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 23; Cirublade Carbono CBC24 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 24; Cirublade Carbono CBC25 - Lâmina de Bisturi em aço carbono nº 25.

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Laminas de Bisturi Descartaveis
<b>Registro</b>	81078910002
<b>Processo</b>	25351.618617/2014-18
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: Huai Yin Medical Instruments CO., LTDA. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	10.268.780/0001-09	<b>Autorização</b>	8.04.955-1
<b>Produto</b>	TOP QUALITY - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ		

## Modelo Produto Médico

Extra-pequena (PP); Pequena (P); Média (M); Grande (G);

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Luvras Descartáveis
<b>Registro</b>	80495510001
<b>Processo</b>	25351.754051/2009-71
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: HARTALEGA GLOVE MANUFACTURING SDN. BHD. - MALÁSIA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	33.839.828/0001-97	<b>Autorização</b>	8.18.558-3
<b>Produto</b>	MASCARA DESCARTÁVEL NEVE		

## Modelo Produto Médico

mascara descartável neve dupla com filtro e alça elástica  
 mascara descartável neve dupla com filtro e alças em fitas  
 mascara descartável neve tripla com filtro e alça elástica  
 mascara descartável neve tripla com filtro e alças em fitas

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Mascaras
<b>Registro</b>	81855830026
<b>Processo</b>	25351.166709/2020-70
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	K G SORENSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	61.215.869/0001-48	<b>Autorização</b>	1.02.469-3
<b>Produto</b>	MICROBRUSH APLICADOR DESCARTAVEL		

## Modelo Produto Médico

Tubo Plastico contendo 100 Aplicadores Descartaveis, marca iMicrobrush, acondicionado em caixa com 04 tubos

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Instrumento para Dentistica
<b>Registro</b>	10246930010
<b>Processo</b>	25000.031257/9631
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>MICROBRUSH CORPORATION - EUA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	08/11/2006

Exportar para Excel
Exportar para PDF
Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	K G SORENSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	61.215.869/0001-48	<b>Autorização</b>	1.02.469-3
<b>Produto</b>	MICROBRUSH APLICADOR DESCARTAVEL		

## Modelo Produto Médico

Tubo Plastico contendo 100 Aplicadores Descartaveis, marca iMicrobrush, acondicionado em caixa com 04 tubos

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Instrumento para Dentistica
<b>Registro</b>	10246930010
<b>Processo</b>	25000.031257/9631
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>MICROBRUSH CORPORATION - EUA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	08/11/2006

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: OTOSPORIN

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	FARMOQUÍMICA S/A	<b>CNPJ</b>	33.349.473/0001-58	<b>Autorização</b>	1.00.390-6
<b>Processo</b>	25351.016356/2004-48	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	17/03/2004
<b>Nome Comercial</b>	OTOSPORIN	<b>Registro</b>	103900154	<b>Vencimento do registro</b>	04/2029
<b>Princípio Ativo</b>	HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTINFECCIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS			<b>ATC</b>	ANTINFECCIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SUSP OTO CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML <b>ATIVA</b>	1039001540018	AEROSSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	HIDROCORTISONA SULFATO DE NEOMICINA SULFATO DE POLIMIXINA B				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	-				
<b>Via de Administração</b>	OTOLOGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				



<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
2	SUSP OTO CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1039001540026	AEROSSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	HIDROCORTISONA SULFATO DE NEOMICINA SULFATO DE POLIMIXINA B				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	-				
<b>Via de Administração</b>	OTOLOGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>

3	SUSP OTO CT FR VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1039001540034	AEROSSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	HIDROCORTISONA SULFATO DE NEOMICINA SULFATO DE POLIMIXINA B				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	-				
<b>Via de Administração</b>	OTOLOGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	PASTA PROFILÁTICA		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

## Tipo de Arquivo

## Arquivos

## Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Pastas Para Profilaxia e Polimento Dental
<b>Registro</b>	80322400022
<b>Processo</b>	25351.589583/2008-11
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	84.833.888/0001-33	<b>Autorização</b>	1.02.985-5
<b>Produto</b>	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA		

## Modelo Produto Médico

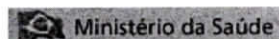
Embalagem com 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ou 10 unidades de RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA, contendo 1g (amostra grátis), 1,2g; 2g, 3g; 3,5g, 4g, 5g, 6g ou 7g, nas cores (única cor ou misto): Corpo / Universal: A1; A2; A3; A3,5; A4; B0,5; B1; B2; B3; B4; C1; C2; C3; C4; D2; D3; D4; Esmaltes: EA1; EA2; EA3; EA3,5; EA4; EB0,5; EB1; EB2; EB3; EB4; EC1; EC2; EC3; EC4; ED2; ED3; ED4; Dentina: DA1; DA2; DA3; DA3,5; DA4; DB0,5; DB1; DB2; DB3; DB4; DC1; DC2; DC3; DC4; DD2; DD3; DD4; Esmalte Bleaching: BL, BL1, BL2, BL3; Dentina Bleaching: DBL; Translúcida (T); Incisal; Incisal Blue; WB; WO; WE; Pigmentos: amarelo - ocre - azul - branco - cinza - marrom - preto Embalagem com: 10 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano nas cores: A1 – A2 – A3 – A3,5 - B1 - B2 - B3 - B3,5 - C2 - DA2; 9 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 – A2 – A3 – A3,5 - B1 - B2 - B3 - C2 - DA2; 8 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 – A2 – A3 – A3,5 - B1 - B2 - B3 - DA2; 7 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A1 – A2 – A3 – A3,5 - B1 - B2 - DA2; 6 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B1; C2; DA2; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B2; C2; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; A3,5; B2; 3 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; B2; 2 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: A2; A3; 10 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 – EA2 - EB1 - EB2 - EB3 – DA2 - DA3 – DA3,5 - DB3,5 - EC2; 9 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 – EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 – DA3,5 - DB3,5 - EC2; 8 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 – EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 – DA3,5 - DB3,5; 7 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 – EA2 - EB1 - EB2 - DA2 - DA3 – DA3,5; 6 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA1 – EA2 - EB2 - DA2 - DA3 – DA3,5; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2, EA3, EA3,5, EB2 e DA3 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2 - EB2 - DA2 - DA3; 3 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2 - DA3 - DA3,5; 2 seringas de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: EA2; DA3; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 2g, pigmentos nas cores: amarelo, azul, branco e marrom; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 2g, pigmentos nas cores: ocre, azul, branco e marrom; 4 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRA FILL Nano 4g: WO, WB, WE, Translúcida (T) + 2 seringas 2g: pigmento azul, pigmento branco; 5 seringas de EPIC ou Master FILL Nano ou ULTRAFILL Nano 4g: BL1, BL2, BL3, DBL, Translúcida (T) + 2 seringas 2g: pigmento azul, pigmento branco; 1 seringa de EPIC ou Master FILL Nano, ou ULTRA FILL Nano, nas cores: Corpo / Universal: A1; A2; A3; A3,5; A4; B0,5; B1; B2; B3; B4; C1; C2; C3; C4; D2; D3; D4; Esmaltes: EA1; EA2; EA3; EA3,5; EA4; EB0,5; EB1; EB2; EB3; EB4; EC1; EC2; EC3; EC4; ED2; ED3; ED4; Dentina: DA1; DA2; DA3; DA3,5; DA4; DB0,5; DB1; DB2; DB3; DB4; DC1; DC2; DC3; DC4; DD2; DD3; DD4; Esmalte Bleaching: BL, BL1, BL2, BL3; Dentina Bleaching: DBL; Translúcida (T); Incisal; Incisal Blue; WB; WO; WE; Pigmentos: amarelo - ocre - azul - branco - cinza - marrom - preto. MARCAS COMERCIAIS: EPIC; MASTER FILL NANO; ULTRA FILL NANO.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso Resina Composta Nano-Híbrida.pdf	2909075/21-4 - 26/07/2021 - 10:49
---	--	--------------------------------------

<b>Nome Técnico</b>	Resina Composta Fotopolimerizável
<b>Registro</b>	10298550210
<b>Processo</b>	25351.724343/2018-41
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

Legislação

**Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o [Visalegis](#).**

Legislação

[Resoluções](#)

**Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001**  
Republicada no D.O de 06/11/2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC nº 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA .

Parágrafo único Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

- a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;
- b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.





Parágrafo único A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Parágrafo único A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após os 30 (trinta) dias referidos neste artigo, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

GONZALO VECINA NETO

## ANEXO

### REGULAMENTO TÉCNICO

### REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS

#### PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.
2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.
3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.
4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou recondicionados.

#### PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínscio que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações



de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

### PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.
4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.
5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.
  - b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.
  - c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.
  - d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.
  - e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.
6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).
7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.
9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.
10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.
11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.
12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.



13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

#### PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

#### PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:

a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

---

## ANEXO I

### DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto par saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.  
Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.  
Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja





em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocefálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

---

## ANEXO II

### CLASSIFICAÇÃO

#### I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.
2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.
3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.
4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.
5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.
6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :
  - a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
  - b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
  - c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

#### II. Regras

##### 1. Produtos Médicos Não-Invasivos

###### Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

###### Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

- a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;
- b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;



em todos outros casos pertencem à Classe I.

### Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

### Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

- a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
- c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

## 2. Produtos Médicos Invasivos

### Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

- a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;
- b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

### Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

### Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.



#### Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

### 3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

#### Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

#### Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

#### Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extraí-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

#### Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

### 4. Regras Especiais

#### Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

#### Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente

transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

#### Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.



#### Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

#### Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

#### Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

### ANEXO III.A

>> FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS (em formato PDF)

### ANEXO III.B

#### INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

##### 1.Requisitos Gerais

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.





## 2. Rótulos

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

- 2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.
- 2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;
- 2.3 Quando aplicável, a palavra "Estétil";
- 2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;
- 2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;
- 2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;
- 2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;
- 2.8 As instruções para uso do produto médico;
- 2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;
- 2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;
- 2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;
- 2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

## 3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

- 3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;
- 3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;
- 3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;
- 3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;
- 3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;
- 3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;
- 3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

### ANEXO III.C

#### RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.





2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

## Produtos para a Saúde

### Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

✓ (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

O cadastro de produtos para a saúde, conforme previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, foi atualizado através da Resolução ANVISA RDC nº 24 de 23 de março de 2009. Complementarmente, a Instrução Normativa ANVISA IN nº 00 traz a lista de exceções dos produtos classes de risco I e II que ainda permanecem no regime de registro. Os produtos cadastrados são os enquadrados como dispensados de registro conforme art. 25 da Lei nº 6360/76, existem ainda os produtos que não são considerados produtos para saúde, que embora relacionados com atividades voltadas para saúde, não necessitam de registro ou cadastro junto a Anvisa para serem comercializados no país.

A seguir seguem as listas dos produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados na Anvisa e os produtos não considerados produtos para saúde:

(a) IN nº 7, de 17 de junho de 2009 – produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados (PDF)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01



**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**  
**(Lista Exemplificativa)**

**A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos**

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

**B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral**

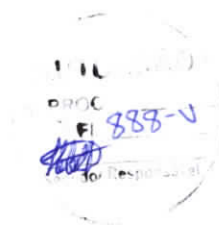
- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor



- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- ✓ 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

✓ **C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar**

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar



- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- ✓ 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- ✓ 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- ✓ 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necropsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- ✓ 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- ✓ 39 Sistema de sinalização hospitalar

#### **D Produtos para didática ou treinamento médico**

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino



03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

**E Produtos para prevenção da saúde coletiva**

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

**G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massagador de gengiva





- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

***H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde***

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

***I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde***

[http://www.anvisa.gov.br/produtos/nao\\_considerado.pdf](http://www.anvisa.gov.br/produtos/nao_considerado.pdf)

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. 890  
Servidor Responsável

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
<b>CNPJ</b>	03.075.426/0001-00	<b>Autorização</b>	8.01.560-7
<b>Produto</b>	SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Suctor de Saliva
<b>Registro</b>	80156070001
<b>Processo</b>	25351.028315/2003-13
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

AUTUAÇÃO

Nº PROC

EI

390-V

Servidor Responsável

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
<b>CNPJ</b>	01.739.415/0001-44	<b>Autorização</b>	8.00.896-2
<b>Produto</b>	TAÇA DE BORRACHA - PREVEN		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

## Tipo de Arquivo

## Arquivos

## Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Tacas de Borracha Para Profilaxia - Po
<b>Registro</b>	80089620006
<b>Processo</b>	25351.466642/2006-12
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	TIRA ABRASIVA DE AÇO AIRON		

## Modelo Produto Médico

TIRA DE AÇO NO TAMANHO 125mmx2,0mmx0,12mm; TIRA DE AÇO NO TAMANHO 125mmx4,0mmx0,12mm; TIRA DE AÇO NO TAMANHO 125mmx6,0mmx0,12mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Lixa de Acabamento e Polimento Dental
<b>Registro</b>	80322400077
<b>Processo</b>	25351.526027/2013-11
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
EL 391-J  
Fornecedor Responsável

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	TIRA DE POLIESTER AIRON		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Tira Odontologica de Poliester
<b>Registro</b>	80322400028
<b>Processo</b>	25351.515321/2009-11
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME		
<b>CNPJ</b>	28.415.097/0001-12	<b>Autorização</b>	8.16.486-1
<b>Produto</b>	Touca Descartável de TNT-Não Estéril.		

## Modelo Produto Médico

Código de Referência TD 01 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 8g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 02 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 8g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 03 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 8g/m2 ,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 04 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 8g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 05 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 10g/m2 ,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 06 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 10g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 07 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 10g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 08 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 10g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 09 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 12g/m2 ,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 10 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 12g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 11 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 12g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 12 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 12g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 13 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 14g/m2 ,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 14 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 14g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 15 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 14g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 16 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 14g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 17 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 16g/m2 ,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 18 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 16g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 19 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 16g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 20 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 16g/m2,com 100 unidades – Anápolis TNT;Código de Referência TD 21 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico;100% tecido não tecido (TNT);tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 20g/m2 ,com 100

unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 22 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 20g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 23 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 20g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 24 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 20g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 25 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 30g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 26 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 30g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 27 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 30g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 28 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 30g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 29 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 40g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 30 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 40g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 31 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 40g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 32 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 40g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 33 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 50g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 34 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 50g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 35 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 50g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 36 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 50g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 37 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor branca, gramatura 110g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 38 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor azul, gramatura 110g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 39 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor rosa, gramatura 110g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT; Código de Referência TD 40 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanho único; modelo unissex; cor verde, gramatura 110g/m2, com 100 unidades – Anápolis TNT;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT NÃO ESTERIL (1).pdf	2641072/21-1 - 07/07/2021 - 03:46

<b>Nome Técnico</b>	Vestimenta Hospitalar	
<b>Registro</b>	81648610001	
<b>Processo</b>	25351.576922/2018-71	
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - BRASIL</li> </ul>	



<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	58.268.152/0001-50	<b>Autorização</b>	1.03.048-5
<b>Produto</b>	Família de Instrumental Cirúrgico ABC não Articulado não Cortante		

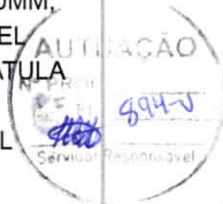
Modelo Produto Médico

ABAIXA-LÍNGUA WIEDER; ABAIXA-LÍNGUA ANDREW 12CM; ABAIXA-LÍNGUA TOBOLD 15CM; ABRE BOCA BRANEMARK; ABRE BOCA STERNBERG; AFASTADOR ATRIAL INFANTIL DIREITO; AFASTADOR ATRIAL INFANTIL ESQUERDO; AFASTADOR ABAIXA LINGUA BRUENINGS; AFASTADOR ALLISON TÓRAX GRANDE 55MMX32MM; AFASTADOR ALLISON TÓRAX PEQUENO 40MMX26CM; AFASTADOR ANTERIOR; AFASTADOR ATRIAL DIREITO; AFASTADOR ATRIAL ESQUERDO; AFASTADOR AUFRICHT 16CM; AFASTADOR BARSKY; AFASTADOR BAUER DIREITO; AFASTADOR BAUER ESQUERDO; AFASTADOR BENNETT 24CM; AFASTADOR BERZAGHI DIREITO 10CM ROMBO; AFASTADOR BERZAGHI ESQUERDO 10CM ROMBO; AFASTADOR BLAIR ROLLET; AFASTADOR BOSE; AFASTADOR BREISKY 100X35MM; AFASTADOR BREISKY 140X35MM; AFASTADOR BRISTOW 28CM; AFASTADOR BRUNNER 25CM (80X20MM, 100X25MM, 120X25MM, 130X30MM, 140X30MM, 160X30MM, 180X30MM); AFASTADOR TUNEL DISSECÇÃO; AFASTADOR COLLIN; AFASTADOR CORYLLOS (38X115MM, 64X115MM, 80X20MM); AFASTADOR COTTLE 14CM; AFASTADOR CUHSING 10MM; AFASTADOR CUHSING 12MM; AFASTADOR CUHSING 14MM; AFASTADOR CUHSING 16MM; AFASTADOR CUHSING 18MM; AFASTADOR CUHSING 08MM; AFASTADOR DAVIDSON; AFASTADOR DE BASE MANDIBULAR (LARGO); AFASTADOR DE ENCAIXE KIRSCHENER; AFASTADOR DE ÓRBITA; AFASTADOR DEEVER 18CM/19MM; AFASTADOR DEEVER 21CM/22MM; AFASTADOR DEEVER 23CM/25MM; AFASTADOR DEEVER 30CM/25MM; AFASTADOR DEEVER 30CM/38MM; AFASTADOR DEEVER 30CM/50MM; AFASTADOR DEEVER 30CM/75MM; AFASTADOR DEEVER 33CM/25MM; AFASTADOR DEEVER 36CM/25MM; AFASTADOR DEEVER GRIP 30CMX25MM; AFASTADOR DENIS BROWN ARCO OVAL 175X150MM, 2 LÂMINAS 40X30MM E 2 LÂMINAS 40X40MM; AFASTADOR DESMARRES (12MM N.1, 14MM N.2, 16MM N.3, 18MM N.4); AFASTADOR DESMARRES 10MM; AFASTADOR DESMARRES 8MM; AFASTADOR DINKHUYSEN P/AORTA N. 1; AFASTADOR DINKHUYSEN P/AORTA N. 2; AFASTADOR DINKHUYSEN P/AORTA N. 3; AFASTADOR ESPECIAL (Nº2/Nº3/ Nº4/Nº5/Nº5 LONGO/Nº6/Nº6 LONGO); AFASTADOR FARABEU (BABY 7X100MM, INFANTIL 10X120MM, ADULTO 13X125MM, EXTRA 15X150MM, EXTRA GRANDE 20X180MM); AFASTADOR FARABEU MODIFICADO 13MM/15CM (PAR); AFASTADOR FARABEU P/ ATM; AFASTADOR FINSEN; AFASTADOR FOMON 16CM; AFASTADOR FRAZIER; AFASTADOR FRITSCH (45X40MM, 45X50MM, 45X60MM, 45X75MM, 65X85MM); AFASTADOR GILLIES Nº 1; AFASTADOR GILLIES Nº 2; AFASTADOR GIL-VERNET (4MM, 9MM, 11MM, 13MM, 15MM, 18MM, 20MM,23MM); AFASTADOR GRAEFE ADULTO 7CM; AFASTADOR GRAEFE INFANTIL 9CM; AFASTADOR GREEN; AFASTADOR GREEN GOITER 21CM; AFASTADOR GUTHRIE DELICADO 16CM; AFASTADOR GUTHRIE EXTRA-DELICADO 16CM; AFASTADOR HAJEK BALLENGER; AFASTADOR HARDY; AFASTADOR HARRINGTON 32CM (127X40MM, 127X62MM); AFASTADOR HEANEY (25X45MM, 25X65MM,25X85MM); AFASTADOR HEANEY HISTERECTOMIA (25X45MM, 25X65MM, 25X85MM); AFASTADOR HEANEY-SIMON; AFASTADOR HENAHAN; AFASTADOR HIBBS (13X25MM, 20X50MM, 25X70MM, 25X80MM); AFASTADOR HOHMANN Nº 1; AFASTADOR HOHMANN Nº 2; AFASTADOR HOHMANN Nº 3; AFASTADOR HOHMANN Nº 4; AFASTADOR HOHMANN Nº 5; AFASTADOR HOHMANN Nº 6; AFASTADOR HOHMANN Nº 7; AFASTADOR HOHMANN Nº 8; AFASTADOR HOHMANN Nº 9; AFASTADOR HOHMANN PONTA FINA (6MM, 8MM, 18MM, 43MM, 70MM); AFASTADOR HOHMANN PONTA LARGA 15MM; AFASTADOR IRIS; AFASTADOR ISRAEL (C/4 DENTES, C/5 DENTES, C/6 DENTES); AFASTADOR JACKSON (Nº00/Nº0/Nº1/Nº2/Nº3/ Nº4/Nº5/Nº5 LONGO/Nº6/Nº6 LONGO); AFASTADOR KELLY 26CM (50X40MM, 65X50MM, 75X65MM, 90X75MM); AFASTADOR KIRKLIN 4MM; AFASTADOR KIRKLIN 5MM; AFASTADOR KIRKLIN 7MM; AFASTADOR KOCHER (C/2, C/3, C/4 E C/6 DENTES ROMBOS); AFASTADOR KOCHER Nº 1 (40X12MM); AFASTADOR KOCHER Nº 2 (55X12MM); AFASTADOR LANGENBECK (35X7MM, 35X10MM, 35X15MM); AFASTADOR LANGENBECK 20CM

(40X12MM, 50X15MM); AFASTADOR LAVASSIER; AFASTADOR LOCALIZADOR DE NERVOS; AFASTADOR LOCALIZADOR DE NERVOS MILIMETRADO; AFASTADOR LOVE (RETO, 45° ANGULADO, 60° ACOTOVELADO, 90°); AFASTADOR MEAD; AFASTADOR MIDDELDORF 18X 17MM; AFASTADOR MIDDELDORF 25X22MM; AFASTADOR MIDDELDORF 30X31MM; AFASTADOR MILLIN C/ 5 LÂMINAS AFASTADOR MINESSOTA; AFASTADOR MINESSOTA CAWOOD; AFASTADOR MINESSOTA SVERZUT; AFASTADOR MINI LANGENBECK 10MM; AFASTADOR MINI LANGENBECK 17CM; AFASTADOR MINI LANGENBECK 20MM; AFASTADOR MINI LANGENBECK 22MM; AFASTADOR MINNESOTA C/ASPIRADOR; AFASTADOR MNI DEAVER 25X235MM; AFASTADOR OBWEGESER 30MM; AFASTADOR OBWEGESER P/BAIXO 42MM; AFASTADOR OBWEGESER P/BAIXO 62MM; AFASTADOR OBWEGESER P/CIMA 42MM; AFASTADOR OBWEGESER P/CIMA 62MM; AFASTADOR OBWEGESER P/MENTO; AFASTADOR OBWEGESER P/PROGENISMO; AFASTADOR OBWEGESER P/PROGENISMO MODIFICADO; AFASTADOR OBWEGESER P/RAMO 65MM; AFASTADOR OBWEGESER P/RAMO 80MM; AFASTADOR OLLIER (C/2, C/4 DENTES); AFASTADOR P/ ATM Nº1; AFASTADOR P/ ATM Nº2; AFASTADOR P/ ATM Nº3; AFASTADOR POSTERIOR; AFASTADOR RICHARDSON (28X20MM, 36X28MM, 44X38MM, 52X22MM); AFASTADOR RICHARDSON 25CM (24X20MM, 33X29MM, 40X38MM, 50X22MM); AFASTADOR RICHARDSON-EASTMAN; AFASTADOR ROLLET 2 GANCHOS; AFASTADOR ROLLET 4 GANCHOS; AFASTADOR SAGITAL DIREITO; AFASTADOR SAGITAL ESQUERDO; AFASTADOR SAUERBRUCH 22CM (45X15MM, 55X22MM, 72X20MM); AFASTADOR SENMULLER DUPLO 17CM; AFASTADOR SENN MULLER AGUDO; AFASTADOR SENN MULLER ROMBO; AFASTADOR SHUMAN; AFASTADOR SIMON; AFASTADOR SIMPLES PARA TUNEL DISSECÇÃO; AFASTADOR STERNBERG 14CM; AFASTADOR TAYLOR ORTOPEDIA 18CM; AFASTADOR VÁLVULA MITRAL EM S; AFASTADOR VENTRÍCULO GRANDE; AFASTADOR VENTRÍCULO MÉDIO; AFASTADOR VENTRÍCULO PEQUENO; AFASTADOR VOLKMANN (C/1, C/2, C/3, C/4, C/6, C/8) DENTES FINOS; AFASTADOR VOLKMANN (C/1, C/2, C/3, C/4, C/6, C/8) DENTES ROMBOS; AFASTADOR VOLKMANN ODONTOLÓGICO (C/2, C/3, C/4) DENTES FINOS; AGULHA OBWEGESER 15CM P/ PASSAR FIO; AGULHA OBWEGESER 23CM P/ PASSAR FIO; ALAVANCA APEXO 301; ALAVANCA APEXO 302; ALAVANCA APEXO 303; ALAVANCA APICAL (301, 303 ESQUERDA PARA RAÍZES, 302 DIREITA PARA RAÍZES, 304 RETA, 305); VÁLVULA FORCÉPS AUXILIAR PARA PARTO 36CM; ALAVANCA HEIDBRINK PARA RAÍZES (Nº 1 RETA, Nº 2 ESQUERDA, Nº 3 DIREITA); ALAVANCA POSICIONADOR CONDILAR; ALAVANCA POTTS DIREITA; ALAVANCA POTTS ESQUERDA; ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1-L; ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1-R; ALAVANCA SELDIN INFANTIL 2; ALAVANCA SELDIN PARA RAÍZES (1L ESQUERDA, 1R DIREITA, Nº 2 RETA); ALAVANCA TESSIER BILATERAL; ANUSCÓPIO KELLY RETAL 16CM 20MM; ANUSCÓPIO KELLY RETAL 16CM 25MM; APLICADOR DE DYCAL DUPLO (ANGULAR, RETO, INFANTIL) E SIMPLES; APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO; APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO; APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES; ASPIRADOR DR. JATENE; BLEFAROSTATO BOWMAN; BLEFAROSTATO DE BARRAQUER (COLIBRI) 3CM E 4CM; BLEFAROSTATO GRAEFE; BRUNIDOR "Z" DUPLO (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4); BRUNIDOR BENNETT (QUADRUPLO); BRUNIDOR SIMPLES (Nº 28, Nº 29, Nº 31, Nº 33); BRUNIDOR WADSWORTH-TODD BICO PASSARINHO; CABO PARA BISTURI LONGO; CABO PARA BISTURI Nº 3L; CABO PARA BISTURI Nº 4L; CABO PARA BISTURI Nº 5A; CABO INTERMEDIÁRIO COM REGULAGEM PARA SONDA DE ITARD; CABO PARA BISTURI (Nº 3, Nº 4, Nº 7); CABO PARA BISTURI DUPLO 3 E 4 P/ LAMINA 10 A 36; CABO PARA ESPELHO (BUCAL ADULTO, BUCAL INFANTIL, DE LARINGE); CABO PARA SERRA DE GIGLI; CALCADOR "6332" (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4); CALCADOR "6335" WHITE (Nº 1 E Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3) PARA SILICATO; CALCADOR CLASSE "V" (LATERAL, RETO); CALCADOR CLEVDENT (Nº 21, Nº 21 INFANTIL, Nº 21-B); CALCADOR DUPLO - PONTA CÔNICA; CALCADOR EAMES; CALCADOR HOLLENBACK (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7); CALCADOR LADMORE (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7); CALCADOR PAIVA DUPLO (Nº 1 E 2, Nº 3 E 4); CALCADOR PAIVA SIMPLES (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4); CALCADOR "6331" (Nº 1, Nº 2, Nº 5, Nº 5-A); CALCADOR RABO DE PEIXE CALCADOR WOODSON "6337" (Nº 1, Nº 2, Nº 2 INFANTIL, Nº 3, Nº 3 INFANTIL); CLAMP BULLDOG PARA GANCHO; CLAMP PENIANO; CLIPS DE MAYO 14CM; COLOCADOR ELASTIK; CONDENSADOR WARD (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6); DESCOLADOR COLVER; DESCOLADOR COTTLE P/SEPTO 20CM; DESCOLADOR DE HURD 23CM; DESCOLADOR EM J; DESCOLADOR FREE DUPLO ODONTO 22CM; DESCOLADOR HOURIGAN; DESCOLADOR MOLT; DESCOLADOR MOLT Nº 9; DESCOLADOR OLIVECRONA 20CM; DESCOLADOR OLIVECRONA 23CM; DESCOLADOR PARA RAMO; DESTACA PERIÓSTEO DE MEAD; DILATADOR BAKES (Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5, Nº6, Nº7, Nº8, Nº9, Nº10, Nº11, Nº12, Nº13); DILATADOR DE CORONÁRIA 1,00MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 1,25MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 1,50MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 1,75MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 2,00MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 2,50MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 3,00MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 3,50MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 4,00MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 4,50MM; DILATADOR DE CORONÁRIA 5,00MM; DILATADOR DE VEIAS; DILATADOR DESJARDIM DUCTO BILIAR; DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5,

AUTUAÇÃO  
Nº PROB.  
894  
HUB  
Jurídico Residência

Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10, Nº 11, Nº12, Nº 13, Nº 14, Nº 15, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24, Nº 25, Nº26, Nº27, Nº28, Nº29, Nº30); DOBRADOR DE AMARRILHO (Nº 1, Nº 2); ELEVADOR BLOUNT 18CM; ELEVADOR BLOUNT OSSO DUPLO 26CM; ELEVADOR BLOUNT OSSO SIMPLES 26CM; ELEVADOR SELDIN Nº 23; ELEVADOR WILLIGER; ESPÁTULA FLEXÍVEL (20X6,5CM, 20X10CM, 20X16CM); ESPÁTULA LECRON; ESPAÇADOR PARA CANAL (Nº 21, Nº 25, Nº 30); ESPÁTULA DE FREER; ESPÁTULA DE SILICATO (Nº 1, Nº 1 INFANTIL); ESPÁTULA DR. RUBEN CURVA; ESPÁTULA DR. RUBEN RETA; ESPÁTULA DUPLA (Nº 7, Nº 31, Nº 50, Nº 60, Nº 62, Nº 70, Nº 72, Nº 74); ESPÁTULA FLEXIVEL (300X20MM, 300X25MM, 300X30MM, 300X35MM, 300X40MM, 300X45MM, 300X50MM); ESPÁTULA FLEXÍVEL ESTREITA; ESPÁTULA FLEXÍVEL LARGA; ESPÁTULA HABERER 20CM; ESPÁTULA HABERER 28CM; ESPÁTULA HABERER 30CM; ESPÁTULA HABERER 30CM 30X40MM; ESPÁTULA HABERER 30CM 40X50MM; ESPÁTULA LOESCHE; ESPÁTULA MALEÁVEL 25MM; ESPÁTULA MALEÁVEL 30MM; ESPÁTULA MALEÁVEL 38MM; ESPÁTULA MALEÁVEL 45MM; ESPÁTULA MALEÁVEL 50MM; ESPÁTULA MALEÁVEL 65MM; ESPÁTULA MALEÁVEL 75MM; ESPÁTULA PONTA EM V; ESPÁTULA REVERDIN (RETA, BAIONETA); ESPÁTULA RIBBON 300X20MM; ESPÁTULA RIBBON 300X25MM; ESPÁTULA RIBBON 300X30MM; ESPÁTULA RIBBON 300X35MM; ESPÁTULA RIBBON 300X40MM; ESPÁTULA RIBBON 300X45MM; ESPÁTULA RIBBON 300X50MM; ESPÁTULA RIBBON 300X65MM; ESPÁTULA SIMPLES (Nº 13, Nº 22, Nº 24, Nº 30, Nº 36, Nº40); ESPÁTULA TUFFIER 200X18X24; ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN (3MM-4,5MM-5, 5MM-6, 5MM); ESPÉCULO AURICULAR POLITZER (3MM-4, 5MM-5,5MM-6, 5MM); ESPÉCULO GOLDSMITH 1 NASAL/OTORRINO; ESPÉCULO GOLDSMITH 2 NASAL/ OTORRINO; ESPÉCULO GOLDSMITH 3 NASAL/ OTORRINO; ESPÉCULO KELLY RETAL 16CM 20MM; ESPÉCULO KELLY RETAL 16CM 25MM; ESTICADOR PARA FECHAMENTO DE CINTA DO ESTERNO; EXTRATOR DE EXCESSO (ORTODONTIA); EXTRATOR DE EXCESSO P/ INTERPROXIMAL; FLEBOEXTRATOR; FÓRCEPS MARELLI 27CM PARTO; FÓRCEPS SIMPSON BRAUN 35CM; GANCHO PARA SIMPECTOMIA; GANCHO BARROS; GANCHO DE JOSEPH DELICADO Nº1; GANCHO GINESTET; GANCHO JOSEPH DUPLO; GANCHO JOSEPH SIMPLES; GANCHO MIOMECTOMIA; GANCHO PARA PASSAR CINTA DO ESTERNO; HISTEROMETRO COLLIN; HISTEROMETRO COLLIN 28CM; HISTEROMETRO SIMS 27CM; MARTELO MEAD (16CM,20CM); MARTELO MEAD; MARTELO HAJEK (150GR, 250GR); MARTELO LUCAE; MARTELO NEUFIELD; MARTELO UNIVERSAL (500GR, 750GR); MARTELO WILLIGER (250GR, 350GR); MARTELO BUCK 18CM; MARTELO BABINSKI 22CM; MARTELO DEJERINE 20CM COM E SEM AGULHA; MARTELO TEYLOR 18CM; PARAFUSO BIRDY P/ TRAÇÃO; PARAFUSO BIRDY MODIFICADO; PASSA FIO/ ESTILETE RUMMEL; PASSADOR SERRA GIGLI; PINÇA ADSON ATRAUMA 12CM; PINÇA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES; PINÇA ADSON COM DENTE 12CM T/C; PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 (12CM, 15CM, 18CM); PINÇA ADSON COM DENTE DELICADA 12CM T/C; PINÇA ADSON COM SERRILHA (12CM, 15CM, 18CM); PINÇA ANATÔMICA ADSON C/ATRAUMA 12CM; PINÇA ANATÔMICA ADSON T/C; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (10CM, 12CM, 14CM, 16CM, 18CM, 20CM, 25CM, 30CM, 35CM); PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO DELICADA (10CM, 12CM, 14CM, 16CM, 18CM, 20CM, 25CM, 30CM); PINÇA ANATOMICA DISSECCAO (10CM, 12CM, 14CM, 16CM, 18CM, 20CM, 25CM, 30CM, 35CM); PINÇA ANATOMICA DISSECCAO DELICADA (10CM, 12CM, 14CM, 16CM, 18CM, 20CM, 25CM, 30CM); PINÇA MICRO ADSON C/DENTE (12CM, 15CM); PINÇA MICRO ADSON C/DENTE CURVA (12CM, 15CM); PINÇA MICRO ADSON C/SERRILHA (12CM, 15CM); PINÇA ANATÔMICA P/ IMPLANTE; PINÇA ANATOMICA PONTA FINA (10CM, 12CM, 14CM, 16CM); PINÇA AUXILIAR DE SUTURA; PINÇA BISHOP COM SERRILHA RETA 8CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA 10,5CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA 5,5CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA 6,5CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA 7,5CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA 8,5CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA 9,5CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA 11,5CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA RETA 11CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA RETA 6,0CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA RETA 7,0CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA RETA 8,0CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA RETA 9,0CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA RETA 10CM; PINÇA BULLDOG ATRAUMA RETA 12CM; PINÇA BULLDOG CLAMP ANGULADA PONTA 8MM; PINÇA BULLDOG CLAMP ANGULADA PONTA 12MM; PINÇA BULLDOG CLAMP RETA C/PONTA 12MM; PINÇA BULLDOG CLAMP RETA C/PONTA 8MM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH RETA 4,0CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH RETA 5,0CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH RETA 5,5CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH RETA 6,0CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH RETA 6,5CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH CURVA 4,0CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH CURVA 5,0CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH CURVA 5,5CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH CURVA 6,0CM; PINÇA BULLDOG DIEFFENBACH CURVA 6,5CM; PINÇA CLEANER DINKHUYSEN ATRAUMA; PINÇA CLEANER DINKHUYSEN T/C; PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17; PINÇA COLIBRI BARRAQUER COM PLATAFORMA; PINÇA CUSHING COM DENTE 2X1 18CM; PINÇA CUSHING COM SERRILHA 18CM; PINÇA CUSHING CURVA C/DENTE 17CM; PINÇA CUSHING CURVA C/SER. 17CM; PINÇA CUSHING RETA C/DENTE 17CM; PINÇA CUSHING RETA C/SER. 17CM; PINÇA CUSHING T/C; PINÇA DENNIS 20CM; PINÇA DIETRICH 14CM; PINÇA DIETRICH 14CM PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 16CM; PINÇA DIETRICH 16CM PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 18CM; PINÇA DIETRICH 18CM CABO



REDONDO; PINÇA DIETRICH 18CM CABO REDONDO PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 18CM PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 20CM; PINÇA DIETRICH 20CM CABO REDONDO; PINÇA DIETRICH 20CM CABO REDONDO PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 20CM PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 22CM; PINÇA DIETRICH 22CM PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 22CM CABO REDONDO; PINÇA DIETRICH 22CM CABO REDONDO PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 24CM; PINÇA DIETRICH 24CM PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH 30CM; PINÇA DIETRICH 30CM PONTA 1,3MM; PINÇA DIETRICH MICRO BULLDOG ANGULADA PONTA 12MM; PINÇA DIETRICH MICRO BULLDOG ANGULADA PONTA 8MM; PINÇA DIETRICH MICRO BULLDOG C/PTA CURVA; PINÇA DIETRICH MICRO BULLDOG C/PTA RETA; PINÇA DINKHUYSEN PARA DISSECCAR MAMÁRIA; PINÇA DISSECCÃO ADLERKREUTZ 16CM; PINÇA DISSECCÃO ADLERKREUTZ 18CM; PINÇA DISSECCÃO ADLERKREUTZ 20CM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 16CM - PONTA 1,5MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 16CM - PONTA 2,0MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 16CM - PONTA 2,7MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 16CM - PONTA 3,0MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 16CM - PONTA 3,5MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 16CM T/C; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 18CM T/C; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 20CM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 20CM - PONTA 1,5MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 20CM - PONTA 2,0MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 20CM - PONTA 2,7MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 20CM - PONTA 3,0MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 20CM - PONTA 3,5MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 20CM T/C; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 24CM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 24CM - PONTA 1,5MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 24CM - PONTA 2,0MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 24CM - PONTA 2,7MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 24CM - PONTA 3,0MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 24CM - PONTA 3,5MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 24CM T/C; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 30CM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 30CM - PONTA 1,5MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 30CM - PONTA 2,0MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 30CM - PONTA 2,7MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 30CM - PONTA 3,0MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 30CM - PONTA 3,5MM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY 30CM T/C; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY ANGULADA 20CM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY ANGULADA 24CM; PINÇA DISSECCÃO DE BAKEY ANGULADA 30CM; PINÇA DOYEN P/CAMPO 18CM; PINÇA GERALD C/DENTE CURVA 18CM; PINÇA GERALD C/DENTE RETA 18CM; PINÇA GERALD C/SERRILHA CURVA 18CM; PINÇA GERALD C/SERRILHA RETA 18CM; PINÇA GILLIES; PINÇA GUIA SITUACÃO P/ FIO DE SUTURA (12CM, 16CM); PINÇA ÍRIS 10CM CURVA FORTE DISSECCÃO C/ DENTE; PINÇA ÍRIS 10CM CURVA FORTE DISSECCÃO SERRILHA; PINÇA ÍRIS 10CM CURVA LEVE; PINÇA ÍRIS 10CM CURVA LEVE DISSECCÃO C/ DENTE; PINÇA ÍRIS 10CM RETA DISSECCÃO C/ DENTE; PINÇA ÍRIS 10CM RETA DISSECCÃO SERRILHA; PINÇA ÍRIS GRAEFE CURVA 10CM FORTE C/ DENTE; PINÇA ÍRIS GRAEFE CURVA 10CM FORTE SERRILHADA; PINÇA ÍRIS GRAEFE CURVA 10CM LEVE C/ DENTE; PINÇA ÍRIS GRAEFE CURVA 10CM LEVE SERRILHADA; PINÇA ÍRIS GRAEFE CURVA 7CM FORTE C/ DENTE; PINÇA ÍRIS GRAEFE CURVA 7CM FORTE SERRILHADA; PINÇA ÍRIS GRAEFE CURVA 7CM LEVE C/ DENTE; PINÇA ÍRIS GRAEFE CURVA 7CM LEVE SERRILHADA; PINÇA ÍRIS GRAEFE RETA 10CM C/ DENTE; PINÇA ÍRIS GRAEFE RETA 10CM SERRILHADA; PINÇA ÍRIS GRAEFE RETA 7CM C/ DENTE; PINÇA ÍRIS GRAEFE RETA 7CM SERRILHADA; PINÇA JABOMA T/C; PINÇA JANSEN BAIONETA 16CM; PINÇA RELOJOEIRO 11CM CURVA; PINÇA RELOJOEIRO 11CM RETA; PINÇA JONES; PINÇA LUCAE BAIONETA 14CM; PINÇA LUCAE BAIONETA P/CURATIVO (14,5CM, 16,5CM); PINÇA MILLER 15,5CM; PINÇA NELSON (16CM, 18CM, 20CM, 24CM); PINÇA P/COLAGEM DE BRAQUETS; PINÇA PARA CARBONO MILLER; PINÇA PARA CONE OU PIVO COM TRAVA; PINÇA PARA DISSECCÃO INTRATUNEL P/ RADIAL (TIPO DIETRICH); PINÇA PARA DISSECCÃO INTRATUNEL P/ SAFENA (TIPO DEBAKEY); PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOPEDIATRIA 13CM; PINÇA PATA DE GATO RUSSA (15CM, 16CM, 20CM E 25CM); PINÇA PERRY 13CM; PINÇA POTTS SMITH C/DENTE 18CM; PINÇA POTTS SMITH C/DENTE 20CM; PINÇA POTTS SMITH C/DENTE 22CM; PINÇA POTTS SMITH C/DENTE 25CM; PINÇA POTTS SMITH C/SERRILHA 18CM; PINÇA POTTS SMITH C/SERRILHA 20CM; PINÇA POTTS SMITH C/SERRILHA 22CM; PINÇA POTTS SMITH C/SERRILHA 25CM; PINÇA POTTS SMITH T/C 18CM; PINÇA POTTS SMITH T/C 20CM; PINÇA POTTS SMITH T/C 22CM; PINÇA POTTS SMITH T/C 25CM; PINÇA SEMKEN C/DENTE 12CM; PINÇA SEMKEN C/DENTE 12CM T/C; PINÇA SEMKEN C/DENTE 14CM; PINÇA SEMKEN C/DENTE 14CM T/C; PINÇA SEMKEN C/DENTE 16CM; PINÇA SEMKEN C/DENTE 16CM T/C; PINÇA SEMKEN C/SERRILHA 12CM; PINÇA SEMKEN C/SERRILHA 12CM T/C; PINÇA SEMKEN C/SERRILHA 14CM; PINÇA SEMKEN C/SERRILHA 14CM T/C; PINÇA SEMKEN C/SERRILHA 16CM; PINÇA SEMKEN C/SERRILHA 16CM T/C; PINÇA SNELLEN (ESQUERDA/ DIREITA) PINÇA TROELTSCH (16CM, 18CM); PORTA AMÁLGAMA ADULTO E INFANTIL; PORTA AMALGAMA DOUBLE END 1,4X2,0MM; PORTA AMALGAMA DOUBLE END 2,5X2,0MM; PORTA AMALGAMA Nº 10; PORTA AMALGAMA Nº 12; RÉGUA MILIMETRADA; RETRATOR DE FIO DENTAL (REDONDO E RETO); SINDESMÓTOMO; SONDA EXPLORADORA (Nº 1, Nº 3, Nº 5, Nº 5 INFANTIL, Nº 6, Nº 23, Nº 47 PARA ENDODONTIA); SONDA GOLDMAN FOX MILIMETRADA; SONDA NABERS Nº 2; SONDA RHEIN (Nº 1, Nº 2, Nº 3); SONDA UNIVERSAL CAROLINA DO NORTE; SONDA WHO (OMS); SONDA WILLIAMS; TENTACANULA (SONDA ACANELADA); VÁLVULA PARA AFASTADOR BALFOUR 50/60MM; VÁLVULA PARA AFASTADOR BALFOUR 65/80MM; VÁLVULA DOYEN (SUB-PUBIANA, 45X60MM, 45X90MM,

Nº PRD  
3  
895  
Responsável

45X120MM, 60X60MM, 60X90MM, 60X120MM); VÁLVULA DOYEN SUB-PUBIANA N°1; VÁLVULA DOYEN VAGINAL 25CM; VÁLVULA PARA AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL (CURVA 45X80, RETA 70X100);

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso NANC 10304850069.pdf	2859371/21-4 - 22/07/2021 - 03:08

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850069
Processo	25351.414753/2011-28
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO</li></ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
<b>CNPJ</b>	61.418.042/0001-31	<b>Autorização</b>	1.01.504-7
<b>Produto</b>	Instrumentais Não Articulados Não Cortantes Weldon		

## Modelo Produto Médico

ESTILETE BIOLIVAR DPL INOX 14,5CM. ; ESTILETE BIOLIVAR DPL INOX 16CM. ; ESTILETE BIOLIVAR DPL INOX 18CM. ; ESTILETE BIOLIVAR 2,0MM-20CMS. ; TENTACANULA 14,5CM ; ESTILETE PORTA ALGODÃO FROHN, 12CM; ESTILETE PORTA-ALG.FROHN ESPIRAL 14CM ; ESTILETE FROHN PORTA-ALG. ESPIRAL 16CM. ; ESTILETE LATHBURY (FARREL) PORTA ALG.14CM ; ESTILETE LATHBURY (FARREL) PORTA-ALG.18CM ; ESTILETE APLIC DE ALGODÃO HEXAGONAL; ESTILETE PORTA-ALG.ROSCA ESPIRAL 14CM ; ESTILETE PORTA-ALG.ROSCA ESPIRAL 16CM ; ESTILETE PORTA-ALG.ROSCA ESPIRAL 18CM ; ESTILETE PORTA-ALG.ROSCA ESPIRAL 28CM ; AFASTADOR SENN-MILLER C/GF.AGUDO 16CM ; AFASTADOR SENN-MILLER C/GF.ROMBA 16CM ; AFASTADOR LUKENS 17CM ; AFASTADOR JACKSON TRAQ.17CM ; AFASTADOR LOVE RETO 19CM ; AFASTADOR LOVE ANG/450 19CM ; AFASTADOR LOVE ANG/90o 19CM ; AFASTADOR CUSHING 20CM X 8MM; AFASTADOR CUSHING 20CM X 10MM; AFASTADOR CUSHING 20CM X 12MM; AFASTADOR CUSHING 20CM X 16MM; AFASTADOR CUSHING 20CM X 18MM; AFASTADOR CUSHING 24CM X 8MM; AFASTADOR NERVE & TENDON HOOK,BLUNT 16CM ; AFASTADOR (GANCHO)CUSHING 6MM-19CM ; AFASTADOR (GANCHO)CUSHING 6MM-28CM ; AFASTADOR CRILE (GANCHO) 7MM-20CM ; AFASTADOR GILLIES PQ 19CM ; AFASTADOR GILLIES GDE 19CM ; GANCHO DUPLO AG. 7MM ; AFASTADOR FREER 3MM-15CM ; AFASTADOR GUTHRIE DOUBLE 13 CMS. ; AFASTADOR GUTHRIE GRD-2MM 13CM ; AFASTADOR ROLLET G.AGUDOS 6MMX13CM ; AFASTADOR GANCHO TRAQ.C/2G.AGUD.8MM ; AFASTADOR GANCHO TRAQ.C/3G.ROMB.10MM ; ESPATULA RIBBON ABD. 06MM X 20CM ; ESPATULA RIBBON ABD. 12MM X 20CM ; ESPATULA RIBBON ABD. 17MM X 20CM ; ESPATULA RIBBON ABD 25MM X 20CM ; ESPATULA RIBBON ABD. 27MMX25CM ; ESPATULA OCHSNER FLX/INOX.30MMX33CM ; ESPATULA OCHSNER FLX/INOX.40MMX33CM ; ESPATULA OCHSNER FLX/INOX.50MMX33CM ; ESPATULA TUFFIER FLEX.17E25MMX20CM ; ESPATULA HABERER INOX.37E45MMX30CM ; ESPATULA REVERDIN RETA 45+60MMX29CM ; ESPATULA REVERDIN BAIONETA 45+60MMX28CM ; AFASTADOR FARABEU-FARABEU PC/2PC 12CM ; AFASTADOR FARABEU PC/2PC 15CM ; AFASTADOR COLLIN(FARABEU)PC/2 16,5CM ; AFASTADOR ROUX (PC. C/3PCS) ; AFASTADOR VOLKMANN, 21CM X 9MM, 2 DENTES ; AFASTADOR VOLKMANN, 21CM X 13MM, 3 DENTES; AFASTADOR VOLKMANN, 21CM X 18MM, 4 DENTES; AFASTADOR VOLKMANN, 21CM X 28MM, 6 DENTES; AFASTADOR VOLKMANN C/1GAR.AGUDA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/2GAR.AGUDA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/3GAR.AGUDA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/4GAR.AGUDA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/6GAR.AGUDA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/1GAR.ROMBA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/2GAR.ROMBA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/3GAR.ROMBA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/4GAR.ROMBA 22CM ; AFASTADOR VOLKMANN C/6GAR.ROMBA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/1GARRA AGUDA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/2GARRA AGUDA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/3GARRA AGUDA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/4GARRA AGUDA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/6GARRA AGUDA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/1GARRA ROMBA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/2GARRA ROMBA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/3GARRA ROMBA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/4GARRA ROMBA 22CM ; AFASTADOR KOCHER C/6GARRA ROMBA 22CM ; AFASTADOR OLLIER 2GAR.ROMBA 22CM ; AFASTADOR ISRAEL 4GAR.40X40MM 25CM ; AFASTADOR ISRAEL 5GAR.50X45MM 25CM ; AFASTADOR ISRAEL 6GAR.60X50MM 25CM ; AFASTADOR LANGENBECK RT.21CM. ; AFASTADOR SAUERBRUCH, 23CM, FIG.3; AFASTADOR LANGENBECK 7X20MM 21CM ;

AFASTADOR LANGENBECK 7X30MM 21CM ; AFASTADOR LANGENBECK 10X30MM 21CM ; AFASTADOR LANGENBECK 15X30MM 21CM ; AFASTADOR LANGENBECK 20X30MM 21CM ; AFASTADOR RICHARDSON 20X25MM 24CM ; AFASTADOR RICHARDSON 25X32MM 24CM ; AFASTADOR RICHARDSON 38X38MM 24CM ; AFASTADOR RICHARDSON 20X50MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 35MMX55MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 24CM 35X85MM; AFASTADOR DOYEN 35MMX115MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 35MMX55MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 35MMX85MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 35MMX115MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 45MMX 55MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 45MMX 85MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 45MMX115MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 60MMX 55MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 60MMX 85MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 60MMX115MM 24CM ; AFASTADOR DOYEN 85MMX40MM 24CM ; AFASTADOR TUFFIER 63X55MM 21CM ; AFASTADOR MEYERDING 23CM ; AFASTADOR BRUNNER 25CM, LAMINA 30 X 180MM; AFASTADOR HARRINGTON-BABY 25CM ; AFASTADOR HARRINGTON 40X127MM-32CM ; AFASTADOR HARRINGTON 62X127MM-32CM ; AFASTADOR HARRINGTON 115X190MM-32CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.000 19MMX18CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.00 22MMX22CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.0 25MMX23CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.1 25MMX30CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.2 25MMX33CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.6 25MMX35CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.7 38MMX30CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.8 50MMX30CM ; AFASTADOR DEAYER SEP. FIG.9 75MMX30CM ; BASTIDOR PARA AFASTADOR FRANZ 250 X 250MM; LAMINA 55 X 45MM PARA AFASTADOR FRANZ; BASTIDOR PARA AFASTADOR FRANZ 60 X 40MM; AFASTADOR DOYEN 95MMX60MM 28CM ; AFASTADOR DOYEN 105MMX65MM 28CM ; AFASTADOR DOYEN 115MMX65MM 28CM ; AFASTADOR DOYEN 125MMX65MM 28CM ; AFASTADOR ROCHARD, 28CM 125X65MM; UNIDADE DE FIXAÇÃO ROCHARD, COMPRIMENTO 19CM; AFASTADOR O"SULLIVAN O"CONNOR 45X85MM ; AFASTADOR O"SULLIVAN O"CONNOR 70X105MM ; MARTELO METAL MACICO 100G 16,5CM ; MARTELO C/CHUMBO 140G 16,5CM ; MARTELO HAJEK 180G 21CM ; MARTELO WILLIGER METAL 380G 24CM ; MARTELO MEAD 320G 18CM ; MARTELO MALLET, SOLID,490 GRAMAS 23CMS. ; MARTELO METAL MACICO 530G 24CM ; MARTELO BERGMANN, 22.5CM; MARTELO KIRK 690G 19,5CM ; MARTELO METALIC MACICO 215G 19CM ; MARTELO TAYLOR 20CM ; MARTELO DEJERINE 20CM ; MARTELO BUCK C/AG./PINCEL 18CM ; MARTELO BABINSKI REVERS.C/AG22CM ; MARTELO BABINSKI REVERS.22CM ; ESTILETE INTRODUTOR GUYON CV 36CM ; AFASTADOR MILLIN P/COLO VESICAL 28CM ; ALAVANCA SELLHEIM FENESTR. 28CM ; AFASTADOR COOLEY P/AURICULA DIR.21,5CM ; AFASTADOR COOLEY P/AURICULA ESQ.23CM ; ESTILETE BOWMAN(WILLIAMS)PRATA F00/0 ; ESTILETE BOWMAN(WILLIAMS)PRATA F1/2 ; PINCA BISHOP - HARMON P/IRIS 8,5CM ; PINCA MCPHERSON MICRO DISSEC.RT 8,5CM ; PINCA MCPHERSON MICRO DISSEC.CV 8,5CM ; PINCA MCPHERSON MICRO DISSEC.RT 8,5CM ; GANCHO AURICULAR WAGNER ; GANCHO WAGENER 14CM - 3,0MM ; AFASTADOR AUFRIEHT NASAL 45MM 18CM ; AFASTADOR OBWEGESER FIG.1 7X25MM ; AFASTADOR OBWEGESER FIG.2 11X42MM ; AFASTADOR OBWEGESER FIG.3 12X55MM ; AFASTADOR OBWEGESER FIG.4 14X70MM ; AFASTADOR OBWEGESER FIG.5 16X80MM ; AFASTADOR OBWEGESER FIG.6 13X42MM ; AFASTADOR OBWEGESER FIG.7 12X60MM ; AFASTADOR OBWEGESER FIG.8 16X80MM ; AFASTADOR OBWEGESER 11X70MM 22CM ; AFASTADOR OBWEGESER P/MANDIBULA 15.5CM ; AFASTADOR OBWEGESER 16 CM ; ABAIXA LINGUA BUCHWALD, 18CM; ABAIXA LINGUA BRUENINGS 19CM ; ABAIXA LINGUA TOBOLD, 25MM X 8CM; AFASTADOR STERNBERG 14,5CM P/LABIOS ;



PINCA JACOBSON MICRO RT 15CM ; PINCA FEILCHENFELD 11,5CM ; PINCA DIEFFENBACH RT 38MM ; PINCA DIEFFENBACH 38MM - CV ; PINCA DIEFFENBACH RT 35MM ; PINCA DIEFFENBACH RT 55MM ; PINCA DIEFFENBACH CV 35MM ; PINCA DIEFFENBACH CV 55MM ; PINCA JOHNS-HOPKINS 57MM ; PINCA JOHNS-HOPKINS 63MM ; PINCA JOHNS-HOPKINS 76MM ; PINÇA DIETHRIC, 60MM RT; PINCA DEBAKEY "AT" RT 75MM ; PINCA DEBAKEY "AT" RT 85MM ; PINCA DEBAKEY "AT" RT 105MM ; PINCA DEBAKEY "AT" RT 120MM ; PINCA DEBAKEY "AT" CV 70MM ; PINCA DEBAKEY "AT" CV 80MM ; PINCA DEBAKEY AT CV 100MM ; PINCA DEBAKEY "AT" CV 115MM ; PINCA GLOVER "AT" CV 65MM ; AFASTADOR BALFOUR VALV. CENTRAL 75MMX50MM ; AFASTADOR BALFOUR VALV. CENTRAL 85MMX65MM ; AFASTADOR BALFOUR VALV. CENTRAL 80MMX80MM ; AFASTADOR BALFOUR VALV. CENTRAL 70MMX100MM ; AFASTADOR DENIS BROWNE INFANTIL ; CLAMP LOWMAN P/OSSOS 18CM ; CLAMP LOWMAN P/ OSSOS, 1x2 DENTES 20CM; CLAMP LOWMAN P/OSSOS 22CM ; FORCEPS SIMPSON 32CM ; FORCEPS SIMPSON 36CM ; FORCEPS KIELLAND 40CM ; CABO GIGLI P/SERRA ; PINCA HUNT 5MM-20CM ; AFASTADOR DESMARRES LAM/10MM NR 0 13CM ; AFASTADOR DESMARRES LAM/12MM NR 1 13CM ; AFASTADOR DESMARRES LAM/14MM NR 2 13CM ; AFASTADOR DESMARRES LAM/16MM NR 3 13CM ; AFASTADOR DESMARRES LAM/18MM NR 4 13CM ; ABRE BOCA DINGMAN COMPLETO ; TENSOR LOUTE 22CM ; PINCA DAVIS P/ESTERILIZ.16CM ; TUBO FRAZIER 2MM 10CM ; ESTETOSC.FETAL C/ROSCA ALUM.15CM ; ESPELHO FRONTAL ZIEGLER COMPL.90CM ; DILATADOR GUYON CH6 CV 27CM ; DILATADOR GUYON CH30 CV 27CM ; AFASTADOR AUVARD ESPECULO VAGINAL 24CM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 1MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 2MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 3MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 4MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 5MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 6MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 7MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 8MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 9MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 10MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 11MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 12MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 13MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 14MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 15MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 16MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 17MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 18MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 19MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 20MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 21MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 22MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 23MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 24MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 25MM ; DILATADOR HEGAR UTERINO 26MM ; HISTER.SIMS MAL.PRAT.GRD/CM32CM ; HISTER.SIMS RIG.GRAD/CM 32CM ; HISTER.VALLEIX RIG.GRAD/CM 25CM ; TUBO HARTMANN(ITARD)F1 2,5MM ; TUBO HARTMANN(ITARD)F2 3,0MM ; TUBO HARTMANN(ITARD)F3 3,5MM ; TUBO HARTMANN(ITARD)F4 4,0MM ; TUBO HARTMANN(ITARD)F5 5,0MM ; SERRA GIGLI COND.DEMARTEL(BAILEY)33CM ; PINÇA DIETHRICH BULLDOG; PINÇA DIETHRICH MODIFICADA BULLDOG CLAMP ANGULADO; AFASTADOR BARRAQUER BLEFAROSTATO AD.3CM.





CONDUTOR DEMEL 28CMX45MM LARG. P/ARAMES ; AG.CONDUTORA DEMEL 28CMX62MM ;  
AG.CONDUTORA PARHAM 23CM ROMBO ; BASTIDOR PARA ABRE BOCA DAVIS-BOYLE, INFANTIL; ABRE  
BOCA MCIVOR C/BAST.3LAM ; ABRE BOCA MCIVOR C/BAST.3LAM SUC ; ABAIXA LINGUA MCIVOR  
25MMX86MM ; ABAIXA LINGUA MCIVOR 25MMX100MM ; ESPECULO CZERNY RETAL 25X115MM 22CM ;  
ANUSCOPIO IVES-FANSLER; ESPECULO RETAL ESFINT.KELLY 25MMX50MM ; ESPECULO RETAL  
ESFINT.KELLY 21MMX50MM ; AFASTADOR LLOYD-DAVIS 30CM ; AFASTADOR LLOYD-DAVIS 33CM ; SONDA  
OCHSNER (FENGER), 38CM; ESTILETE COND.BILIAR DESJARDINS F1 ; ESTILETE COND.BILIAR  
DESJARDINS F2 ; ESTILETE COND.BILIAR DESJARDINS F3 ; DILATADOR BAKES DIAM/ 1MM 30CM ;  
DILATADOR BAKES DIAM/ 2MM 30CM ; DILATADOR BAKES DIAM/ 3MM 30CM ; DILATADOR BAKES DIAM/  
4MM 30CM ; DILATADOR BAKES DIAM/ 5MM 30CM ; DILATADOR BAKES DIAM/ 6MM 30CM ; DILATADOR  
BAKES DIAM/ 7MM 30CM ; DILATADOR BAKES DIAM/ 8MM 30CM ; DILATADOR BAKES DIAM/ 9MM 30CM ;  
DILATADOR BAKES DIAM/10MM 30CM ; DILATADOR BAKES DIAM/11MM 30CM ; DILATADOR BAKES  
DIAM/12MM 30CM ; DILATADOR BAKES DIAM/13MM 30CM ; DILATADOR MAYO, 26CM PEQUENO;  
DILATADOR MAYO, 26CM MEDIO; DILATADOR MAYO, 26CM GRANDE; DILATADOR MAYO, MALEAVEL;  
GANCHO GIL-VERNET 24 cm - 9 1/2" X 9MM; GANCHO GIL-VERNET 24 cm - 9 1/2" X 11MM; GANCHO GIL-  
VERNET 24 cm - 9 1/2" X 13MM; GANCHO GIL-VERNET 24 cm - 9 1/2" X 15MM; GANCHO GIL-VERNET 24 cm -  
9 1/2" X 18MM; ESPECULO VAGINAL BREISKY, TAMANHO 1 ; ESPECULO VAGINAL BREISKY, TAMANHO 2;  
ESPECULO VAGINAL BREISKY, TAMANHO 3; AFASTADOR JACKSON VAGINAL TAM.1-75X38MM ;  
AFASTADOR JACKSON VAGINAL TAM.2-90X38MM ; ESPECULO VAGINAL KRISTELLER ; ESPECULO  
KRISTELLER VAGINAL TAM.1-70X27MM ; ESPECULO VAGINAL KRISTELLER TAM.2-75X30MM ; ESPECULO  
VAGINAL KRISTELLER TAM.3-90X36MM ; AFASTADOR KRISTELLER TAM.1 75X23MM ; AFASTADOR VAGINAL  
BREISKY, 28 cm - 11" X 80 x 25 mm; AFASTADOR VAGINAL BREISKY, 29 cm - 11 3/8" X 90 x 25 mm;  
AFASTADOR VAGINAL BREISKY, 27-30CM, 100X20MM; AFASTADOR VAGINAL BREISKY, 27-30CM,  
100X25MM; AFASTADOR VAGINAL BREISKY, 27-30CM, 100X30MM; AFASTADOR BREISKY SEPARADOR  
VAGINAL 130X20MM ; AFASTADOR BREISKY SEPARADOR VAGINAL 130X25MM ; AFASTADOR BREISKY  
SEPARADOR VAGINAL 130X35MM ; AFASTADOR BREISKY SEPARADOR VAGINAL 130X40MM ; AFASTADOR  
SIMON 115MMX22MM 28CM ; AFASTADOR VAGINAL SIMON, 115X27MM, 28CM LONGO; ESPECULO  
VAGINAL DOYEN 60X30MM 23CM ; AFASTADOR AUVARD ESPECULO VAGINAL 24CM ; RUGINA DOYEN  
DIR.INF.14,5CM ; RUGINA DOYEN ESQ.INF.14,5CM ; RUGINA DOYEN DIR.P/AD.17CM ; RUGINA DOYEN  
ESQ.P/AD.17CM ; RUGINA MATSON 22CM ; AFASTADOR ALLISON LUNG 27CM, LAMINA 40MM; AFASTADOR  
ALLISON LUNG 32CM, LAMINA 65MM; AFASTADOR DAVIDSON 50 X 75MM; AFASTADOR DAVIDSON  
90X75MM ; ESPATULA CUSHING FLEX.16E21MMX17CM ; ESPATULA CEREBRAL FLEX.17MMX20CM ;  
ESPATULA DAVIS SEPARADOR 19CM ; ESPELHO S/CABO FG 000- 06MM ; ESPELHO S/CABO FG 00 - 08MM ;  
ESPELHO S/CABO FG 0 - 10MM ; ESPELHO S/CABO FG 01 - 12MM ; ESPELHO S/CABO FG 02 - 14MM ;  
ESPELHO S/CABO FG 03 - 16MM ; ESPELHO S/CABO FG 04 - 18MM ; ESPELHO S/CABO FG 05 - 20MM ;  
ESPELHO S/CABO FG 06 - 22MM ; ESPELHO S/CABO FG 07 - 24MM ; ESPELHO S/CABO FG 08 - 26MM ;  
ESPELHO S/CABO FG 09 - 28MM ; ESPELHO S/CABO FG 10 - 30MM ; CABO P/ESPEL.C/PARAFUSO 11CM ;  
CABO P/ESPEL.C/MANDRIL 11,5CM ; ESPELHO C/CABO FG 000- 06MM ; ESPELHO C/CABO FG 00 - 08MM ;  
ESPELHO C/CABO FG 0 - 10MM ; ESPELHO C/CABO FG 01 - 12MM ; ESPELHO C/CABO FG 02 - 14MM ;  
ESPELHO C/CABO FG 03 - 16MM ; ESPELHO C/CABO FG 04 - 18MM ;

AUTUAÇÃO  
Nº PRO  
897-V  
Responsável

ESPELHO C/CABO FG 05 - 20MM ; ESPELHO C/CABO FG 06 - 22MM ; ESPELHO C/CABO FG 07 - 24MM ; ESPELHO C/CABO FG 08 - 26MM ; ESPELHO C/CABO FG 09 - 28MM ; ESPELHO C/CABO FG 10 - 30MM ; CABO BISTURI NR.3 P/LAM.10/11/12 ; CABO BISTURI NR.7 P/LAM.10/11/12 ; CABO BISTURI NR.3L-LONGO ; CABO BISTURI NR.4 P/LAM.20/21/22 ; CABO BISTURI NR.4L-LONGO ; CABO BISTURI RD.12,5CM.P/LAM.62/64/65/67 ; PINÇA LARINGEAL 18.5CM; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 9,0CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 10,5CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 11,5CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 13CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 14,5CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 16CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 18CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 20CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 25CM ; PINÇA DISSEC.C/SERR.RT 30CM ; PINÇA DISSEC. C/SERR. RT VIDEA 14,5CM ; PINÇA DISSEC. C/SERR. RT VIDEA 18CM ; PINÇA DISSEC.RT.25CM HM ATRAUMÁTICA ; PINÇA DISSEC. C/SERR. DELIC. RT 13CM ; PINÇA DISSEC. C/SERR. DELIC. RT 18CM ; PINÇA DISSEC.DELIC.RT S/DENTES 25CM ; PINÇA POTTS-SMITH RT 15CM HM ; PINÇA POTTS-SMITH RT 18CM HM ; PINÇA DISSEC. POTTS SMITH RT 25CM VIDEA ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 9CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 10,5CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 11,5CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 13CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 14,5CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 16CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 18CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 20CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 25CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 30CM ; MICRO PINÇA DEBAKEY, "T/C", 19.5CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 14,5CM ; PINÇA DISSEC DT RATO 1X2 DELICADA 16CM; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 18CM ; PINÇA DISSEC DT RATO 1X2 RT 20CMS ; PINÇA DISSEC. DT RATO 1X2 RT 25CM ; PINÇA DISSEC. DT RATO 3X4 RT 14,5CM ; PINÇA ADSON C/SERR. 12CM ; PINÇA ADSON 1X2 DENTE 12CM ; PINÇA-MICRO ADSON BOCA 8MMX12CM ; PINÇA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM ; PINÇA P/IRIS C/SERR.RT 10CM ; PINÇA SEMKEN C/SERR.RT 12,5CM ; PINÇA SEMKEN C/SERR.RT 15CM ; PINÇA DISSEC. SEMKEN CURVA 12,5CM DELIC. ; PINÇA DISSEC. SEMKEN CURVA 15CM DELIC. ; PINÇA P/IRIS 1X2DT RT 10CM ; PINÇA SEMKEN 1X2DT RT 12,5CM ; PINÇA SEMKEN 1X2DT RT 15CM ; PINÇA DISSEC. MCINDOE C/SERR. RT DELIC. 15CM ; PINÇA DISSEC. GILLIES DELIC.15CM ; PINÇA DISSEC.WAUGH C/SERR. RT 20CM ; PINÇA WAUGH, 1X2 DENTES 20CM - 8"; PINÇA POTTS-SMITH C/SERR 18CM ; PINÇA POTTS-SMITH C/SERR 20CM ; PINÇA POTTS-SMITH C/SERR 25CM ; PINÇA BROPHY C/SERR.CV 20CM ; PINÇA POTTS-SMITH 1X2DT 18CM ; PINÇA POTTS-SMITH 1X2DT 20CM ; PINÇA POTTS-SMITH 1X2DT 25CM ; PINÇA BROPHY 1X2 DT.CV.20CM ; PINÇA DEBAKEY "AT"RT.1,5MM -15CM. ; PINÇA DEBAKEY "AT"RT.1,5MM -19CM. ; PINÇA DEBAKEY "AT" RT.1,5MM - 24CM. ; PINÇA DEBAKEY MICRO, "T/C", 15CM ; PINÇA DEBAKEY "AT" RT.2,0MM -15 CM. ; PINÇA DEBAKEY "AT" RT.2,0MM 19,5CM ; PINÇA DEBAKEY "AT" RT.2,0MM -24CM. ; PINÇA DEBAKEY "AT" RT.2,7MM - 24CM. ; PINÇA DEBAKEY "AT" CV.2,0MM -15CM. ; PINÇA DEBAKEY "AT"CV.2,0MM - 19CM. ; PINÇA DEBAKEY "AT"CV.2,0MM - 24 CM. ; PINÇA DISSEC.CUSHING 18CM ; PINÇA DISSEC.GERALD RT 18CM ; PINÇA DISSEC.GERALD 1X2DT 18CM ; PINÇA ADLERKREUTZ 15CM ; PINÇA COLLIN-DUVAL P/TECID.14MM ; PINÇA BROWN 15CM ; PINÇA RUSSIAN 15CM ; PINÇA RUSSIAN 20CM ; PINÇA RUSSIAN 25CM ; PINÇA TUTTLE (SINGLEY)23CM ; PINÇA NELSON 15CM ; PINÇA NELSON 23CM ; PINÇA DISSEC.CUSHING BAIONETA 18,5CM ; PINÇA DISSEC.GERALD 1X2DT 19CM ; PINÇA LUCAE C/SERR.CV/BAION.14CM ; PINÇA GRUENWALD/JANSEN BAION.CV 16CM ; PINÇA GRUENWALD BAION.CV 19,5CM ; PINÇA TROELTSCH P/OUV.ADULT.13CM ; PINÇA RELOJOEIRO/JOALH.RT 11,5CM ; PINÇA HEMOST.JEWELER"S FCPS 11 CMS. ; PINÇA RELOJOEIRO/JOALH.RT 11CM ; PINÇA JACOBSON-ADSON MICRO 12CM ;

AUTUAÇÃO  
 Nº PRO...  
 898  
 Responsável

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470455 INSTRUMENTAIS CIRURGICOS NÃO ARTICULADOS NÃO CORTANTES WELDON.pdf	0215809/21-1 - 17/01/2021 - 02:54

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10150470455
Processo	25351.169845/2015-30



<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<a href="#">Exportar para Excel</a> <a href="#">Exportar para PDF</a> <a href="#">Voltar</a>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	58.268.152/0001-50	<b>Autorização</b>	1.03.048-5
<b>Produto</b>	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE		

Filtrar...
<b>Modelo Produto Médico</b>
CABO PARA ESPELHO (BUCAL ADULTO, BUCAL INFANTIL, DE LARINGE)
CABO PARA SERRA DE GIGLI
CALCADOR CLASSE
CALCADOR CLEVDENT (Nº 21, Nº 21 INFANTIL, Nº 21-B)
CALCADOR DUPLO - PONTA CÔNICA
CALCADOR EAMES
CALCADOR HOLLENBACK (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7)
CALCADOR LADMORE (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7)
CALCADOR PAIVA DUPLO (Nº 1 E 2, Nº 3 E 4)
CALCADOR PAIVA SIMPLES (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4)
« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso NANC 10304850059.pdf	2843410/21-5 - 21/07/2021 - 03:13

<b>Nome Técnico</b>	Instrumentos cirúrgicos
<b>Registro</b>	10304850059
<b>Processo</b>	25351.516376/2006-86
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL



<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA		
<b>CNPJ</b>	55.979.736/0001-45	<b>Autorização</b>	1.01.011-3
<b>Produto</b>	INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE BAIXA ROTACAO		

## Modelo Produto Médico

CONTRA ÂNGULO ROC 20:1

MICRO MOTOR N-270, MICRO MOTOR D700, PEÇA RETA, PEÇA RETA D700, CONTRA ÂNGULO, CONTRA ÂNGULO D700, CONTRA ÂNGULO 1 LT, CONTRA ÂNGULO ROC 4-LT, CONTRA ÂNGULO ROC 16-LT, CONTRA ÂNGULO ROC 64-LT, CONTRA ÂNGULO 1PB, CONTRA ÂNGULO 1 VISION, CONTRA ÂNGULO ROC 4, CONTRA ÂNGULO ROC 4 VISION, CONTRA ÂNGULO ROC 16, CONTRA ÂNGULO ROC 16 VISION, CONTRA ÂNGULO ROC 64, CONTRA ÂNGULO ROC 64 VISION, CONTRA ÂNGULO MULT 5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Micro Motor D700_77000001277_rev00.pdf	1661579/21-3 - 30/04/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Contra Angulo ROC_77000001272_rev01.pdf	1661579/21-3 - 30/04/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Contra Angulo ROC_77000001279_rev01.pdf	1661579/21-3 - 30/04/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Contra Angulo ROC_77000001280_rev01.pdf	1661579/21-3 - 30/04/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Contra Angulo ROC_77000001281_rev01.pdf	1661579/21-3 - 30/04/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Micro Motor Dabi_77000001273_rev00.pdf	1661579/21-3 - 30/04/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Peca Reta D700_77000001278_rev 00.pdf	1661579/21-3 - 30/04/2021 - 12:58
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Peca Reta Dabi_77000001274_rev00.pdf	1661579/21-3 - 30/04/2021 - 12:58

<b>Nome Técnico</b>	Instrumentos de Mao Odontologicos
<b>Registro</b>	10101130056

<b>Processo</b>	25351.032647/2004-83
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

  
[Exportar para Excel](#)   [Exportar para PDF](#)   [Voltar](#)



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
<b>CNPJ</b>	02.543.673/0001-13	<b>Autorização</b>	8.06.769-2
<b>Produto</b>	FOTO POLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO MICRODONT		

## Modelo Produto Médico

BlueStar +

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas
<b>Registro</b>	80676929003
<b>Processo</b>	25351.435708/2016-06
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
<b>CNPJ</b>	51.753.374/0001-19	<b>Autorização</b>	1.04.013-1
<b>Produto</b>	ESPATULA EM TITANIO		

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 01 - Dupla
- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 02 - C/ Calcador Bolinha
- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 03 - C/ Calcador Ward
- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 04 - C/ Silicato
- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 05
- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 06 - C/ Calcador Hollembach 6
- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 07
- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 08
- Espátula Odontológica banhada em Titânio Nº 09
- Espátula Odontológica banhada em Titânio SD1

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Instrumentos de Uso Odontologico
<b>Registro</b>	10401310089
<b>Processo</b>	25351.328151/2010-61
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL</li></ul>



<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<a href="#">Exportar para Excel</a> <a href="#">Exportar para PDF</a> <a href="#">Voltar</a>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
<b>CNPJ</b>	01.739.415/0001-44	<b>Autorização</b>	8.00.896-2
<b>Produto</b>	MANDRIL PREVEN		

**Modelo Produto Médico**

PARA CONTRA ÂNGULO

PARA PEÇA DE MÃO

PARA PEÇA DE MÃO - REFORÇADO

PARA SUPER SNAP

PARA TIRA EM LIXA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Mandril para Canetas Odontologicas
<b>Registro</b>	80089629003
<b>Processo</b>	25351.058975/2016-98
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	58.268.152/0001-50	<b>Autorização</b>	1.03.048-5
<b>Produto</b>	Família de Instrumental Cirúrgico Articulado não Cortante		

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

ALICATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 3MM

ALICATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 5MM

ALICATE FORMADOR DE AMARRILHO

ALICATE GOSLEE N.121

ALICATE HAMMERHEAD

ALICATE HOLLOW CHOP

ALICATE HOW N.110

ALICATE HOW N.111

ALICATE JARABAK

ALICATE JONHSON N.114

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso ANC 10304850055.pdf	2843275/21-1 - 21/07/2021 - 03:00

<b>Nome Técnico</b>	Instrumentos cirúrgicos
<b>Registro</b>	10304850055
<b>Processo</b>	25351.471805/2006-89
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
<b>CNPJ</b>	51.753.374/0001-19	<b>Autorização</b>	1.04.013-1
<b>Produto</b>	SERINGA DE CARPULE COLORIDA		

## Modelo Produto Médico

146-1 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO GOLGRAN; 146-2 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO GOLGRAN; 146-6 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO (AZUL); 146-7 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO (ROSA); 146-8 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO (PINK); 146-9 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO (ROXA); 146-10 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO (VERDE); 146-11 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO (BLACK); 146-12 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO DOURADA GOLGRAN; 146-13 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO PRATA GOLGRAN; 146-14 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO VERMELHA GOLGRAN; 146-15 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO AMARELA GOLGRAN; 146-16 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO AZUL GOLGRAN; 146-17 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO ROSA GOLGRAN; 146-18 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO ROXA GOLGRAN; 146-19 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO VERDE GOLGRAN; 146-20 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO PINK GOLGRAN; 146-21 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO BLACK GOLGRAN; 146-22 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO DOURADA GOLGRAN; 146-23 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO PRATA GOLGRAN; 146-24 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO VERMELHA GOLGRAN; 146-25 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO AMARELA GOLGRAN; 146-26 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO MARROM GOLGRAN; 146-27 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO MARROM GOLGRAN; 146-28 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO VERDE AGUA GOLGRAN; 146-29 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO VERDE AGUA GOLGRAN; 146-30 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO AZUL BEBE GOLGRAN; 146-31 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO AZUL BEBE GOLGRAN; 146-32 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO ROSA BEBE GOLGRAN; 146-33 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO ROSA BEBE GOLGRAN; 146-34 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO FASHION GOLGRAN; 146-35 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO FASHION GOLGRAN; 146-36 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO BABY GOLGRAN; 146-37 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO BABY GOLGRAN; 146-38 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO NAVY GOLGRAN; 146-39 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO NAVY GOLGRAN; 146-40 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO ENERGY GOLGRAN; 146-41 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO ENERGY GOLGRAN; 146-42 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO GLAMOUR GOLGRAN; 146-43 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO GLAMOUR GOLGRAN; 146-44 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO SMILE GOLGRAN; 146-45 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO SMILE GOLGRAN; 146-46 SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO DINAMIC GOLGRAN; 146-47 SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO DINAMIC GOLGRAN

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Seringa para Odontologia
<b>Registro</b>	10401310113
<b>Processo</b>	25351.244073/2016-25



<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<a href="#">Exportar para Excel</a> <a href="#">Exportar para PDF</a> <a href="#">Voltar</a>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	SUGADOR CIRÚRGICO		

<b>Modelo Produto Médico</b>
SUGADOR CIRÚRGICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Suctor Odontologico de Sangue
<b>Registro</b>	80322400030
<b>Processo</b>	25351.567524/2009-71
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

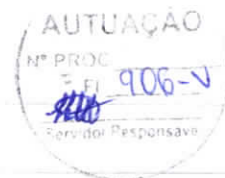
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL</li></ul>	
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO	
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE	
<a href="#">Exportar para Excel</a> <a href="#">Exportar para PDF</a> <a href="#">Voltar</a>		



<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	58.268.152/0001-50	<b>Autorização</b>	1.03.048-5
<b>Produto</b>	Família de Instrumental Cirúrgico ABC Articulado Cortante		

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM T/C

TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8CM

TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8CM T/C

TESOURA IRIS ROMBA CURVA 11,5CM

TESOURA IRIS ROMBA RETA 11,5CM

TESOURA IRIS 11,5CM CURVA

TESOURA IRIS 11,5CM CURVA CANHOTO

TESOURA IRIS 11,5CM CURVA CANHOTO T/C

TESOURA IRIS 11,5CM CURVA DELICADA

TESOURA IRIS 11,5CM CURVA DELICADA T/C

« ... 13 14 15 16 17 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso AC 10304850072.pdf	2858931/21-6 - 22/07/2021 - 02:08

<b>Nome Técnico</b>	Instrumentos cirúrgicos
<b>Registro</b>	10304850072
<b>Processo</b>	25351.414775/2011-10
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO



PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÉUTICA	INDICAÇÃO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DA INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO ACABADO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DA ESPECIFICAÇÃO ANALÍTICA	LINHA DE PRODUÇÃO
ácido bórico	3% de ácido bórico	Água Borçada	Solução	Antisséptico, bactericida e fungicida. Sendo utilizado em processos infecciosos tópicos	Martindale 32ª Ed. 1999, pág. 1554. Formulário Nacional 1ª Ed. DOU 15/08/05	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou queimaduras. Proibido de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças representa risco à saúde. Não ingerir.	CARACTERES: líquido límpido, incolor, transparente, sem odor aparente. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Deve conter de 2.900 a 3.200% de H3BO3. PH: Deve estar na faixa de 3,8 a 4,8. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATOGENOS: Ps. aeruginosa; E. coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.		Líquido
ácido salicílico	2% de ácido salicílico	Pomada de Ácido salicílico 2%. Vaselina salicilada 2%.	Pomada	Queratolítica	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. pág. 759. Formulário Nacional 1ª Ed. DOU 15/08/05.	Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.	Pode ocorrer a absorção e salicilismo em uso prolongado.	CARACTERES: Massa branca, praticamente inodora, untuosa ao tato, homogênea. DOSEAMENTO: Deve conter 1,8 a 2,2% de ácido salicílico.		Semi-sólido
ácido salicílico	20 % de ácido salicílico	Pomada de Ácido salicílico 20%. Vaselina salicilada 20%.	Pomada	Queratolítica - nas hiperqueratoses, como cravos nos pés, rachaduras nos pés, calos secos e verrugas.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05.	Em aplicações locais, no caso de rachaduras de pés, duas vezes ao dia, no caso de calos secos e verrugas, aplicar à noite, cobrindo com esparadrapo, e retirando-o no dia seguinte.	Contra-indicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Distúrbios devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, órgãos genitais e mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Interações com medicamentos: usado com sabões abrasivos, preparações contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito secante podem causar irritantes ou sequear cutânea, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	CARACTERES: massa branca praticamente inodora, untuosa ao tato, homogênea. DOSEAMENTO: deve conter 18,0 a 22,0% de ácido salicílico.		Semi-sólido
água purificada		Água destilada, Água Deionizada, Água por Osmose Reversa, Água por Ultrafiltração. (OBS: o sinônimo para água purificada deve ser utilizado conforme o processo de obtenção)	Líquido	Lavagem de ferimentos	USP XXVII, 2007 - pág.1950. Martindale, 32ª Ed. - 1999 pág. 1644.	Uso externo: Aplicar abundantemente no local afetado.	Não deve ser usado para injetáveis. A ingestão pode causar náuseas, vômito e ausência de urina.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor transparente inodoro, insípido e isento de partículas em suspensão. PH: Entre 5,0 a 7,0. TOC: Máximo 0,5 mg/l ou ppm ou 500 ppb. (*) CONDUTIVIDADE: Máximo de 1,3 ms. (Análise de controle de qualidade em processo). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATOGENOS: Ps. aeruginosa; E. coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp. OBS. (*) O teste de TOC pode ser substituído pelos testes de pureza estabelecidos na Farmacopéia Brasileira 3ª Edição (amônia, cálcio, cloreto, sulfato, acidez, alcalinidade, dióxido de carbono e resíduos pela evaporação). Não aplicar o teste de endotoxinas.		Líquido
álcool etílico	Alcool etílico 70% (p/p). Alcool etílico 77% gl	Alcool 70	Solução	Antisséptico	Farmacopéia brasileira 2ª Ed. 1959 - pág. 1102 e 1194. Formulário Nacional 1ª Ed - DOU 15/08/05.	Uso externo: Aplicar diretamente no local afetado, previamente lavado, com o auxílio, se desejado, seguido ou gaze.	Manter distante de fontes de calor. Não ingerir. Evitar ingestão. Máximo de 50ml p/ adulto ao máximo. Deve-se adicionar as advertências contidas na NBR 9091/97 e RDC 46 de 01/02/02.	CARACTERES: Líquido límpido incolor, odor característico de álcool. volúml. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Deve estar entre 0,876 a 0,886 (20°C). ALCOOMETRIA: Deve estar entre 68,0 a 72,0 ° (Alcoômetro 200 C). PH: Deve estar entre 5,5 a 8,5.		Líquido



Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 902, DE 30 DE MARÇO DE 2007(\*)**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 903, DE 30 DE MARÇO DE 2007(\*)**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006(\*)**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e considerando o disposto no Art. 41 §2º da Lei nº 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001; considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973; considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

**MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA** - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

**NOTIFICAÇÃO** - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

**AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA**- Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei no 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos por meio eletrônico disponível no site da ANVISA.

§1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I.

Art. 3º A notificação não exige as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§1º os medicamentos sujeitos à notificação simplificada devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica.

§3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§4º Todos os produtos que contém cânfora como princípio ativo são passíveis de registro devendo seguir os mesmos critérios adotados para registro de Medicamentos Específicos. Exceção-se os casos de associações com princípios ativos enquadrados em outras categorias existentes.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação das informações apresentadas pelas empresas através do requerimento presente no anexo III deste regulamento. A ANVISA poderá solicitar bibliografia complementar, a seu critério, para auxiliar na decisão de inclusão, alteração ou exclusão da formulação solicitada.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta Resolução, mediante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) ou protocolo de solicitação do pedido de CBPFC com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º A empresa deverá atualizar a notificação sempre que houver modificação em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.

§ 5º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante petição eletrônico.

§ 6º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.

§ 7º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os medicamentos de notificação simplificada devem possuir, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC nº /2006. AFE nº:.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II, ficando dispensados de apresentação de bula.

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

§1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação.

§3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a esta Resolução ou aos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art.10 As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11 Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO



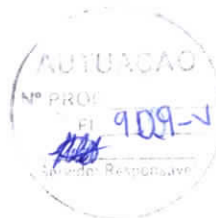
carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	carbonato de cálcio	cápsula	Antiácido	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed., 1976 -pág. 185,186,187. Martindale, 32ª Ed. -1999 -pág.1182. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05.	2 a 4 cápsulas ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	PESO MÉDIO DA CÁPSULA (Conforme especificação interna da empresa). PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 98% e no máximo 100,5% de carbonato de cálcio (500mg) equivalente 200mg de cálcio	Sólido
carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	carbonato de cálcio	comprimado	Antiácido	Farmacopéia Brasileira 4ª Ed. - 2000 - pag. 88-1. USP 24 - 2000, pag. 278 e 279.	2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	CARACTERES: (Conforme especificação interna da empresa). SOLUBILIDADE: Praticamente insolúvel em água e álcool, levemente solúvel em água. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO : Deve conter no mínimo 98% e no máximo 100,5% de carbonato de cálcio (500mg) equivalente 200mg de cálcio	Sólido
colóidio lacto salicilado	20,0% (g/ml) de ácido salicílico equivalente a 16,5% (p/p) 15,0 % ácido láctico	calcicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed., pag. 256-257. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Martindale 34ª Ed., 2005 pag. 1157.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colóidio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	<p>Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contra-indicado em diabéticos e em pacientes com déficits circulatórios em membros.</p>	CARACTERES: solução densa, viscosa, límpida, transparente, móvel, odor estere-alcóólico, cor incolor a amarelada. TESTE DE PELÍCULA: Película esbranquiçada, homogênea, elástica, flexível, aderente. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 18,0% a 22,0% de ácido salicílico.	Líquido
colóidio salicilado	12,0% (g/ml) ácido salicílico	calcicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades. queratoplástico.	Farmacopéia Britânica 2003 (Salicylic Acid Collodion). Martindale 34ª Ed. - 2005 - pag. 1157.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colóidio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	<p>Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contra-indicado em diabéticos e em pacientes com déficits circulatórios em membros.</p>	CARACTERES: solução densa, viscosa, límpida, transparente, móvel, odor estere-alcóólico, cor incolor a amarelada. TESTE DE PELÍCULA: Película esbranquiçada, homogênea, elástica, flexível, aderente. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 13,00% a 15,80% de ácido salicílico	Líquido
enxofre	10% de enxofre	enxofre	creme	Escabiose e acne.	Farmacopéia Portuguesa VII, 2004, Volume 2, pag. 18. Martindale 32a Edição, 1999, página 1091.	Uso tópico. Aplicar no local afetado.	<p>A aplicação de enxofre em uso tópico pode causar irritação na pele. Não ingerir. Manter fora do alcance das crianças. Contato com olhos, boca, e outras membranas mucosas deve ser evitado. Contra indicações: hipersensibilidade ao enxofre. Reações adversas: irritação na pele, vermelhidão ou escurecimento da pele.</p>	CARACTERES: Pó amarelo-citrino, muito fino, odor característico, sem sabor e levemente áspero ao tato. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água e álcool, solúvel 350 partes de éter, 82 partes de cloroformio. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: PONTO DE FUSÃO: Ponto de fusão em torno de 115°C. CLORETO: Máximo 14 ppm. SULFATO: Máximo 20 ppm. SULFETO: Não deve escurecer. ACIDEZ: OU ALCALINIDADE: O filtrado deve ser neutro ao papel de tornassol. COMPOSTOS SOLÚVEIS : Máximo 0,1% PERDA POR DESSECAÇÃO: Máximo 0,5% RESÍDUO PELA INCINERAÇÃO: Máximo 0,3%. DOSEAMENTO - %: Deve conter no mínimo 99,5% de enxofre.	Semi-sólido
éter alcoolizado	35% de éter etílico (v/v). Álcool etílico 96% (v/v).	Licor de hoffman	Solução	Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicrobicos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed., 1926 -pág. 342/343. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, com auxílio de algodão.	<p>Pode ocorrer irritação local e Fotossensibilidade.</p>	CARACTERES: Líquido límpido, incolor, de odor etéreo, inteiramente volátil e neutro ao papel de tornassol. DENSIDADE: Em torno de 0,770 - 0,800 (25°C). ACIDEZ: E ALCALINIDADE: Neutro ao papel de tornassol. RESÍDUO POR EVAPORAÇÃO: deixe evaporar 50 ml de éter alcoolizado; o resíduo, dessecado a 100°, não deve pesar mais de 0,006 g.	Líquido
extrato fluído de rosas rubras	10% extrato de rosas rubras em mel.	mel rosado	Solução	Astringente nas estomatites, principalmente infantil	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - 1929. pag.579. The Complete German	Aplicar puro ou diluído em água, na		CARACTERES: Líquido límpido, xaroposo, cor pardo-avermelhada, cheiro de rosa e sabor aromático.	Líquido



				(espinho).	Comissão E Monographs - pág 196/197; PDR FOR Herbal Medicines pág 644	boca ou garganta com cotonete,  -chiapeta ou garga-rejo		fracamente adstringente. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Entre 1,200 a 1,300 (25°C).  DOSEAMENTO% Taninos - Deve estar entre 1,50 a 3,00%, ou outra metodologia que quantifique o ativo (10% extrato de rosas rubras). BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphilococcus aureus; Salmonella sp.	
glicerina	Mínimo 95% de glicerina	glicerina	Solução	Demulcente, emoliente, unectante e hidratante.	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed., 1976 -pág 494/495. Farmacopéia Brasileira 4ª Ed. - Parte II -pág 95-96. Martindale 32ª Ed., 1999, pág. 1585.	A glicerina farmacêutica é um produto com excelente atividade sobre a pele, exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicado sobre locais irritados ou lesados, tendem a formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais. Espalhar o produto friccionando sobre toda a área de uso.	Contra indicações pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.	CARACTERES: Líquido xaroposo, incolor, límpido, inodoro ou leve odor, sabor doce. ALCALINIDADE E ACIDEZ: Suas soluções são neutras ao papel de tornassol. SOLUBILIDADE: Miscível com água e com álcool, insolúvel em éter, clorofórmio. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: 1,25 a 1,26 (25°C). COBRE: Não deve haver aparecimento de coloração rosa. FERRO: Não deve produzir mais que uma fraca coloração rosa. CLORETO: Não deve haver turvação. COMPOSTOS CLORADOS: turvação não deve ser mais intensa que a solução preparada. SULFATO: Não deve haver turvação. ACROLEINA, GLICOSE, C. AMONIACAIS: Não tornar amarela, nem desprender vapores de amoníaco. OUTRAS SUBSTÂNCIAS REDUTORAS: solução não deve escurecer. ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES: A diferença da titulação não deve ser maior que 1,6ml. SACAROSE: Não deve produzir precipitado vermelho-tijolo. RESÍDUO POR IGNIÇÃO: Máximo 0,05%. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 95% e no máximo 101% de glicerina.	Líquido
hidróxido de alumínio e magnésio	Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 6%.	Suspensão de hidróxido de alumínio e magnésio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 1355.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 ml, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar.	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa).  PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). PH (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO:  Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 6%. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphilococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido
hidróxido de alumínio	Hidróxido de alumínio 6%.	Suspensão de hidróxido de alumínio.	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. RDC 277 de 22/10/02. Martindale, 32ª Ed. - 1999 pág. 1554.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 ml, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar. Obstar pante (prende o intestino).	CARACTERES: (Conforme especificação interna da empresa).  PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: VISCOSIDADE: (Conforme especificação interna da empresa). PH (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO hidróxido de alumínio 6%. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphilococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido
hipoclorito de sódio	hipoclorito de sódio, volume correspondente a 0,5 g de cloro ativo.	Líquido de Dakin. Líquido Antisséptico de Dakin. Solução diluída de hipoclorito de sódio	Solução	Antisséptico local, para curativo de feridas e úlceras. Utilizado em odontologia na irrigação de canais desvitalizados.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - 3º Suplemento - pág. 38/39.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, puro ou diluído em água.	Não ingerir, não inalar, produto fortemente oxidante. Evitar contato com os olhos e mucosas.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor, possuindo leve odor de cloro.  de reação neutra em presença de fenolftaleína em pH. - Deve estar entre 9,0 a 12,0. DOSEAMENTO - Deve conter 0,400 a 0,529% de Cloro ativo.	Líquido
hipossulfito de sódio	hipossulfito de sódio a 40%	Solução de hipossulfito de sódio. Tiosulfato de sódio.	Solução	Tratamento da piurite verucolor	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Farmacopéia Brasileira 1ª Ed., 1926 - pág. 889/890. Martindale, 32ª Ed. - 1999 pág. 996.	Uso externo. Aplicar na área afetada.	Não ingerir. Restrição: uso em gestantes, crianças, portadores de distúrbios da tireóide. Não administrar em pediátrico e adultos.	CARACTERES: A Solução de Hipossulfito de Sódio deve ser um líquido límpido, incolor, sem odor característico. PH: Não menos que 9,0. DOSEAMENTO: 38 a 42%	Líquido



							portadores de diabetes mellitus. Se houver		
iodeto de potássio	iodeto de potássio a 2%	Xarope de iodeto de potássio	Xarope	Mucolítico e Expecto- rante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05.  Farmacopéia Brasileira 1ª Ed., págs. 525-526.	Uso interno. 15 ml (1 colher de sopa), duas vezes ao dia, ou a critério médico.	descoloração do produto, este deverá ser descartado.	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). PH (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO 2% iodeto de potássio. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g.  FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido
iodo	iodo 0,1% + álcool etílico 50% (v/v)	Alcool iodado.	Solução	Antisséptico	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. Remington Practice of The Science and Pharmacy 1ª Ed. - 1995 - pág. 1267.	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas, principalmente para irrigações de feridas.	Contra indicações: contra indicado para pessoas com histórias de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar o produto na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. Reações adversas: a hipersensibilidade, geralmente, manifesta-se por erupções papulares e vesiculares eritematosas na área aplicada. Se ingerido acidentalmente podem afetar a mucosa gastrointestinal.	CARACTERES: Líquido limpo, castanho-avermelhado, odor característico de iodo. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO IODO: Mínimo 0,095 a máximo 0,150 g de iodo. DENSIDADE: Deve estar entre 0,955 a 0,980.	Líquido
iodo	iodo 2%	Tintura de iodo fraca	Solução	Antisséptico	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. pág. 712. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05.	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contra indicações: contra indicado para pessoas com histórias de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatais e gestantes pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	CARACTERES: Líquido limpo, castanho-avermelhado, odor característico de iodo. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO IODO: Mínimo 1,800 a máximo 2,250 g de iodo. DOSEAMENTO DE IODETO: Deve conter no mínimo 1,300 a 1,700 g de iodeto. DENSIDADE: Deve estar entre 0,955 a 0,980.	Líquido
iodo	iodo 5%	Tintura de iodo forte	Solução	Antisséptico	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contra indicações: Contra indicado para pessoas com histórias de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatais e gestantes pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	CARACTERES: Líquido limpo, castanho-avermelhado, odor característico de iodo. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO IODO: Mínimo 6,3a máximo 6,7g de iodo. DENSIDADE: Deve estar entre 0,955 a 0,980.	Líquido



iodopoli-vidona	10% iodopolividona que equivale a 1% iodo ativo	iodopolividona	Solução aquosa	Antisséptico para uso tópico	USP XXIII pág. 1268-1269. Formulário Nacional 1º Ed. U-DO 15/08/05. Martindale 32 ed pág. 1123-4.	Uso externo. Aplicar topicamente.  nas áreas afetadas ou a critério médico. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatas e gestantes pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Em caso de ingestão acidental tomar bastante leite ou clara de ovos batidas em água.	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo, sem presença de partículas em suspensão. PH: Entre 2,5 a 6,5. DOSEAMENTO: Mínimo 0,800% a 1,200% de iodo; disponível. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO:	Líquido
iodopoli-vidona	10% iodopolividona que equivale a 1% iodo ativo	iodopolividona	Solução hidro-alcoólica	Demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória (anti-séptica da pele).	USP XXIII pág. 1269. Formulário Nacional 1º Ed. DOU 15/08/05. Martindale 32º Ed. pág. 1123-4.	Uso externo. É indicado na demarcação do campo operatório e na preparação pré-operatória da pele do paciente e da equipe cirúrgica. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Deixar evaporar o álcool normalmente. Se necessário, repetir a operação. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução alcoólica, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acidentalmente a pele.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatas e gestantes pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou clara de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo, sem presença de partículas em suspensão. PH: Entre 2,5 a 6,5. DOSEAMENTO: Mínimo 0,800% a 1,200% de iodo disponível. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO:	Líquido





iodopolividona	10% iodopolividona que equivale a 1% iodo ativo	iodopolividona	Solução com tensoativos	Anti-sepia da pele, mãos e antebraços.	USP XXIII pág. 1269. Formulário Nacional 1º Ed. - DOU 15/08/05	sendo facilmente removível em água. Uso externo. É indicado na degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Aconselha-se espalhar na pele e massagelar por 2 minutos. Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação se necessário, secando a pele com gaze ou toalha esterilizada. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acidentalmente a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em abscesso do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatais e gestantes pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo, sem presença de partículas em suspensão. PH: Entre 2,5 a 6,5. DOSEAMENTO: Mínimo 0,800% a 1,200% de iodo disponível. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO:	Líquido
manteiga de cacau	mínimo de 70% de manteiga de cacau	manteiga de cacau	Bastão	Emoliente para rachaduras nos lábios.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed., 573-574. Martindale 32ª Ed., 1999, pág.1385	Aplicar sobre os lábios várias vezes ao dia.	Não há.	CARACTERES: Massa sólida, branco-amarelada, untuosa ao tato, de odor e sabor que lembram os de cacau torrado, sem a presença de corantes. SOLUBILIDADE: Fracamente solúvel em álcool Reagente, solúvel em álcool absoluto Reagente fervente, e bem solúvel em éter reagente e cloroformio. PONTO DE FUSÃO (Conforme especificação interna da empresa). ÍNDICE DE ACIDEZ (Conforme especificação interna da empresa). ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO (Conforme especificação interna da empresa). BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	Sólido
nitrito de prata	mínimo 99,8% nitrito de prata	nitrito de prata lípis	Bastão	Ceratolíticos e ceratoplásticos, cáustico para verrugas ou outros pequenos crescimentos da pele.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. pág. 601. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003. pág. 1833.	Uso externo. Aplicar uma vez ao dia.	Não usar nos olhos. Evitar atingir pele sã. Uso não aconselhável em pacientes diabéticos ou com	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). PROVA DE IDENTIFICAÇÃO. DOSEAMENTO: Mínimo 99,8% de Nitrito de Prata.	Sólido



óleo de amêndoas	100% óleo de amêndoas	óleo de amêndoas puro	Óleo	Emoliente	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1926 - pág. 610. Martindale 1ª Ed. Espanhola, 2003 pág. 1749.	Aplicar o óleo sobre a pele seca ou molhada ou após o banho.	Contra indicações: pessoas alérgicas ao produto. Precauções e advertências: não é o caso.	problemas circulatórios.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor ou levemente amarelado, quase inodoro SOLUBILIDADE: Praticamente insolúvel em etanol 96, miscível em éter, clorofórmio e vaselina. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Cerca de 0,919 a 0,920 (25°C.) PROVAS DE IMPUREZA: verificar ausência de ÓLEO SEMENTE PÊSSEGO, ABRICO, GERGELIM: Não deve tonar coloração avermelhada ou parda. ÓLEO DE GERGELIM: Não deve apresentar coloração vermelha. ÓLEO DE ALGODOEIRO: Não deve produzir coloração vermelha-rosada. ÓLEO DE AMENDOIM: Não deve turvar, nem precipitar. VÁRIOS ÓLEOS ESTRANHOS: Deve conserva-se límpido. ÓLEOS ESTRANHOS: PARAFINA LÍQUIDA: Não deve depositar nenhum ácido graxo, nem se turva pela adição de 1ml de álcool. ÓLEOS SECATIVOS: Deve converter-se numa massa branca sólida. ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO. ÍNDICE DE INSAPONIFICAÇÃO. ÍNDICE DE ACIDEZ.	Líquido
óleo de ricino	100% óleo de ricino	óleo de mamona	Óleo	Laxante. Emoliente para a pele	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed., 1959 - pág. 613/614. Martindale 1ª Ed. (espanhol) - pág. 1839.	Doses de 15 ml (1 colher de sopa) promove a evacuação aquosa entre 1 a 3 horas, ação rápida.	Precauções e advertências: em grandes doses pode causar náusea, vômitos, cólica e severo efeito purgativo. Contra indicações: contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, dorça de crônis, colite ulcerosa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino.	CARACTERES: Óleo viscoso, quase incolor ou amarelo pálido, odor e sabor característico. SOLUBILIDADE: Solúvel a 20°, em 2 volumes de álcool, ácido acético, éter, clorofórmio e éter de petróleo. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Cerca de 0,945 a 0,965 (25°C.) ÍNDICE DE ACIDEZ: Máximo 4,0%. ÍNDICE DE TODO: Entre 83 e 88. ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO: Entre 177 e 187. VISCOSIDADE: (Conforme especificação interna da empresa). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido	
óleo mineral Z	100% óleo mineral	petrolato líquido	óleo	Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. - 1977 - pág. 640-642. Martindale 1ª Ed. Espanhol - pág. 1602 (6403-1).	No tratamento da prisão de ventre, 15 ml (1 colher de sopa) à noite e outra dose no dia seguinte ao despertar. Caso não obtenha êxito, aumente a dosagem para 30 ml (2 colheres de sopa) à noite e 15 ml pela manhã. Crianças maiores de 6 anos (1-2ml) por kg de peso a noite ou administrar junto com alimentos ou quando houver presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes. Desacostumável após cirurgia anorectal, pois poderá causar prurido anal. A exposição ao sol	Contra-indicações: deve-se evitar o uso na presença de náuseas, vômitos, dor abdominal, gravidez, dificuldade de deglutição, refluxo gastroesofágico e em pacientes acamados. Esse medicamento é contra indicado para crianças menores de 6 anos. Precauções e advertências: laxantes não devem ser utilizados por mais de 1 semana a menos que indicado por um médico. Não administrar junto com alimentos ou quando houver presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes. Desacostumável após cirurgia anorectal, pois poderá causar prurido anal. A exposição ao sol	CARACTERES: Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro quando frio. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água e no álcool, solúvel nos óleos voláteis. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Entre 0,845 a 0,905 (25°C.). VISCOSIDADE: NEUTRALIDADE: Permanece neutro ao papel de tornassol. LIMITES DE COMPOSTOS POLINUCLEARES: Máximo 1/3 da absorbância do padrão. Ab Padrão-PARAFINA SOLIDA. Óleo é suficientemente límpido sobre fundo branco. COMPOSTOS SULFUROSOS: Mistura não deve escurecer, após aquecimento a 70° C, durante 10 min, e resfriamento. PRESENÇA DE ACIDO SULFURICO: filtrado não deve modificar-se pelo soluto pelo nitrato de prata. PRESENÇA DE ACIDO CLORIDRICO filtrado não deve modificar-se pela adição de soluto de nitrato de prata. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido	



						<p>após aplicação do produto na pele pode provocar queimaduras. O produto não contém protetor solar. E não protege contra os raios solares. Há risco de toxicidade por aspiração. Uso durante a gravidez e lactação: o uso crônico durante a gravidez pode causar hipoprotrombinemia e doenças hemorrágicas do recém nascido. Não deve ser utilizado durante a gravidez e amamentação exceto sob a orientação médica. Interações medicamentosas: o uso prolongado pode reduzir a absorção das vitaminas lipossolúveis (a, d, e, k), cálcio, folatos e alguns medicamentos administrados por via oral, como anti-coagulantes, cumarínicos, ou indandínicos, anticoncepcionais e glicosídeos cardíacos. Reações adversas: efeitos metabólicos, redução do nível sérico de beta-caroteno, efeito gastrointestinal, dosagem oral excessiva pode resultar em incontinência e prurido anal. Efeitos respiratórios: o óleo mineral deprime o reflexo da tosse facilitando a aspiração podendo ocorrer pneumonia lipídica, mesmo em indivíduos normais. Os pacientes menores de 6 anos, idosos debilitados e com distúrgia estão mais sujeitos a aspiração de gotículas de óleo que pode levar a pneumonia lipídica.</p>			
óxido de zinco	10% óxido de zinco	pomada de óxido de zinco	Pomada	secativo e anti-eczematoso	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed., 1926 - pág. 752. Martindale, 31ª Ed., pág. 1099	Uso externo. Aplicar no local duas ou mais vezes ao dia.		CARACTERES: Pomada branca, praticamente inodora. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: Entre 9 a 11%.	Semi-sólido
óxido de zinco	25% óxido de zinco	pastilha d'água	pastilha	Antisséptico, secativo, cicatrizante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003-pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	CARACTERES: Pasta branca acinzentada, praticamente inodora, após tempo em repouso separa-se água. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: 25% óxido de zinco. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli, Staphilococcus aureus; Salmonella sp.	Semi-sólido



óxido de zinco + calamina	25% óxido de zinco e 10% de calamina. Calamina (EUA) =  óxido de zinco com pequena quantidade de óxido de ferro. BF	pasta d'água com calamina	pasta	Antisséptico e secativo. Adstringente e antipruriginoso leve.	Formulário Nacional 1ª Ed. DOU 15/08/05.  Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág.	Uso externo. Aplicar nas áreas	Agitar antes de usar	CARACTERES: Pasta branca acinzentada, praticamente inodora, após tempo em repouso separa-se		Semi-sólido
	2001 - carbonato básico de zinco + óxido de ferro.				2211.	afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.		água. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: 25% óxido de zinco.  BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS:AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.		
óxido de zinco + enxofre	25% óxido de zinco e 10% de enxofre.	pasta d'água com enxofre	pasta	Escabiose, principalmente, quando  houver infecção secundária.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05.  Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003-pág. 2211.	Uso externo.  Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	CARACTERES: Pasta branca acinzentada, praticamente inodora,  após tempo em repouso separa-se água. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: 25% óxido de zinco. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS:AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.		Semi-sólido
óxido de zinco + mentol	25% óxido de zinco e 0,5% mentol.	pasta d'água mentolada	pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante. Ação refrescante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003- pág. 2211	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar	CARACTERES: Pasta branca acinzentada, com odor de mentol, após tempo em repouso separa-se água. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: 25% óxido de zinco. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS:AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.		Semi-sólido
parafina sólida	100% parafina sólida	parafina sólida	barra	Uso em fisioterapia em forma de banho de cera para aliviar a dor de articulações inflamadas.	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. - 1959 - pág. 630/631. Martindale 1ª Ed. (espanhol) 1603. Martindale 32ª Ed. pág.1382 (4901-w). USP 29, pág. 3707.	Uso externo. Uso em fisioterapia em forma de banho de cera parafínica para aliviar a dor de articulações inflamadas.	Contra indicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contra indicações.	CARACTERES: Massa sólida, incolor ou branca, mais ou menos translúcida, microcristalina; inodora, insípida, untuosa ao tato. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: ACTIDEZ: ou alcalinidade - aqueça 2,0 g com igual volume de álcool  R: o álcool separado deve ser neutro ao papel de tornassol. Substâncias facilmente carbonizáveis - Num tubo seco munido de rolha esmerilhada, coloque 5 ml, fundidos à temperatura pouco acima da de fusão ( 68 a 72°C), e aqueça durante 10 minutos no banho-maria a 70°; durante este tempo, agite o tubo de maneira a fazer a mistura ir de uma ponta a outra: o ácido sulfúrico não deve apresentar-se mais escuro do que a mistura padrão preparada a partir de 3 ml de cloreto férrico (SC) , 1,5 ml de cloreto cobaltoso SR, 0,5m de sulfato cúprico (SC) e 5 ml de parafina líquida. ABSORBÂNCIA: Uma gota a (0,05% (p/v) em 2,2,4-trimetilpentano, a 290 nm, não maior que 0,5. ÁCIDO SULFÚRICO - agite durante 1 minuto 5 g de parafina fundida com 25 ml de água destilada a 80° e filtre: o filtrado não deve modificar-se pelo soluto de nitrato de bário. ÁCIDO CLORÍDRICO - soluto anterior também não se modifica pelo soluto de nitrato de prata. SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS ESTRANHAS - aqueça a bañomaria durante 5 minutos, em uma cápsula de porcelana, 10 g de		



								parafina com 10 gotas de solução de permanganato de potássio a 1:1000, sob agitação constante; a cor roseo-arroxeadada do permanganato não deve desaparecer.	
pedra hume	mínimo 99,5% de pedra hume	alômen de potássio	pó	Adstringente e hemostático tóxico.	Farmacopeia Brasileira 2ª Ed. pág. 97. USP 23ª Ed. 1995 - pág. 53. Martindale, 32ª Ed. - 1999 pág. 1547.	Aplicar sobre os ferimentos ou fissuras. Uso limitado a pequenos cortes na pele. Utilizar na forma sólida ou em solução a 1% de pedra hume em 100ml de água filtrada ou fervida.	Soluções acima da concentração indicada podem causar efeito irritante, ou ser corrosivo. A ingestão accidental pode causar hemorragia gastrointestinal. Neste caso procurar imediatamente auxílio médico.	CARACTERES: Pó cristalino ou cristais, branco, inodoro. SOLUÇÃO AQUOSA: Ácida ao papel de tornassol. SOLUBILIDADE: 1g dissolve-se 7,5ml de água, 0,3ml de água fervente e 2,5ml de glicerina, insolúvel em álcool. PONTO DE FUSÃO: Cerca de 92° funde em sua água de cristalização. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: AMÔNIO: Os vapores que se desprenderem não devem azulecer o papel de tornassol. CÁLCIO: Não deve haver turvação, sem precipitação. FERRO: No máximo 20 ppm. CLORETO: No máximo 10 ppm. SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS NA ÁGUA: Máximo 0,005g. DOSEAMENTO: No mínimo 99,5% de KAl(SO <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> .	Sólido
Permanganato de potássio	100 mg de permanganato de potássio	permanganato de potássio	comprimido	Dermatites e exsudativas, como adstringente bactericida.	Farmacopeia Brasileira 3ª Ed. 1976 - página 662/663. Formulário Nacional 1ª Ed. DOU 15/08/05. Martindale 32ª Ed., 1999, pág. 1123.	Diluir o comprimido no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas ou no banho, ou a critério médico.	O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" - o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser cáustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão accidental procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.	CARACTERES: Pó ou Comprimido de coloração preto-arroxeadado, brilho metálico, septado. SOLUBILIDADE: 1 g dissolve-se em 14 ml de água fria, em 3,5 ml de água fervente. DOSEAMENTO PERMANGANATO DE POTÁSSIO: 100 mg (99% a 100,5%).	Sólido
permanganato de potássio	mínimo 97% de permanganato de potássio. OBS: envelope contendo 100mg de permanganato de potássio em pó.	permanganato de potássio	pó	Dermatites e exsudativas, como adstringente bactericida.	Farmacopeia Brasileira 3ª Ed. - 1976 - página 662/663. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Martindale 32ª Ed., 1999, pág. 1123.	Diluir o pó no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas ou no banho, ou a critério médico.	O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" - o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser cáustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele	CARACTERES: Pó ou Comprimido de coloração preto-arroxeadado, brilho metálico, septado. SOLUBILIDADE: 1 g dissolve-se em 14 ml de água fria, em 3,5 ml de água fervente. DOSEAMENTO PERMANGANATO DE POTÁSSIO: Mínimo 97% e no máximo 100,5%.	Sólido



						de narrom. No caso de ingestão acidental procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.			
peróxido de benzoíla	2,5 % a 5% de peróxido de benzoíla	Gel de peróxido de benzoíla	gel	Tratamento tópico da acne.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 1317	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite.	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO PERÓXIDO DE BENZOÍLA (Doseamento conforme concentração). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	
peróxido de benzoíla	10% de peróxido de benzoíla	Gel de peróxido de benzoíla	gel	Tratamento tópico da acne.	Martindale 32ª Ed. p. 1079	Uso externo. À noite antes de deitar aplique o gel sobre as áreas afetadas. Durante 1 semana mantenha o produto na superfície afetada por apenas 1 hora e enxágüe. Após esse período se não ocorrer irritação aplique na superfície afetada e deixe fixar a noite toda a lavando na manhã seguinte. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade do aparecimento de manchas da pele. Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite.	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO PERÓXIDO DE BENZOÍLA 10% de peróxido de benzoíla. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Semi-sólido
peróxido de benzoíla	5% de peróxido de benzoíla	loção de peróxido de benzoíla	emulsão	Tratamento tópico da acne.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 1317.	Uso externo. Aplicar fina camada da loção nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite.	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO PERÓXIDO DE BENZOÍLA. 5%de peróxido de benzoíla. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido
peróxido de hidrogênio	3% de peróxido de hidrogênio	água oxigenada 10 volumes	solução	Antisséptico	USP XXIII - 1995 - pág. 767. Farmacopéia Brasileira 2ª Ed., pág. 718 e 719. Martindale, 32ª Ed. -1999 pág.1116. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05; USP 27 2004 -	Uso tópico: aplicar sobre o local, previamente limpo para a assepsia de ferimentos, Gargarejos ou bochechos: diluir 1	Cuidado com os olhos e mucosas, produto fortemente oxidante. Em regiões pilosas do corpo ou couro cabeludo pode clarear os pelos ou cabelos. O	CARACTERES: Líquido incolor, inodoro ou fraco odor que lembra ozônio. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Mínimo 2,500 e máximo 3,500 g H2O2. DETERMINAÇÃO DE PH: (Conforme especificação interna da empresa).	Líquido



					pág. 935.	colher de sopa do produto em 1/2 copo de água filtrada ou fervida.	uso prolongado deve ser evitado. O uso desta solução como enxaguante bucal pode causar ulcerações ou inchaço na boca.		
pomada para assadura	vitamina A 100.000 UI/100g; vitamina D 40.000 UI/100g; óxido de zinco 10%	pomada para assadura	pomada	pomada secativa, cicatrizante utilizada na prevenção e tratamento de assaduras e brotoejas.	Formulário Nacional 1º Ed. - DOU 15/08/05	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, após limpeza, quando necessário.		CARACTERES: (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE: (Conforme especificação interna da empresa).  DOSEAMENTO: vitamina A - 100.000 UI/100g; vitamina D 40.000 UI/100g; óxido de zinco 10%. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Semi-sólido
pomada para fissuras de perineo	acetato de hidrocortisona 0,5% ; hidocaina base 2,0%; subgálato de bismuto 2,0%; óxido de zinco 10,0%	pomada para fissuras de perineo	pomada	Dor e sangramento de hemorroidas internas ou externas, pruridos anais, eczema perianal, proctite branda, fissuras, pró e pós-operatório em cirurgias anorretais.	Formulário Nacional 1º Ed. - DOU 15/08/05	Uso externo. Aplicar na área afetada, duas a três vezes ao dia. Com a diminuição dos sintomas, uma aplicação ao dia por dois a três dias ou a critério médico.	Não utilizar no caso de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não foram estabelecidas a segurança e eficácia deste produto em crianças, gestantes e mulheres no período da amamentação.	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE: (Conforme especificação interna da empresa).  DOSEAMENTO: acetato de hidrocortisona 0,5%, hidocaina base 2,0%, subgálato de bismuto 2,0%; óxido de zinco 10,0%. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Semi-sólido
sais para reidratação oral	cloreto sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio diidratado 2,9g; glicose 20g. OBS: fórmula por envelope, conforme Portaria 108/91; sódio 90 mEq/L + potássio 20 a 25 mEq/L + cloreto 80 mEq/L + citrato 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol/L	sais para reidratação oral	pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Formulário Nacional 1º Ed. - DOU 15/08/05	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contra-indicada em ileo paralítico, em obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	CARACTERES: (Conforme especificação interna da empresa). PERDA POR DESSECAÇÃO: (Conforme especificação interna da empresa).  DOSEAMENTO: cloreto sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio diidratado 2,9g; glicose 20g (variação aceitável 90 a 110%). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Sólido
solução antimicrobiana com iodo	0,5 % de iodo; 1,0 % iodeto de potássio; 2,0% de ácido salicílico; 2,0% ácido benzóico; 5,0% fitura de benjoim	solução antimicrobiana com iodo	solução	Antimicrobiano.	Formulário Nacional 1º Ed. - DOU 15/08/05	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatais e gestantes pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	CARACTERES: Líquido límpido, de cor e odor característico. DOSEAMENTO: iodo e ácido salicílico.	Líquido

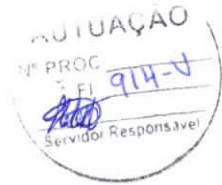


							Suspender o uso se houver mudança de coloração ou odor da solução.		
solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio	solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%	solução	Para nebulização, lavagem de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele.	Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 pág. 1037.  Martindale 32ª Ed., 1999, pág. 1163. USP 24 - pag. 1536.	Para nebulização, lavagem de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele	Não utilizar se o líquido não estiver limpo, incolor, transparente e inodoro. Uso externo Sem conservante.	CARACTERES: Líquido limpo, incolor, transparente, inodoro, sabor salgado, sem presença de partículas estranhas. PH: Deve estar entre 6,00 a 7,00. DOSEAMENTO Deve conter no mínimo 0,860 e máximo 0,945% de Na-Cl. (USP 1,10%). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp. OBS: Não aplicável o teste de endotoxinas.	Líquido
solutu cupro-zincico	sulfato de cobre 1% sulfato de zinco 3,5%	água d'alibour	solução	Antisséptico no tratamento de feridas de pele.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1º Suplemento - pág. 17. Martindale, 32ª Ed. 1999 pág. 1372 e 1338.	Puro ou diluída em água, em aplicações locais.	Precauções: conservar o frasco bem fechado, ao abrigo da luz. Cuidado com olhos e mucosas; em caso de ingestão acidental procurar socorro médico. Não ingerir.	CARACTERES: Líquido limpo, verde, de cheiro canforeo e de sabor metálico, acre e adstringente.	Líquido
sulfato de magnésio	mínimo 99% de sulfato de magnésio	sal amargo	pó	purgativo salino	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. 1976 - pág. 734/735. Martindale 32ª Ed., 1999, pág. 1157.	De 5 a 30g (1 colher de chá a 2 colheres de sopa) para adultos, crianças recomenda-se 0,1 a 0,25 g por kg de peso corporal. Preferencialmente ingerir a quantidade recomendada com 250 ml de água filtrada antes do café da manhã em jejum.	Contra indicações: em pacientes com disfunção renal e cistitias com doenças parasitárias no intestino. Contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	CARACTERES: Cristais pequenos, incolores, geralmente aciculares, sabor salino, refrescante, amargo. PH: solução neutra ao papel de tornassol. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: FERRO: Máximo 250 ppm. METAIS ALCALINOS: Máximo 0,025% CLORETO: Máximo 350 ppm. PERDA POR COMBUSTÃO: Entre 40 a 52%. DOSEAMENTO Deve conter no mínimo 99% e no máximo 100,5%. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 5000 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	sólido
sulfato de sódio	17,5% sulfato de sódio	limonada purgativa de sulfato de sódio	solução	purgativo salino	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. Suplemento -pág. 14. Martindale 32ª Ed., 1999, pág.1213. Formulário Médico Farmacêutico Brasileiro Virgílio Luca - 1953 - pag. 159/160.	Uso interno. Ingerir, em jejum, pura ou diluída em água fervida ou filtrada em doses individuais de 100ml ou a critério médico. Caso não utilizar a dose única após aberto conservar o frasco bem fechado em geladeira.	Contra indicações: Contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. Precauções e advertências: após uma evacuação completa do cólon (parte do intestino), pelo uso de um catártico, pode haver um intervalo de alguns dias até a recuperação do movimento normal do intestino, o que não deve ser confundido com constipação intestinal. O uso excessivo de	CARACTERES: Líquido limpo, incolor, transparente, não opalescente, odor de essência de limão. PH: - Deve estar entre 3,0 a 5,5. DENSIDADE: - Deve ser de 1,140 a 1,150 (25º C). DOSEAMENTO: Deve conter em torno de 17,5 % de sulfato de sódio (16,0% -18,0%). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido





							catárticos e laxante pode trazer efeitos indesejáveis como desidratação, perda de eletrólitos e ulcerações no intestino.		
sulfato de sódio	mínimo 98% de sulfato de sódio	sal de Glauber	pó	laxante salino	Martindale Espanhol 1ª Ed. 2003 pag. 1383.	Doses usuais de 15g/dia (1 colher de sopa) em água fervida ou filtrada	Contra indicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de evoluta, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	CARACTERES: Pó cristalino branco ou incolor, solúvel em água praticamente insolúvel em álcool. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: CLORETO: Máximo 200ppm. CÁLCIO: Máximo 200ppm. METAIS PESADOS: Máximo 20 ppm. FERRO: Máximo 40 ppm. MAGNÉSIO: Máximo 100ppm. PERDA POR DESSECAÇÃO: Entre 52 a 57%. DOSEAMENTO: Entre 99 a 100,5% de Na2SO4.	Sólido
supositório de glicerina	OBS: quantidade de glicerina é dependente da faixa etária:  Supositório para lactentes: 1g de glicerina; Supositório para crianças: 1,5 a 2,0g de glicerina;  Supositório para adultos: 2,5 a 3g de glicerina.	supositório de glicerina	supositório	laxante	Farmacopeia Brasileira 1ª Ed. 874 Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05.  Farmacopeia Brasileira IV Edição - Fascículo 4 95.1.	Uso externo. Adultos e crianças: introduzir o supositório no reto até que advenha a vontade de evacuar. Bebês: introduzir o supositório por via retal, pela parte mais afilada podendo deixar o supositório de glicerina atuar de 15 a 30 minutos. Não é necessário que o produto se dissolva completamente para que produza o efeito desejado.	O supositório pode ser umedecido com água antes da inserção, para reduzir a tenúcia inicial da base de retirar água das mucosas, irritando os tecidos.	CARACTERES: Massa branca amarelada praticamente inodora, untuosa ao tato. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 95% e no máximo 101% de Glicerina. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Semi-sólido
talco	100% talco	silicato de magnésio	pó	Secativo. Uso em massagens, alívio de irritação cutânea.  prevenção de assaduras; agente esclerosante em derrames malignos e no pneumotórax recidivante.	Farmacopeia Brasileira 2ª Ed. - 1959 - pag. 796.  Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pag. 1322	Uso externo, sobre a pele. Como alijuvante em formulações farmacêuticas ou cosméticas.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões mais graves pulmonares.	CARACTERES: Pó branco, muito fino, untuoso ao tato, inodora, impídeo. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: COMPOSTOS DE FERRO SOLÚVEIS EM ÁGUA: Máximo 100ppm. SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA: Máximo 0,1%.  SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS NO ÁCIDO CLORÍDRICO: Máximo 2%. PERDA POR CALCINAÇÃO: Máximo 5%. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Sólido
talco mentolado	1% de mentol	talco mentolado	pó	dermatoses pruriginosas.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15/08/05. Martindale 32ª Ed., 1999, pag. 1600.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões mais graves pulmonares.	CARACTERES: Pó branco-acinzentado, fino, homogêneo, untuoso ao tato, odor característico de mentol, agradável. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: PERDA POR CALCINAÇÃO: Máximo 5,0% de seu peso. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.	Sólido



vaselina líquida (grau farmacêutico)	100% de vaselina líquida	parafina líquida (grau farmacêutico).	líquido	Emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. - 1977 - pag. 640-642.  Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pag. 1602 (6402-e)	Uso externo: aplicar produto sobre a pele e seca ou molhada com as mãos ou com o auxílio de gaze ou algodão.	Contra indicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contra indicações. Não ingerir.	CARACTERES: Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro quando frio. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água e no álcool, solúvel nos óleos voláteis. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Entre 0,832 a 0,905 (25o C). NEUTRALIDADE: Permanece neutro ao papel de tornassol. LIMITES DE COMPOSTOS POLINUCLEARES: Máximo 1/3 da absorbância do padrão. AbPadrao=PARAFINA SOLIDA: Óleo é suficientemente límpido sobre fundo branco. COMPOSTOS SULFUROSOS: Mistura não deve escurecer, após aquecido a 70o C, durante 10 min, e resfriamento. PRESENCIA DE ACIDO SULFUROICO filtrado não deve modificar-se pelo soluto pelo nitrato de prata.PRESENCIA DE ACIDO CLORIDRICO filtrado não deve modificar-se pela adição de soluto de nitrato de prata.	Líquido
vaselina sólida (grau farmacêutico)	100% de vaselina sólida	vaselina branca; petróleo sólido (grau farmacêutico).	pomada	Uso como emoliente	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - 1926 - pag. 966. Martindale 32  * Ed. pag. 1382 (4604-y) USP 29 pag. 2443.	Uso tópico. Aplicar com gaze ou algodão sobre a pele ressecada.	Contra indicações: efeito adverso irritação. Caso ocorra com peles sensíveis suspender o uso.	CARACTERES: Massa branca esverdeada por transparência, homogênea, ou amarela, inodora. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água, glicerina, quase insolúvel em álcool, solúvel em clorofórmio. LIMITES DE COMPOSTOS POLINUCLEARES: Máximo 1/3 da absorbância do padrão. AbPadrao=PARAFINA SOLIDA: Óleo é suficientemente límpido sobre fundo branco.SUBSTÂNCIAS FIXAS: Máximo 0,0001 g. ALCALIS E ACIDOSA mistura deve tomar coloração vermelha intensa e persistente. SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, RESINAS: Conserva-se límpido. CLORETOS E SULFATOS: Não deve modificar-se. SUBSTÂNCIAS REDUTORAS: deve conservar a cor. SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS Não solúveis.	Semi-sólido
violeta genciana	1% violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametil p-rosa-nilina	solução	Antisséptico tópico	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed., 1959 -pag. 244/245. Martindale 32ª Ed., 1999, pag.1111.	Aplicar sobre o local, previamente limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregado em alguns tipos de micoses, como nos casos de frieiras e pé-de-atleta. O uso continuado é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregado em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	CARACTERES: Solução límpida, de coloração violeta, odor característico, sem presença de partículas em suspensão. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Mínimo de 0,950 a 1,090% de cloreto de hexametil p-rosanilina. DETERMINAÇÃO DE PH. (Conforme especificação interna da empresa).	Líquido
violeta genciana	2% violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametil p-rosa-nilina	solução	Antisséptico tópico	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed., 1959 -pag. 244/245. Martindale 32ª Ed., 1999, pag.1111.	Aplicar sobre o local, previamente limpo. A violeta genciana é um corante com	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar	CARACTERES: Solução límpida, de coloração violeta, odor característico, sem presença de partículas em suspensão. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Mínimo 4	Líquido



					atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregado em alguns tipos de nicoques, como nos casos de frieiras e pé-de-atleta. O uso continuado é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregado em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	e 1,96 a 2,04% de cloreto de hexametil p-rosalina. DETERMINAÇÃO DE PH. (Conforme especificação interna da empresa).		
--	--	--	--	--	---	---	--	--	--

ANEXO II

MODELO DE ROTULAGEM DE MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Nome comercial (FACULTATIVO)  
 Nome do produto ou sinônimo (conforme Anexo I)  
 Concentração do princípio ativo (conforme Anexo I)  
 Forma farmacêutica (conforme Anexo I)  
 Via de administração  
 Uso (adulto, pediátrico, adulto e pediátrico)  
 Conteúdo da embalagem  
 Composição:  
 Nome do princípio ativo.....concentração  
 Excipientes (relacionar sem mencionar concentração na fórmula)  
 É facultado a inclusão de informações adicionais voltadas para características organolépticas.  
 Indicação (conforme Anexo I)  
 Modo de Usar (conforme Anexo I)  
 Advertência (conforme Anexo I)  
 Advertências específicas do produto conforme legislação vigente  
 Cuidados de Conservação  
 Frase "TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"  
 Frase "Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico."  
 Frase "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº ..... de 2006. AFE nº ....."  
 Frase "AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO"  
 Nome do Farmacêutico Responsável e respectivo número de CRF  
 Nome da empresa notificadora  
 Número de CNPJ da empresa notificadora  
 Endereço completo da empresa notificadora  
 Fabricado por: (quando for o caso)  
 Nome da empresa fabricante  
 Número de CNPJ da empresa fabricante  
 Endereço completo da empresa fabricante  
 Número do SAC da empresa notificadora  
 Número de Lote  
 Data de Fabricação  
 Prazo de Validade  
 Código de barras

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS OU INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I

Dados do solicitante:  
 Nome do solicitante (jurídica ou física):  
 Endereço:  
 FAX:  
 e-mail:  
 Telefone:

Dados do produto:  
 Princípio Ativo:  
 Concentração:  
 Forma farmacêutica:  
 ( ) INCLUSÃO  
 ( ) produto  
 Preencher todos os campos:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica
Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

( ) informações sobre produto já existente no Anexo I  
 Preencher somente o campo pertinente:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica
Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

( ) EXCLUSÃO  
 ( ) produto  
 ( ) informações sobre produto já existente no Anexo I  
 ( ) sinônimo  
 ( ) Indicação  
 ( ) modo de usar  
 ( ) advertência  
 ( ) especificações analíticas mínimas  
 Justificativa  
 Referência Bibliográfica  
 ( ) ALTERAÇÃO  
 ( ) nome do produto  
 ( ) princípio ativo  
 ( ) concentração  
 ( ) forma farmacêutica  
 ( ) sinônimo  
 ( ) Indicação  
 ( ) modo de usar  
 ( ) advertência  
 ( ) especificações analíticas mínimas  
 Justificativa  
 Referência Bibliográfica

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 208, de 30-10-2006, Seção 1, pág. 167, com incorreção no original.

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	FLUOR MAQUIRA		

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

Menta - verde.

FLÚOR MAQUIRA MORANGO - 200 mL

FLÚOR MAQUIRA TUTTI-FRUTTI - 200 mL

FLÚOR MAQUIRA CEREJA - 200 mL

FLÚOR MAQUIRA MENTA - 200 mL

FLÚOR MAQUIRA MORANGO - 500 mL

FLÚOR MAQUIRA TUTTI-FRUTTI - 500 mL

FLÚOR MAQUIRA CEREJA - 500 mL

FLÚOR MAQUIRA MENTA - 500 mL.Cores:Morango - vermelho sangue

Tutti-frutti - rosa bebê

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Fluido Com Fluor de Uso Odontologico
<b>Registro</b>	80322400023
<b>Processo</b>	25351.361006/2008-67
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.</li> <li>- BRASIL</li> </ul>

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
<b>CNPJ</b>	01.739.415/0001-44	<b>Autorização</b>	8.00.896-2
<b>Produto</b>	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - PREVEN		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Papel Para Articulacao
<b>Registro</b>	80089629002
<b>Processo</b>	25351.597610/2009-28
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA.		
<b>CNPJ</b>	47.388.533/0001-56	<b>Autorização</b>	1.03.176-9
<b>Produto</b>	Instrumentais Não Articulados Perfurocortantes FAVA		

Filtrar...

## Modelo Produto Médico

Sonda Exploradora Who, 17 cm; Sonda Exploradora Williams, 17 cm.

Espátula (Tipo Formão), 14 cm; Espátula (Tipo Formão Estreito), 14 cm

Espátula (Tipo Micro Nuclear), 14 cm; Espátula (Tipo Nuclear Médio), 14 cm.

Espátula (Tipo Palito Metálico), 14 cm; Espátula (Tipo Palito Duplo), 14 cm.

Espátula (Tipo Raspador Duplo), 14 cm; Espátula (Tipo Estilete), 14 cm

Extrator de Tártaro Nº 33, 14 cm; Extrator de Tártaro Nº 34, 14 cm.

Foice Goldman Fox Nº 1 / Nº 21, 17 cm; Foice Goldman Fox, 17 cm.

Gengivótomo Kirkland Nº 15, 17 cm; Gengivótomo Orban Nº 1, 17 cm.

Lima Buck Nº 11, 17 cm; Lima Dunlop Nº 3, 17 cm

Espátula Roach reta, 17 cm; Espátula Roach curva, 17 cm.

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Instrumentos cirúrgicos
<b>Registro</b>	10317690025
<b>Processo</b>	25351.506629/2012-88
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: IAA Surgical Instruments Company - PAQUISTÃO
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar







## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	58.268.152/0001-50	<b>Autorização</b>	1.03.048-5
<b>Produto</b>	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO CORTANTE		

Filtrar...

**Modelo Produto Médico**

AGULHA DE LUCAE ANGULADA

CORTANTE BLACK SIMPLES CINZEL WOODBURY N.10

CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.26-

CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.26-S

CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.44

CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.45

CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.47

CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.54

CORTANTE DE MACCALL FOICE N.1-10

CORTANTE DE MACCALL FOICE N.11,12

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso NAC 10304850054.pdf	2843325/21-8 - 21/07/2021 - 03:08

<b>Nome Técnico</b>	Instrumentos cirúrgicos
<b>Registro</b>	10304850054
<b>Processo</b>	25351.468240/2006-52
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)





Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ</b>	84.859.552/0001-40	<b>Autorização</b>	1.04.308-1
<b>Produto</b>	AUTOCLAVE STERMAX DIGITAL		

Modelo Produto Médico

12, 20, 30, 40 e 60 Litros.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Autoclave
<b>Registro</b>	10430810003
<b>Processo</b>	25023.021295/0166
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA		
<b>CNPJ</b>	51.753.374/0001-19	<b>Autorização</b>	1.04.013-1
<b>Produto</b>	Família de Instrumental Cirúrgico Não Articulado Cortante		

## Modelo Produto Médico

ALAVANCA APEXO DIREITA ADULTO; ALAVANCA APEXO ESQUERDA ADULTO; ALAVANCA APEXO RETA ADULTO; ALAVANCA APICAL DIREITA 303 – ADULTO; ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 – ADULTO; ALAVANCA APICAL RETA, DIREITA E ESQUERDA, ADULTO E INFANTIL; ALAVANCA APICAL RETA 301, 304 – ADULTO; ALAVANCA APICAL ESQUERDA 2 – INFANTIL; ALAVANCA APICAL ESQUERDA 2 C.O. – INFANTIL; ALAVANCA APICAL DIREITA 3 - INFANTIL; ALAVANCA APICAL DIREITA 3 C.O. – INFANTIL; ALAVANCA APICAL RETA 1 – INFANTIL; ALAVANCA APICAL RETA 1 C.O. – INFANTIL; ALAVANCA APICAL SERRILHADA INFERIOR E SUPERIOR; ALAVANCA HEINDERBRINK RETA, DIREITA E ESQUERDA, ADULTO E INFANTIL; ALAVANCA POTT DIREITA E ESQUERDA; ALAVANCA SELDIN RETA, DIREITA E ESQUERDA, ADULTO E INFANTIL; ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R, 4R – ADULTO; ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L, 4L – ADULTO; ALAVANCA SELDIN RETA 2 – ADULTO; CINZEL 1G, 1L, 2G, 2L, 5G; CINZEL ALEXANDER 4,6,8,10,12,14MM/17CM; CINZEL ALEXANDER BIZEL; CINZEL ALEXANDER BIZEL 18CM 5MM; CINZEL ALEXANDER BIBIZEL; CINZEL ALEXANDER BIBIZEL 18CM 5MM; CINZEL ALEXANDRE GOIVA; CINZEL ALEXANDER GOIVA 18CM 5MM; CINZEL BIBIZEL 2,3,4MM; CINZEL BIBIZEL 21CM - 2,3,4,5,6,7,8MM; CINZEL BIZEL 2,3,4MM; CINZEL BIZEL 21CM - 2,3,4,5,6,7,8MM; CINZEL CIRURGICO BIZEL; CINZEL CIRURGICO BIBIZEL; CINZEL CIRURGICO GOIVA; CINZEL CHANDLER 1,2,3,4,5,6,7,8,9,13,15; CINZEL CHISELS - 8, 10, 12, 14, 16MM/13,5CM; CINZEL COTTLE 20CM; CINZEL COTTLE 4,7,12MM; CINZEL FOMON 4,5,6,7MM/16CM; CINZEL FREER 4MM; CINZEL GARDEN 1,2,5,5R,6,8,9; CINZEL GARDNER TRIANGULAR COM ALAVANCA; CINZEL GARDNER / MEAD; CINZEL GOIVA 2,3,4MM; CINZEL GOIVO 21CM 2,3,4,5,6,7,8MM; CINZEL HAJEK 4,6,8MM/16CM; CINZEL IMPLANTE BIBIZEL 2mm RETO E CURVO; CINZEL IMPLANTE GOIVA 2mm CURVO; CINZEL P/ IMPLANTE M/M 2,3,4,5,6,7,8MM - RETO E CURVO; CINZEL KRAMER NEVINS ½; CINZEL LAMBOTTE 6, 13, 20, 22, 25, 30, 38MM; CINZEL LEBSCH 24CM; CINZEL LUCAS BIBIZEL 2,4,6 E 8MM; CINZEL LUCAS BIZEL 2,4,6 E 8MM; CINZEL LUCAS TRIANGULAR; CINZEL MEAD; CINZEL MICRO OSCEMBEIN Nº 01; CINZEL MICRO OSCEMBEIN Nº 02; CINZEL MICRO OSCEMBEIN Nº 03 e 04; CINZEL MICRO OSCEMBEIN Nº 03 TRAÇÃO; CINZEL MICRO OSCEMBEIN RETO, CURVO E CORTE FRONTAL; CINZEL OBWEGESER 22CM -6,8,10,12,14MM; CINZEL OSCEMBEIN Nº 01, 02, 03, 04; CINZEL OSCEMBEIN 3 CG; CINZEL OSCEMBEIN Nº 03 TRAÇÃO; CINZEL OSCEMBEIN; CINZEL OSCEMBEIN FEDY 1,1-3,2-3,3 TRAÇÃO; CINZEL OSCEMBEIN WEST 16CM; CINZEL OSTEOTOMES 8,10,12,14,16MM/13,5CM; CINZEL PERIÓTOMO CURVO E RETO; CINZEL PERIÓTOMO RETO+ MOLT 02,04; CINZEL PERIÓTOMO CURVO+ MOLT 02,04; CINZEL PERIÓTOMO DUPLO - CURVO E RETO; CINZEL PERIÓTOMO RETO+DISSECTOR; CINZEL PERIÓTOMO CURVO+DISSECTOR; CINZEL PERIÓTOMO CURVO+FREER; CINZEL PERIÓTOMO DUPLO RT+CV; CINZEL PERIÓTOMO ESC 1,2; CINZEL PERIÓTOMO MICRO 1,2; CINZEL RHODES 36-37; CINZEL ROLLET; CINZEL SMITH-PETERSON 6,9,13,16,19,25,32MM/21CMRC; CINZEL STILLE 10,15,20,25MM/20CM E 10,15,20,25MM/21CM; CINZEL SVERZUT PARA DISJUNÇÃO PALATINA; CINZEL WAGNER 2,3,4,5,6,7,8MM - RETO, CURVO E ANGULADO; CINZEL WEDELSTAEDT 1-2, 3-4, 5-6; CINZEL WEST 19CM; CINZEL ZERFING; CORTANTE DE BLACK Nº 8-9, 10, 11, 14-15, 18-19, 24, 26, 26S, 27, 28, 29, 31, 32, 44, 45, 47,; 50, 51, 52, 53, 54, 57, 63, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 82S, 85, 95; CORTANTE DE BLACK DUPLO 8-9, 10-11, 12-13, 14-15, 18-19, 22, 23, 24, 25, 26CG, 27, 27CG; 28, 28CG, 28-29, 29CG, 30, 31, 32, 32-33; CORTANTE SIMPLES 26, 26S; CURETA 204 S; CURETA AFTER FIVE 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14; CURETA ARGOLA; CURETA BARI Nº 5; CURETA BARNHILL; CURETA BECKMANN; CURETA BERNABÉ Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6; CURETA BLAKE 27CM; CURETA BRUNS PARA OSSO 000, 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6; CURETA COAKLEY; CURETA COLUMBIA 2L-2R, 4L-4R, 13-14; CURETA DAVIEL; CURETA DE MARCO 01, 02; CURETA

DESJARDIN 30CM; CURETA DE WALLICH 42 CM 1 (MEDICA); CURETA DE WALLICH 42 CM 2 (MEDICA); CURETA DE WALLICH 42 CM 3 (MEDICA); CURETA DE PERIO KANE KAPLAN 6; CURETA DE PERIO KANE KAPLAN 6D; CURETA DONALD; CURETA ELSCHING; CURETA FAULKNER; CURETA FERGUSSON 12,5CM; CURETA FOX 14CM; CURETA FOX 14.5CM - 1,2,3,4; CURETA FURCA PL 1/2; CURETA GOLDMAN FOX 01, 02, 03, 04, H6-H7; CURETA GRACEY 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18; CURETA GRAEFE; CURETA GREENE 1,2,3,4,5,6; CURETA HALLE 21CM; CURETA IVORY 2-3; CURETA KNAPP; CURETA KANE KAPLAN 6, 6D; CURETA KRAMER 1, 2, 3, 4; CURETA LANGER 1-2, 3-4, 5-6; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO 1,2,3,4,5,6; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO MS 1,2,3,4,5,6; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO BOL 1,2,3,4,5,6; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO SZ; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO SP; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO 1,2,3,4,5,6,7 - NEO; CURETA LEVANTAMENTO DE SEIO MICRO 1,2,3,4,5; CURETA LONGA 01, 02, 03, 04, 05, 11-12, 13-14, 16-17, 17-18, 23-24, 29-30, 32-33, 35-36, 147-; 148, 149-150 - ADULTO E INFANTIL; CURETA LUCAS 85,86,87, DUPLA; CURETA LUCAS ARGOLA; CURETA LUCAS INSTRUMENTO; CURETA MARCO 1,2; CURETA MARTIN; CURETA MARTINI 13,5CM; CURETA MACRO 1, 2; CURETA MCCALL 4-8, 7-9, 1-10, 11-12, 13-14, 3S-14S, 15-16, 17-18, 19-20; CURETA MEAD 1,2,3,4,5 DUPLA; CURETA MEYHOEFER 13CM - N° 0,1,2,3,4; CURETA MICRO FIVE 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14; CURETA MILLER COLBURN 1,2,3,4 DUPLA; CURETA MINI-FIVE 1-2, 3-4, 5-6, 7, 8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18; CURETA MOLT; CURETA NOVAK 23CM; CURETA PARA ABORTO UNNA 14CM; CURETA PARA ABORTO WALLICH 42CM; CURETA PARA ABORTO WALTON; CURETA PÉRIO 0-00 (PONTA MORSE), 0-00ESC, 1-0, 01, 06, 15-30, 21, 34-35, H6-H7, SH 5-33; CURETA PÉRIO IVORY 2-3; CURETA PÉRIO SCALER 204-S; CURETA PIFFARD; CURETA PL 1-2, 3-4,5-6, 7-8; CURETA PLF; CURETA PLN 1-2, 3-4, 5-6; CURETA PLW 1-2, 3-4, 5-6, 7-8; CURETA RANDALL 24CM; CURETA RECAMIER 26,31CM - N° 1,2,3,4,5,6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20; CURETA RIECKER 55,60,65CM; CURETA SAAFELD 10CM; CURETA SAALFELD 14CM; CURETA SCALER; CURETA SCHROEDER 30CM - 1 AO 6; CURETA SCHROEDER 1,2,3,4,5,6,; CURETA SEMB; CURETA SIMON 24CM; CURETA SIMS 1,2,3,4,5,6; CURETA SPRATT 3-0 A 5; CURETA ST. CLAIR THOMSON; CURETA SUB 0-00,1-2; CURETA SSP; CURETA SZ; CURETA THOMAS 1,2,3,4,5,6,; CURETA VOLKMANN 4-0 A 6; CURETA VOLKMANN 13, 14, 16, 17,29CM; CURETA WILLIGER 13,5CM; CURETA WILLIGER 17,5CM 2-0 A 2; CURETA WS FILANDIA 14-15; DESCOLADOR 24G; DESCOLADOR BUSER 01, 1-2, 1-3, 02, 2-3, 03; DESCOLADOR COLVER 23CM; DESCOLADOR DISSECTOR; DESCOLADOR DISSECTOR ESC; DESCOLADOR DISSECTOR ESC 7,13,14,18,30; DESCOLADOR EM J; DESCOLADOR FREER; DESCOLADOR GOLDMAN FOX N° 14; DESCOLADOR HOURIGAN PHZ; DESCOLADOR HURD 22CM; DESCOLADOR KRAMER NEVES; DESCOLADOR MICRO RETRATOR; DESCOLADOR MINI MOLT; DESCOLADOR MOLT 1-2,2-4,9; DESCOLADOR MOLT 1-2,2-4,9; DESCOLADOR MOLT C/CABO GRANDE E MEDIO; DESCOLADOR MOLT + RAMO; DESCOLADOR MOLT DUPLO; DESCOLADOR MOLT DUPLO 18CM; DESCOLADOR MOLT MINI; DESCOLADOR MOLT MINI DISSECTOR 18CM; DESCOLADOR MOLT SERRILHADO; DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM; DESCOLADOR MOLT 2-4; DESCOLADOR PARA RAMO; DESCOLADOR PRICHARD; DESCOLADOR RUGINA; DESCOLADOR SZ; DESCOLADOR SSP; ESCALPELOS CATLIN 16CM; ESCALPELOS COLLIN 12,16,20,25,30CM; ESCAVADOR DARB PERRY 7,7-8,8; ESCAVADOR DE DENTINA N° 00, 0, 05, 06, 07, 11½, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 ADULTO E; INFANTIL; ESCAVADOR LONGO 17, 17-18, 18, 19 - ADULTO E INFANTIL; ESCAVADOR N° 05, 11/1/2, 14, 17, 18, 19, 20 - ADULTO E INFANTIL; ESCULPIDOR 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021,; 3022, 3023, 3024; 3025, 3026, 3027, 3028, ,3029, 3030; ESCULPIDOR ANDREWS 01, 02, 03; ESCULPIDOR DISCOID CLEOID - ADULTO E INFANTIL; ESCULPIDOR DUPLO 3080; ESCULPIDOR EVANS 01, 02; ESCULPIDOR FRAN N° 02, 06, 10; ESCULPIDOR FRAN DUPLO N° 2, 6/10; ESCULPIDOR FRAN RETO DUPLO; ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 03, 03S, 03SS; ESCULPIDOR INTRAPROXIMAL N° 1; ESCULPIDOR LECRON; ESCULPIDOR LECRON D; ESCULPIDOR LECRON HILYN; ESCULPIDOR LECRON MINI; ESCULPIDOR LECRON ZALLE; ESCULPIDOR MG 1,2,3; ESCULPIDOR PARA SILICATO; ESCULPIDOR PK THOMAS 1,2,3,4,5; ESCULPIDOR REMOVEDOR DE EXCESSO; ESCULPIDOR SILICONE; ESCULPIDOR SILICATO; ESCULPIDOR WALL 02, 03, 05; ESCULPIDOR WARD 01, 02; ESTILETE BIOLIVAR 16,18,20CM; ESTILETE P/ ALGODÃO 15,18,20,25,28CM; EXTRATOR DE EXCESSO; EXTRATOR DE EXCESSO INTRAPROXIMAL 1; EXTRATOR DE EXCESSO INTRAPROXIMAL I.P.C. 1; EXTRATOR DE EXCESSO MILLENNIUM OITAVADO; EXTRATOR DE TÁRTARO 1, 2; EXTRATOR DE TÁRTARO DUPLO 3, 33-34; EXTRATOR DE TÁRTARO SIMPLES 33 ,34; EXTRATOR MC CALL 1-10, 4-8, 7-9, 11-12; EXTRATOR TUMENAS 1,2,3; FACA BALLENGER 20CM - N° 01,02,03; FACA BECKMAN 22CM - N° 01,02,03,04,05,06,; FACA CARTLIN 13, 16, 19, 22CM,; FACA COLLIN 12,15,18,23CM; FACA DESMARRES; FACA DEUSCHMANN; FACA ELSCHING; FACA GRAEFE; FACA GREEN; FACA JAEGER BERENS; FACA PARA AMPUTAÇÃO ESTREITA, MÉDIA, LARGA; FACA MARGAREF; FACA DE ORGÃOS; FACA LABSCHE 26CM; FACA LANGENBECK 12,13CM; FACA LISTON 16,19,22CM; FACA MACHADINHA 26CM; FACA NEFF; FACA PARA GESSO; FACA SMILLIE 1,2,3; FACA SMITH; FACA SMITH-GREEN; FACA WALTON; FACA WEBER; FOICE 15-30; FOICE SH 5/33; FORMÃO LAMBOTTE RETO E CURVO - 15,20,25,30,38MM; FORMÃO STILLE

ATAÇÃO  
N° PROC  
3  
920  
Servidor Responsável

RETO - 10,15,20,25MM; FORMÃO STILLE CURVO - 10,15,20,25MM; FORMÃO STILLE GOIVO 10,15,20,25,MM; GANCHO AFASTADOR GUTHRIE 16CM - Nº 1,2; GANCHO BARROS; GANCHO DE CASTRAÇÃO 1,2; GANCHO DE GILLIES Nº 1,2; GANCHO FOMON 16CM 1,2,3; GENGIÓTOMO ESC 15; GENGIÓTOMO ESC 15 PLUS; GENGIÓTOMO ESC 16; GENGIÓTOMO ESC 16 PLUS; GENGIÓTOMO ESC 2 PLUS; GENGIÓTOMO ESC 3; GENGIÓTOMO ESC 1 PLUS; GENGIÓTOMO ESC 3 PLUS; GENGIÓTOMO ESC 4; GENGIÓTOMO ESC 4 PLUS; GENGIÓTOMO BUCK; GENGIÓTOMO GOLDMAN FOX; GENGIÓTOMO KIRKLAND 13K-13L, 15-16; GENGIÓTOMO MICRO ESC 1; GENGIÓTOMO MICRO ESC 2; GENGIÓTOMO ORBAN 1-2; GENGIÓTOMO ORBAN ESC; INSTRUMENTO PARA CERA Nº 1 E 2; LIMA 10-11; LIMA BRAMANTI CG; LIMA BUCK 11-12; LIMA BUCK PHD; LIMA BUTING 15-16,17-18,19-20; LIMA DUNLOP 1-2,2-2A,2-5F,3-7,4-5; LIMA FACA METAL DIAMANTADA; LIMA HINSCHIFILD 1,1 TRANSIÇÃO,1X-1Y,10H-11F,2 TRANSIÇÃO,2(5-11),2X-1X,3-7,9-10; LIMA HINSCHIFILD H1; LIMA HINSCHIFILD MINI 10H-11F,3-7,5-11,9-10; LIMA HINSCHIFILD MINI ESC 3-7,5-11; LIMA LESSA 3-4,31-32; LIMA P/ OSSO 1,2,3,11,12; LIMA PH 6,7,6-7; LIMA PHD 9-10, 11-12; LIMA SZ; LIMA SSP; LIMA SCHULUGER 9-10,9-10 PHD; LIMA SUGARMAN 1S-2S,3S-4S; LIMA TOMPKINS; LIMA TRIANGULAR; LIMA TRIANGULAR METAL DIAMANTADA; MICRO ENXADA A-B, C-D; PUNCH KEYES 9CM 2,3,4,5,6,7,8MM; RASPA MÉDIA; RASPADOR DE OSSO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE; REMOVEDOR DE EXCESSO INTRAPROXIMAL I.P.C. 1; RUGINA DOYEN 17CM - DIREITA E ESQUERDA; RUGINA FARABEUF - RETA E CURVA; RUGINA LAMBOTTE 15,20CM; RUGINA WILLIGER; SACA FIBROMA DOYEN 17CM; SERRA BERGMANN; SERRA CHARRIERE 35,30CM; SERRA ENGEL; SERRA GIGLI 30, 40, 50CM; SERRA JOSEPH - DIREITA E ESQUERDA; SERRA LANGENBECK 23CM; SERRA MATHIEU 20, 33, 47CM; SERRA OLIVERCRONA; SERRA SATTERLEE 31CM; SERRA WEISS 25CM; SERRA WIGMORE 19CM; SINDESMÓTOMO 1,2; SINDESMÓTOMO C/ CORTE; SONDA DE ITARD 13CM - COM FUROS DE 1 E 2MM; SONDA EXPLORADORA DR.WESTON; SONDA EXPLORADORA ENDO; SONDA EXPLORADORA 1,2,3,5,6,9,17,17S-23S,23,47 - ADULTO E INFANTIL; SONDA MILIMETRADA 17; SONDA MILIMETRADA 23 MICHIGAN; SONDA MILIMETRADA COM EXPLORADOR; SONDA MILIMETRADA CP12; SONDA MILIMETRADA FOA; SONDA MILIMETRADA GLICKMAN; SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX DUPLA; SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX SIMPLES; SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX Nº 4; SONDA MILIMETRADA MACEIO; SONDA MILIMETRADA NABERS COLORS; SONDA MILIMETRADA NORTH CAROLINA (CPUNC 15); SONDA MILIMETRADA OMS; SONDA MILIMETRADA OMS COM NORTH CAROLINA; SONDA MILIMETRADA OMS PC 12; SONDA MILIMETRADA PCP 12; SONDA MILIMETRADA PC 15; SONDA MILIMETRADA PCP 15 COM EXPLORADOR; SONDA MILIMETRADA SIMPLES; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS; SONDA MILIMETRADA WILLIAMS Nº 23; SONDA MILIMETRADA WM; SONDA NABERS 1N,2N; SONDA RHEIN Nº 01,02,03; SONDA SZ; SONDA SSP; SONDA TENTACÂNULA ACANELADA; TENTACÂNULA 16CM; TROCATER COAKLEY; TROCATER NELSON; TROCATER OLCHSNER; TROCATER PIERCE; TROCATER UNIVERSAL C/ 4 AGULHAS; ALAVANCA MICRO APICAL ESQUERDA; ALAVANCA MICRO APEXO DIREITA; ALAVANCA MICRO APEXO ESQUERDA; ALAVANCA MICRO APICAL DIREITA; ALAVANCA MICRO APICAL RETA; ALAVANCA MICRO DIREITA INFANTIL; ALAVANCA MICRO ESQUERDA INFANTIL; ALAVANCA MICRO HEINDERBRINK DIREITA; ALAVANCA MICRO HEINDERBRINK ESQUERDA; ALAVANCA MICRO HEINDERBRINK RETA; ALAVANCA MICRO RETA INFANTIL; ALAVANCA TRIANGULAR N. 1; ALAVANCA TRIANGULAR N. 2; ALAVANCA TRIANGULAR N. 3; ALAVANCA TRIANGULAR N. 4; ALAVANCA TRIANGULAR N. 5; ALAVANCA TRIANGULAR N. 6; ALAVANCA MICRO APEXO RETA; CINZEL OPENER ART; CINZEL OPENER PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA; CINZEL TUNELIZADOR N. 10; CINZEL TUNELIZADOR N. 11; CINZEL TUNELIZADOR N. 12; CINZEL TUNELIZADOR N. 4; CINZEL TUNELIZADOR N. 5; CINZEL TUNELIZADOR N. 6; CINZEL TUNELIZADOR N. 7; CINZEL TUNELIZADOR N. 8; CINZEL TUNELIZADOR N. 9; CURETA DE ENDODONTIA 22-23; CURETA DE ENDODONTIA 24-25; CURETA DE ENDODONTIA 26-27; CURETA DE ENDODONTIA 28-29; ESCAVADOR ART N. 1; ESCAVADOR ART N. 2; ESCAVADOR ART N. 3; ESCAVADOR ART N. 4; ESCAVADOR ART N. 5; ESCAVADOR ART N. 6; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 3; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 6; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 1; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 2; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 4; ESCAVADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA N. 5; ESCULPIDOR ALARGADOR ART; ESCULPIDOR ALARGADOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA; ESCULPIDOR REMOVEDOR ART; ESCULPIDOR REMOVEDOR PARA RESTAURACAO ATRAUMATICA ART; EXTRATOR DE RAIZ; EXTRATOR DE RAIZ 2; EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL; EXTRATOR MICRO APEXO DIREITO; EXTRATOR MICRO APEXO ESQUERDO; EXTRATOR MICRO APEXO RETO; EXTRATOR MICRO APICAL DIREITO; EXTRATOR MICRO APICAL ESQUERDO; EXTRATOR MICRO APICAL RETO; EXTRATOR MICRO DIREITO INFANTIL; EXTRATOR MICRO ESQUERDO INFANTIL; EXTRATOR MICRO HEINDERBRINK DIREITO; EXTRATOR MICRO HEINDERBRINK ESQUERDO; EXTRATOR MICRO HEINDERBRINK RETO; EXTRATOR MICRO RETO INFANTIL; EXTRATOR TRIANGULAR N. 1; EXTRATOR TRIANGULAR N. 2; EXTRATOR TRIANGULAR N. 3; EXTRATOR TRIANGULAR N. 4; EXTRATOR TRIANGULAR N. 5; EXTRATOR



TRIANGULAR N. 6; EXTRATOR TRIANGULAR N. 7; ESCULPIDOR ART DE 6 PEÇAS; ESCULPIDOR PARA RESTAURAÇÃO ATRAUMÁTICA DE 6 PEÇAS; REMOVEDOR DE ESMALTE (ALARGADOR) ART; REMOVEDOR DE ESMALTE (ALARGADOR) PARA RESTAURAÇÃO ATRAUMÁTICA; REMOVEDOR ESCULPIDOR DE EXCESSO MICRO; REMOVEDOR ESCULPIDOR DE EXCESSO MINI; SACA PROTESE DE 3 PONTAS GOLGRAN; SACA PROTESE DE 5 PONTAS GOLGRAN; SACA PROTESE PNEUMÁTICO GOLGRAN; ALAVANCA D. ANDRADE N. 1; ALAVANCA D. ANDRADE N. 2; ALAVANCA D. ANDRADE N. 3; ALAVANCA POTT'S DIREITA MODIFICADA MILLENNIUM; ALAVANCA POTT'S ESQUERDA MODIFICADA MILLENNIUM; ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R ADULTO MODIFICADA; ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L ADULTO MODIFICADA; ALAVANCA SELDIN RETA 2 ADULTO MODIFICADA MILLENNIUM; DESCOLADOR 5020; DESCOLADOR 5021; DESCOLADOR 5022; DESCOLADOR 5023; DESCOLADOR 5024; DESCOLADOR 5025; CURETA 1031; CURETA 1032; CURETA 1033; CURETA 1034; CURETA 1035; CURETA 1036; CURETA 1037; CINZEL PERIOTOMO 2-3; CINZEL PERIOTOMO 2-4; CINZEL PERIOTOMO 2-5; CINZEL PERIOTOMO 2-6; CINZEL PERIOTOMO 2-7; CINZEL CIRÚRGICO G1; CINZEL CIRÚRGICO G2; CINZEL CIRÚRGICO G3; CINZEL CIRÚRGICO G4; CINZEL CIRÚRGICO G5; CURETA LONGA 11-12 INFANTIL; CURETA LONGA 11-12; CURETA LONGA 17-18 INFANTIL; CURETA LONGA 17-18; CURETA LONGA 23-24; CURETA LONGA 23-24 INFANTIL; CURETA LONGA 32-33 INFANTIL; CURETA LONGA 32-33; CURETA LONGA 35-36 INFANTIL; CURETA LONGA 35-36; ESCULPIDOR MINI 4010; ESCULPIDOR MINI 4011; ESCULPIDOR MINI 4012; ESCULPIDOR MINI 4013; ESCULPIDOR MINI 4014; ESCULPIDOR MINI 4015; CURETA MF 1-2; CURETA MF 3-4; CURETA MF 5-6; CURETA MF 7-8; CURETA MF 9-10; CURETA MF 11-12; CURETA MF 13-14; CURETA MF 15-16; CURETA MF 17-18.



Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Instrumentos cirúrgicos
<b>Registro</b>	10401310108
<b>Processo</b>	25351.169904/2014-80
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel
Exportar para PDF
Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	84.833.888/0001-33	<b>Autorização</b>	1.02.985-5
<b>Produto</b>	ATTAQUE GEL		

## Modelo Produto Médico

1 x 2,5g ou 3g ou 5g ou 10g ou 12g ou 20g frasco ou seringa de ATTAQUE GEL; 2 x 2,5g ou 3g ou 5g ou 10g ou 12g ou 20g frascos ou seringas de ATTAQUE GEL; 3x2,5g ou 3g ou 5g ou 10g ou 12g ou 20g seringas ATTAQUE GEL - 1 bico aplicador; 40x3x 2,5g ou 3g ou 5g ou 10g ou 12g ou 20g seringas ATTAQUE GEL - 40 bicos aplicadores; 50x3x 2,5g ou 3g ou 5g ou 10g ou 12g ou 20g seringas ATTAQUE GEL - 50 bicos aplicadores.

1 x 2,5mL ou 3mL ou 5mL ou 10mL ou 12mL ou 20mL frasco ou seringa de ATTAQUE GEL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Ataque Gel.pdf	0705256/21-9 - 22/02/2021 - 10:08

<b>Nome Técnico</b>	Condicionadores Acidos
<b>Registro</b>	10298550087
<b>Processo</b>	25351.127354/2007-26
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	BOND 2.1		

## Modelo Produto Médico

BOND 2.1 - 4 mL

BOND 2.1 - 5 mL

BOND 2.1 - 6 mL

## Tipo de Arquivo

## Arquivos

## Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

## Nome Técnico

Adesivo Odontologico

## Registro

80322400085

## Processo

25351.389082/2013-72

## Fabricante Legal

- FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL

## Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

## Vencimento do Registro

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.005.728/0001-79	<b>Autorização</b>	1.03.694-6
<b>Produto</b>	AGULHA GENGIVAL PROCARE		

## Modelo Produto Médico

Alaranjado - Curta - 0,50 x 25mm (25G x 1), Extra-Curta - 0,50 x 12,7mm (25G x 1/2), Longa - 0,50x 38mm (25G x 1 1/2). Cinza - Curta - 0,38 x 25mm (27G x 1), Extra-Curta - 0,38 x 12,7mm (27G x 1/2), 0,38 x 38mm (27G x 1 1/2). Amarelo - Curta - 0,30 x 25mm (30G x 1), Extra-Curta - 0,30 x 12,7mm (30G x 1/2), 0,30 x 38mm (30G x 1 1/2)

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Agulhas Gengivais Descartáveis
<b>Registro</b>	10369460161
<b>Processo</b>	25351.504996/2016-06
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto



<b>Nome da Empresa</b>	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
<b>CNPJ</b>	33.112.665/0001-46	<b>Autorização</b>	8.01.414-3
<b>Produto</b>	Dencojet		

 MEDIDA CAUTELAR

## Modelo Produto Médico

Dencojet 30G curta (0,30mm) - 50055; Dencojet 30G X curta (0,30mm) - 50757; Dencojet 27 G longa (0,40mm) - 50057.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	14869 Inst_Usos_Dencojet Italiana (Tecnofar)_Rev2_LEITURA.pdf	1151326/21-6 - 25/03/2021 - 12:31

<b>Nome Técnico</b>	Agulhas Gengivais Descartáveis
<b>Registro</b>	80141430193
<b>Processo</b>	25351.258078/2014-23
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: TECNOFAR SPA - ITÁLIA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE


Consultas / Medicamentos / Medicamentos




## Detalhe do Produto: XYLESTESIN

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	<b>CNPJ</b>	44.734.671/0001-51	<b>Autorização</b>	1.00.298-1
<b>Processo</b>	25992.007501/63	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	22/01/1980
<b>Nome Comercial</b>	XYLESTESIN	<b>Registro</b>	102980357	<b>Vencimento do registro</b>	10/2029
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, LIDOCAÍNA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	


Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/G POM CT BG AL X 25 G <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029803570019	POMADA TOPICA	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	LIDOCAÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICA				

<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
					
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
2	20 MG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029803570027	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	SEM VASOCONSTRICTOR				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR (FRASCO AMPOLA DE VIDRO TIPO I INCOLOR CONTENDO 20mL )</li> <li>• Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0008-28 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	OUTRA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				

<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
					
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	100 MG/ML SOL CX 10 FR VD AMB X 40 ML <b>ATIVA</b>	1029803570035	SOLUÇÃO TOPICA	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	LIDOCAÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>

4	20 MG/G GEL ESTER CT SER PRENC PLAS TRANS X 20 G <b>ATIVA</b>	1029803570043	GEL	22/01/1980	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA (SERINGA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIPROPILENO)</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
5	20 MG/G GEL ESTER CT SER PRENC PLAS TRANS X 30 G <b>ATIVA</b>	1029803570051	GEL	22/01/1980	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				



<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA (SERINGA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIPROPILENO)</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul> 				
<b>Via de Administração</b>	TOPICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
6	10 MG/ML SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029803570061	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	SEM VASOCONSTRITOR				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR (FRASCO AMPOLA DE VIDRO TIPO I INCOLOR CONTENDO 20mL )</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA ( )</li> </ul>				



<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0008-28 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	-				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
7	10 MG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029803570078	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	SEM VASOCONSTRICTOR				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR (FRASCO AMPOLA DE VIDRO TIPO I INCOLOR CONTENDO 20mL )</li> <li>• Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				



<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0008-28 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul> 				
<b>Via de Administração</b>	-				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
8	100 MG/ML SOL SPR CX 50 FR VD TRANS NEB X 70 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029803570086	SOLUÇÃO TOPICA	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	LIDOCAÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE NEBULIZADOR</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				

<b>Via de Administração</b>	TOPICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
					
<b>N°</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
9	20 MG/ML SOL INJ CX 50 CARP PLAS TRANS X 1,8 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029803570094	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	SEM VASOCONSTRICTOR				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	-				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				

<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
					
<b>N°</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
10	100 MG/ML SOL SPR CT FR VD TRANS NEB X 50 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029803570108	SOLUÇÃO TOPICA	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	LIDOCAÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE NEBULIZADOR</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>N°</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>

11	20 MG/G GEL ESTER CX 10 BG AL X 30 G + 10 APLIC <b>ATIVA</b>	1029803570116	GEL	22/01/1980	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> <li>• Acessório - APLICADOR 10 Unidade(s)</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
12	20 MG/ML SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML <b>ATIVA</b>	1029803570124	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	SEM VASOCONSTRICTOR				



<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR (FRASCO AMPOLA DE VIDRO TIPO I INCOLOR CONTENDO 20mL )</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0008-28 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul> 				
<b>Via de Administração</b>	-				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
13	20 MG/ML LIQ CX 10 FR VD AMB X 120 ML <b>ATIVA</b>	1029803570132	LIQUIDO	22/01/1980	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
14	10 MG/ML SOL INJ CX 50 CARP PLAS TRANS X 1,8 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029803570140	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	SEM VASOCONSTRICTOR				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	OUTRA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				





<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
15	20 MG/G GEL ESTER CX 10 SER PRENC PLAST TRANS X 5 G <b>ATIVA</b>	1029803570159	GEL	22/01/1980	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA (SERINGA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIPROPILENO)</li> <li>• Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	20 MG/G GEL ESTER CX 10 SER PRENC PLAST TRANS X 10 G <b>ATIVA</b>	1029803570167	GEL GELEIA TOPICA	22/01/1980	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA (SERINGA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BOMBA MEMBRANA E POLIPROPILENO)</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTÃO COM 10 UNIDADES</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo de fabricação completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
17	20 MG/ML SOL INJ CX EST PLAS CARP PLAS TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1029803570167	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				





<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	-				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
18	20 MG/ML SOL INJ CX 40 EST PLAS CARP PLAS TRANS X 1,8 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029803570183	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/01/1980	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	-				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
19	20 MG/G GEL OFT CX 10 ENVOL SER PRENC PLAS PEBD TRANSL X 2 G <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">CANCELADA OU CADUCA</span>	1029803570191	GEL	28/09/2020	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Seringa preenchida de plástico transparente (seringa plástica com corpo em PEBD translúcido e êmbolo em PEBD branco com 70mm altura X 10mm de diâmetro + cânula e tampa plástica em PEBD na cor branca)</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> <li>Secundária - OUTRAS (envelope de papel grau cirúrgico 60g, laminado com polietileno (PE)/polipropileno (PP) azul 57g)</li> <li>Envoltório - envelope de papel grau cirúrgico 60g, laminado com polietileno (PE)/polipropileno (PP) azul 57g</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				



<b>Via de Administração</b>	-
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada
<b>Tarja</b>	Vermelha
<b>Apresentação fracionada</b>	Não



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



## Detalhe do Produto: SS WHITE 100

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	<b>CNPJ</b>	68.567.650/0001-57	<b>Autorização</b>	1.00.411-2
<b>Processo</b>	25001.005038/61	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	30/06/1983
<b>Nome Comercial</b>	SS WHITE 100	<b>Registro</b>	104110001	<b>Vencimento do registro</b>	06/2028
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>	-	<b>Bula do Profissional</b>	-

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 500 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1041100010019	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA CLORIDRATO DE FENILEFRINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA</li> <li><b>CNPJ:</b> - 68.567.650/0001-57</li> <li><b>Endereço:</b> RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	OUTRA				

<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
					
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
2	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1041100010027	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA CLORIDRATO DE FENILEFRINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA</li> <li><b>CNPJ:</b> - 68.567.650/0001-57</li> <li><b>Endereço:</b> RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICO				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 100 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1041100010035	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA CLORIDRATO DE FENILEFRINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA</li> <li><b>CNPJ:</b> - 68.567.650/0001-57</li> <li><b>Endereço:</b> RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	TOPICO				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	20MG/ML + 0,4 MG/ML SOL INJ CT 50 CAR PLAS TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1041100010043	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA CLORIDRATO DE FENILEFRINA				





<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-	
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Primária - CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTE</li><li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li></ul>	
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fabricante:</b> SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA</li><li><b>CNPJ:</b> - 68.567.650/0001-57</li><li><b>Endereço:</b> RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL</li><li><b>Etapa de Fabricação:</b></li></ul>	
<b>Via de Administração</b>	BUCAL	
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	
<b>Restrição de prescrição</b>	-	
<b>Destinação</b>	Profissional /Empresa Especializada	
<b>Tarja</b>	-	
<b>Apresentação fracionada</b>	Não	





Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: ALPHACAINE

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	<b>CNPJ</b>	33.112.665/0001-46	<b>Autorização</b>	1.00.177-1
<b>Processo</b>	25000.035470/9631	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	14/10/1997
<b>Nome Comercial</b>	ALPHACAINE	<b>Registro</b>	101770016	<b>Vencimento do registro</b>	10/2027
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, EPINEFRINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML + 0,02 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 50 CARP VD INC X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700160019	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
2	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 50 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160027	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
3	20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 50 CARP VD INC X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700160035	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/08/1998	24 meses
4	20 MG/ML + 0,0125 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC 50 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160043	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/07/2002	24 meses
5	20 MG/ML + 0,02 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160051	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses

6	20 MG/ML + 0,02 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 30 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160061	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
7	20 MG/ML + 0,02 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 100 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160078	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
8	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160086	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
9	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 30 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160094	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
10	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 100 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160108	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
11	20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160116	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
12	20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 30 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160124	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
13	20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 100 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160132	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
14	20 MG/ML + 0,0125 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC 10 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160140	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
15	20 MG/ML + 0,0125 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC 30 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160159	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
16	20 MG/ML + 0,0125 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC 100 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160167	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses







Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: BENZOTOP

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	<b>CNPJ</b>	33.112.665/0001-46	<b>Autorização</b>	1.00.177-1
<b>Processo</b>	25000.021976/9914	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	10/03/2000
<b>Nome Comercial</b>	BENZOTOP	<b>Registro</b>	101770027	<b>Vencimento do registro</b>	03/2025
<b>Princípio Ativo</b>	BENZOCAÍNA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>	-	<b>Bula do Profissional</b>	-

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR PINA COLADA) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700270019	GEL	10/03/2000	24 meses
2	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR TUTTI-FRUTTI) <b>ATIVA</b>	1017700270027	GEL	10/03/2000	24 meses
3	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR MENTA) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700270035	GEL	10/03/2000	24 meses
4	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR FRAMBOEZA) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700270043	GEL	10/03/2000	24 meses

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME		
<b>CNPJ</b>	02.175.931/0001-56	<b>Autorização</b>	8.04.403-4
<b>Produto</b>	ALGODÃO EM ROLETES SOFT PLUS		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Algodao
<b>Registro</b>	80440340001
<b>Processo</b>	25351.146453/2008-98
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.039.112/0001-81	<b>Autorização</b>	1.04.345-7
<b>Produto</b>	PONTAS DE CARBIDE - MICRODONT		

## Modelo Produto Médico

.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Brocas Odontologicas
<b>Registro</b>	10434570013
<b>Processo</b>	25351.223070/2004-17
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA		
<b>CNPJ</b>	21.763.327/0001-95	<b>Autorização</b>	8.12.624-2
<b>Produto</b>	Broca Carbide		

## Modelo Produto Médico

Acabamento e polimento Cirúrgica Operatória Ortodôntica Endodontia Transmetal

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	2863064/21-5 - 22/07/2021 - 07:52

<b>Nome Técnico</b>	Brocas Odontológicas
<b>Registro</b>	81262420001
<b>Processo</b>	25351.580015/2015-13
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.039.112/0001-81	<b>Autorização</b>	1.04.345-7
<b>Produto</b>	PONTA DIAMANTADA MICRODONT		

## Modelo Produto Médico

Embalagem contendo 01 unidade, fornecido nao esteril

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Brocas Odontologicas
<b>Registro</b>	10434570002
<b>Processo</b>	25000.045261/9920
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	PERICEM - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Cimentos Odontologicos
<b>Registro</b>	80322400122
<b>Processo</b>	25351.350117/2019-09
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A		

## Modelo Produto Médico

Apresentação comercial: frasco plástico contendo 10g do produto (embalado em caixa tipo cartolina ou sachê)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Forradores Dentinarios
<b>Registro</b>	80322400101
<b>Processo</b>	25351.124063/2017-05
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	IV - MÁXIMO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	17/05/2027

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
<b>CNPJ</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização</b>	8.03.224-0
<b>Produto</b>	CIMENTO DE ZINCO		

## Modelo Produto Médico

Cor: 1 Claro

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Cimentos Odontologicos
<b>Registro</b>	80322400079
<b>Processo</b>	25351.454264/2012-54
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	TDV DENTAL LTDA		
<b>CNPJ</b>	81.591.786/0001-60	<b>Autorização</b>	1.02.912-2
<b>Produto</b>	DISCOS DE LIXA TDV		

## Modelo Produto Médico

Acessório: Mandril

0002020013 - Discos de Lixa 12mm - 50 unidades; 0002020018 - Discos de Lixa 16mm - 100 unidades; 0002020019 - Discos de Lixa Grossa 16mm - 100 unidades; 0002020020 - Discos de Lixa Média 16mm - 100 unidades; 0002020021 - Discos de Lixa Fina 16mm - 100 unidades; 0002020022 - Discos de Lixa X-Fina 16mm - 100 unidades; 0002020053 - Discos de Lixa 19mm - 50 unidades; 0002020018 - Discos de Lixa 16mm - 100 unidades; 0002020019 - Discos de Lixa Grossa 16mm - 100 unidades; 0002020020 - Discos de Lixa Média 16mm - 100 unidades; 0002020021 - Discos de Lixa Fina 16mm - 100 unidades; 0002020022 - Discos de Lixa X-Fina 16mm - 100 unidades; 0002020023 - Discos de Lixa 19mm - 100 unidades; 0002020024 - Discos de Lixa Grossa 19mm - 100 unidades; 0002020025 - Discos de Lixa Média 19mm - 100 unidades; 0002020026 - Discos de Lixa Fina 19mm - 100 unidades; 0002020027 - Discos de Lixa X-Fina 19mm - 100 unidades; 0002020063 - Discos de Lixa 12mm - 100 unidades; 0002020064 - Discos de Lixa Grossa 12mm - 100 unidades; 0002020065 - Discos de Lixa Média 12mm - 100 unidades; 0002020066 - Discos de Lixa Fina 12mm - 100 unidades; 0002020067 - Discos de Lixa X-Fina 12mm - 100 unidades; 0002020038 - Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020039 - Coarse Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020040 - Medium Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020041 - Fine Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020042 - X-Fine Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020043 - Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020044 - Coarse Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020045 - Medium Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020046 - Fine Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020047 - X-Fine Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020068 - Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002020069 - Coarse Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002020070 - Medium Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002020071 - Fine Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002020072 - X-Fine Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002010008 - Superfix - 50 discos sortidos + mandril; 0002010009 - Superfix - 50 discos de lixa grossa + mandril; 0002010010 - Superfix - 50 discos de lixa média + mandril; 0002010011 - Superfix - 50 discos de lixa fina + mandril; 0002010012 - Superfix - 50 discos de lixa x-fina + mandril; 0002010013 - Superfix - 25 discos sortidos + mandril; 0002010014 - Superfix - 25 discos de lixa grossa + mandril; 0002010015 - Superfix - 25 discos de lixa média + mandril; 0002010016 - Superfix - 25 discos de lixa fina + mandril; 0002010017 - Superfix - 25 discos de lixa x-fina + mandril; 0002010037 - Superfix - 50 discos de lixa grossa 9,5mm + mandril; 0002010067 - Superfix - 25 discos de lixa grossa 9,5mm + mandril; 0002010068 - Superfix - 25 discos de lixa grossa 12,7mm + mandril; 0002010071 - Superfix - 50 discos de lixa grossa 12,7mm + mandril; 0002010082 - Superfix - 50 discos de lixa grossa 1/2" + mandril; 0002010000 - Disco Superfix 9,5mm lixa grossa - 1000 unidades; 0002010001 - Disco Superfix 9,5mm lixa media - 1000 unidades; 0002010002 - Disco Superfix 9,5mm lixa fina - 1000 unidades; 0002010003 - Disco Superfix 9,5mm lixa extra-fina - 1000 unidades; 0002010004 - Disco Superfix 12,7mm lixa grossa - 1000 unidades; 0002010005 - Disco Superfix 12,7mm lixa media - 1000 unidades; 0002010006 - Disco Superfix 12,7mm lixa fina - 1000 unidades; 0002010007 - Disco Superfix 12,7mm lixa extra-fina - 1000 unidades; 0002010008 - Superfix - 50 discos sortidos + mandril; 0002010009 - Superfix - 50 discos de lixa grossa + mandril; 0002010010 - Superfix - 50 discos de lixa media + mandril; 0002010011 - Superfix - 50 discos de lixa fina + mandril; 0002010012 - Superfix - 50 discos de lixa x-fina + mandril; 0002010013 - Superfix - 25 discos sortidos + mandril; 0002010014 - Superfix - 25 discos de lixa grossa + mandril; 0002010015 - Superfix - 25 discos de lixa media + mandril; 0002010016 - Superfix - 25 discos de lixa fina + mandril; 0002010017 - Superfix - 25 discos de lixa x-fina + mandril; 0002010037 - Superfix - 50 discos de lixa grossa 9,5mm + mandril; 0002010067 - Superfix - 25 discos de lixa grossa 9,5mm + mandril; 0002010068 - Superfix - 25 discos de lixa grossa 12,7mm + mandril; 0002010071 - Superfix - 50 discos de lixa grossa 12,7mm + mandril; 0002010080 - Superfix - 8 discos sortidos + mandril plastico; 0002010082 - Superfix - 50 discos de lixa grossa 1/2" + mandril;

0002020038 - Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020039 - Coarse Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020040 - Medium Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020041 - Fine Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020042 - X-Fine Sandpaper Discs 16mm - 100 units; 0002020043 - Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020044 - Coarse Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020045 - Medium Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020046 - Fine Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020047 - X-Fine Sandpaper Discs 19mm - 100 units; 0002020068 - Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002020069 - Coarse Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002020070 - Medium Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002020071 - Fine Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002020072 - X-Fine Sandpaper Discs 12mm - 100 units; 0002000008 - Praxis - 120 discos sortidos + mandril; 0002000009 - Praxis - 60 discos sortidos + mandril; 0002000010 - Praxis refil 3/8" - 30 discos de lixa grossa; 0002000011 - Praxis refil 3/8" - 30 discos de lixa média; 0002000012 - Praxis refil 3/8" - 30 discos de lixa fina; 0002000013 - Praxis refil 3/8" - 30 discos de lixa x-fina; 0002000014 - Praxis refil 1/2" - 30 discos de lixa grossa; 0002000015 - Praxis refil 1/2" - 30 discos de lixa média; 0002000016 - Praxis refil 1/2" - 30 discos de lixa fina; 0002000017 - Praxis refil 1/2" - 30 discos de lixa x-fina; 0002000018 - Praxis refil 3/8" - 50 discos de lixa grossa; 0002000019 - Praxis refil 3/8" - 50 discos de lixa média; 0002000020 - Praxis refil 3/8" - 50 discos de lixa fina; 0002000021 - Praxis refil 3/8" - 50 discos de lixa x-fina; 0002000022 - Praxis refil 1/2" - 50 discos de lixa grossa; 0002000023 - Praxis refil 1/2" - 50 discos de lixa média; 0002000024 - Praxis refil 1/2" - 50 discos de lixa fina; 0002000025 - Praxis refil 1/2" - 50 discos de lixa x-fina; 0002000026 - Praxis refil 3/8" - 85 discos de lixa grossa; 0002000027 - Praxis refil 3/8" - 85 discos de lixa média; 0002000028 - Praxis refil 3/8" - 85 discos de lixa fina; 0002000029 - Praxis refil 3/8" - 85 discos de lixa x-fina; 0002000030 - Praxis refil 1/2" - 85 discos de lixa grossa; 0002000031 - Praxis refil 1/2" - 85 discos de lixa média; 0002000032 - Praxis refil 1/2" - 85 discos de lixa fina; 0002000033 - Praxis refil 1/2" - 85 discos de lixa x-fina; 0002000060 - Praxis refil 3/8" - 30 discos de lixa sortidos; 0002000061 - Praxis refil 1/2" - 30 discos de lixa sortidos; 0002000062 - Praxis refil 3/8" - 50 discos de lixa sortidos; 0002000063 - Praxis refil 1/2" - 50 discos de lixa sortidos; 0002000064 - Praxis refil 3/8" - 85 discos de lixa sortidos; 0002000065 - Praxis refil 1/2" - 85 discos de lixa sortidos; 0002000072 - Praxis - 90 discos sortidos + mandril; 0002000080 - Praxis - 60 discos sortidos 1/2" + mandril; 0002000082 - Praxis - 75 discos sortidos + mandril; 0002000089 - Praxis - 120 discos sortidos 1/2" + mandril; 0002000091 - Praxis - 30 discos sortidos 1/2" + mandril; 0002000093 - Praxis refil 1/2" - 20 discos sortidos + mandril; 0002000008 - Praxis - 120 discos sortidos + mandril; 0002000009 - Praxis - 60 discos sortidos + mandril; 0002000073 - Praxis - 90 discos sortidos + mandril; 0002000075 - Disco praxis 1/2" lixa gruesa - 500 unid.; 0002000076 - Disco praxis 1/2" lixa media - 500 unid.; 0002000077 - Disco praxis 1/2" lixa fina - 500 unid.; 0002000078 - Disco praxis 1/2" lixa x-fina - 500 unid.; 0002000080 - Praxis - 60 discos sortidos 1/2" + mandril; 0002000082 - Praxis - 75 discos sortidos 1/2" + mandril; 0002000083 - Disco praxis 3/8" lixa gruesa - 500 unid.; 0002000084 - Disco praxis 3/8" lixa media - 500 unid.; 0002000085 - Disco praxis 3/8" lixa fina - 500 unid.; 0002000086 - Disco praxis 3/8" lixa x-fina - 500 unid.; 0002000089 - Praxis - 120 discos sortidos 1/2" + mandril; 0002000091 - Praxis - 30 discos sortidos 1/2" + mandril; 0002000093 - Praxis repuesto 1/2" - 20 discos sortidos + mandril; 0002000095 - Praxis repuesto 3/8" - 30 discos de lixa gruesa; 0002000096 - Praxis repuesto 3/8" - 30 discos de lixa media; 0002000097 - Praxis repuesto 3/8" - 30 discos de lixa fina; 0002000098 - Praxis repuesto 3/8" - 30 discos de lixa x-fina; 0002000099 - Praxis repuesto 1/2" - 30 discos de lixa gruesa; 0002003000 - Praxis repuesto 1/2" - 30 discos de lixa media; 0002003001 - Praxis repuesto 1/2" - 30 discos de lixa fina; 0002003002 - Praxis repuesto 1/2" - 30 discos de lixa x-fina; 0002003003 - Praxis repuesto 3/8" - 50 discos de lixa gruesa; 0002003004 - Praxis repuesto 3/8" - 50 discos de lixa media; 0002003005 - Praxis repuesto 3/8" - 50 discos de lixa fina; 0002003006 - Praxis repuesto 3/8" - 50 discos de lixa x-fina; 0002003007 - Praxis repuesto 1/2" - 50 discos de lixa gruesa; 0002003008 - Praxis repuesto 1/2" - 50 discos de lixa media; 0002003009 - Praxis repuesto 1/2" - 50 discos de lixa fina; 0002003010 - Praxis repuesto 1/2" - 50 discos de lixa x-fina; 0002003011 - Praxis repuesto 3/8" - 85 discos de lixa gruesa; 0002003012 - Praxis repuesto 3/8" - 85 discos de lixa media; 0002003013 - Praxis repuesto 3/8" - 85 discos de lixa fina; 0002003014 - Praxis repuesto 3/8" - 85 discos de lixa x-fina; 0002003015 - Praxis repuesto 1/2" - 85 discos de lixa gruesa; 0002003016 - Praxis repuesto 1/2" - 85 discos de lixa media; 0002003017 - Praxis repuesto 1/2" - 85 discos de lixa fina; 0002003018 - Praxis repuesto 1/2" - 85 discos de lixa x-fina; 0002003019 - Praxis repuesto 3/8" - 30 discos de lixa sortidos; 0002003020 - Praxis repuesto 1/2" - 30 discos de lixa sortidos; 0002003021 - Praxis repuesto 3/8" - 50 discos de lixa sortidos; 0002003022 - Praxis repuesto 1/2" - 50 discos de lixa sortidos; 0002003023 - Praxis repuesto 3/8" - 85 discos de lixa sortidos; 0002003024 - Praxis repuesto 1/2" - 85 discos de lixa sortidos; 0002003027 - Praxis - 40 discos de lixa sortidos; 0002003031 - Praxis - 240 discos de lixa sortidos + mandril; 0002003032 - Muestra lanzamiento Praxis; 0002000008 - Praxis - 120 assorted discs + mandrel; 0002000009 - Praxis - 60 assorted discs + mandrel; 0002000036 - Praxis refill 3/8" - 30 coarse sandpaper discs; 0002000037 - Praxis refill 3/8" - 30 medium sandpaper discs; 0002000038 - Praxis refill 3/8" - 30 fine sandpaper discs; 0002000039 - Praxis refill 3/8" - 30 x-fine sandpaper discs; 0002000040 - Praxis refill 1/2" - 30 coarse sandpaper discs; 0002000041 - Praxis refill 1/2" - 30 medium sandpaper discs; 0002000042 - Praxis refill 1/2" - 30 fine sandpaper discs; 0002000043 - Praxis refill 1/2" - 30 x-fine sandpaper discs; 0002000044 - Praxis refill 3/8" - 50 coarse sandpaper discs; 0002000045 - Praxis refill 3/8" - 50 medium sandpaper

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
940  
Servidor Responsável

discs; 0002000046 - Praxis refill 3/8" - 50 fine sandpaper discs; 0002000047 - Praxis refill 3/8" - 50 x-fine sandpaper discs; 0002000048 - Praxis refill 1/2" - 50 coarse sandpaper discs; 0002000049 - Praxis refill 1/2" - 50 medium sandpaper discs; 0002000050 - Praxis refill 1/2" - 50 fine sandpaper discs; 0002000051 - Praxis refill 1/2" - 50 x-fine sandpaper discs; 0002000052 - Praxis refill 3/8" - 85 coarse sandpaper discs; 0002000053 - Praxis refill 3/8" - 85 medium sandpaper discs; 0002000054 - Praxis refill 3/8" - 85 sandpaper discs fine; 0002000055 - Praxis refill 3/8" - 85 x-fine sandpaper discs; 0002000056 - Praxis refill 1/2" - 85 coarse sandpaper discs; 0002000057 - Praxis refill 1/2" - 85 medium sandpaper discs; 0002000058 - Praxis refill 1/2" - 85 sandpaper discs fine; 0002000059 - Praxis refill 1/2" - 85 x-fine sandpaper discs; 0002000066 - Praxis refill 3/8" - 30 assorted sandpaper discs; 0002000067 - Praxis refill 1/2" - 30 assorted sandpaper discs; 0002000068 - Praxis refill 3/8" - 50 assorted sandpaper discs; 0002000069 - Praxis refill 1/2" - 50 assorted sandpaper discs; 0002000070 - Praxis refill 3/8" - 85 assorted sandpaper discs; 0002000071 - Praxis refill 1/2" - 85 assorted sandpaper discs; 0002000075 - Disc Praxis 1/2" coarse sandpaper - 500 units; 0002000076 - Disc Praxis 1/2" medium sandpaper - 500 units; 0002000077 - Disc Praxis 1/2" fine sandpaper - 500 units; 0002000078 - Disc Praxis 1/2" x-fine sandpaper - 500 units; 0002000083 - Disc Praxis 3/8" coarse sandpaper - 500 units; 0002000084 - Disc Praxis 3/8" medium sandpaper - 500 units; 0002000085 - Disc Praxis 3/8" fine sandpaper - 500 units; 0002000086 - Disc Praxis 3/8" x-fine sandpaper - 500 units; 0002000088 - Praxis - 240 assorted discs + mandrel; 0002003032 - Sample launch Praxis; 0010000008 - Mandril Praxis - 1 unid.; 0010010015 - Mandril Versaplus Metálico - 1 unid.; 0010000000 - Mandril Praxis - 10 unid.; 0010000002 - Mandril Praxis - 100 unid.; 0010000008 - Mandril Praxis - 1 unid.; 0010010002 - Mandril Versaplus - 500 unid.; 0010010003 - Mandril Versaplus Metálico - 10 unid.; 0010010005 - Mandril Versaplus Metálico - 500 unid.; 0010010015 - Mandril Versaplus Metálico - 1 unid.; 0010000001 - Praxis mandrel - 10 units; 0010000002 - Praxis mandrel - 100 units; 0010000009 - Praxis mandrel - 1 unit; 0010010002 - Metallic Versaplus Mandrel - 500 units; 0010010004 - Metallic Versaplus Mandrel - 10 units; 0010010016 - Metallic Versaplus Mandrel - 1unit; 0010010018 - Metallic Versaplus Mandrel - 100 units.



Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bula - Discos de Lixa.pdf	4449676/20-3 - 16/12/2020 - 11:46
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bula - Praxis.pdf	4449676/20-3 - 16/12/2020 - 11:46
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bula - Superfix.pdf	4449676/20-3 - 16/12/2020 - 11:46

Nome Técnico	Material de Acabamento e Polimento
Registro	10291220030
Processo	25351.101366/2005-69
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: TDV DENTAL LTDA - BRASIL</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.039.112/0001-81	<b>Autorização</b>	1.04.345-7
<b>Produto</b>	ESCOVA DE ROBINSON		

## Modelo Produto Médico

Acondicionado individualmente em envelopes de papel grau cirurgico e nao esteril em a granel

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Escova Odontologica Para Profilaxia
<b>Registro</b>	10434570007
<b>Processo</b>	25351.024835/0098
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	84.833.888/0001-33	<b>Autorização</b>	1.02.985-5
<b>Produto</b>	EUCALIPTOL		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Eucaliptol.pdf	0772033/21-8 - 26/02/2021 - 02:55

<b>Nome Técnico</b>	Materiais para Endodontia
<b>Registro</b>	10298550085
<b>Processo</b>	25351.107180/2007-85
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	08.546.929/0001-22	<b>Autorização</b>	8.03.787-5
<b>Produto</b>	FILME DENTAL INTRAORAL KODAK		

## Modelo Produto Médico

INSIGHT IP-21 31 X 41 mm; INSIGHT IP-22 31 X 41 mm; INSIGHT IP-21S SURESOFT 31 X 41 mm; INSIGHT IP-21C CLINASEPT 31 X 41 mm; INSIGHT IP-01 22 X 35 mm; INSIGHT IO-41 57 X 76 mm; INSIGHT IB-31 27 X 54 mm; ULTRA-SPEED DF-58 31 X 41 mm; E-SPEED 31 X 41 mm; D-SPEED 31 X 41 mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Filmes Para Raios X
<b>Registro</b>	80378750016
<b>Processo</b>	25351.379601/2007-78
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• FABRICANTE: SOLUCIONES MEDICAS EXPORTACION S. DE R.L. DE C.V. - MÉXICO</li> <li>• FABRICANTE: CARESTREAM HEALTH INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	11/06/2012

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Shalon Fios Cirurgicos Ltda		
CNPJ	33.348.467/0001-86	Autorização	1.02.434-1
Produto	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO SERTIX		

MEDIDA CAUTELAR

## Modelo Produto Médico

Diâmetro do Fio: 07-0 A 10-0; 12-0; 11-0; 9-0; 8-0; 7-0; 6-0; 5-0; 4-0; 3-0; 2-0; 0; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10  
 Comprimento do fio (cm): 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 120, 135, 150, 165, 250 Descrição da Agulha: 1/2 círculo, 1/4 círculo, 1/6 círculo, 3/8 círculo, 5/8 círculo reta ou composta nos tamanhos (mm): 3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 13; 15; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75. Tamanho da agulha (mm): 3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 13; 15; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	10243410022
Processo	25351.159108/2005-71
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL</li> </ul>
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	08.546.929/0001-22	<b>Autorização</b>	8.03.787-5
<b>Produto</b>	FILME DENTAL		

## Modelo Produto Médico

Filme Dental E-SPEED 30.5 x 40.5; E-SPEED 22 x 35 D-SPEED 30.5 x 40.5; INSIGHT-IP-21 30.5 x 40.5 INSIGHT-IP-22 30.5 x 40.5 INSIGHT-IP-01 22x35 INSIGHT-IO-41 57x76 INSIGHT-IB-31 27x54 ULTRASPEED-DF-58 30.5 x 40.5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80378750033_IU_Filme_Dental.pdf	3078037/21-5 - 06/08/2021 - 03:02

<b>Nome Técnico</b>	Filmes Para Raios X
<b>Registro</b>	80378750033
<b>Processo</b>	25351.249741/2011-69
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: CARESTREAM HEALTH INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)